



CADASTRO INDIVIDUAL N.º

062-AA-MT

Fazenda Ijuí

Interessado:

Airto Schneider e s/m.



LAUDO DE AVALIAÇÃO

## QUADRO DE RESUMO

Interessado:

**Airto Schneider e s/m.**

Localização: Rodovia BR-163 km 102 mais 7 km de estrada de terra

<b>1 - ÁREA TOTAL .....</b>	<b>1.668,000000 ha</b>
<b>2 - ÁREA DESAPROPRIADA .....</b>	<b><u>8,470711 ha</u></b>
<b>3 - ÁREA REMANESCENTE.....</b>	<b>1.659,529289 ha</b>

### 4 - VALOR DA FAIXA DESAPROPRIADA

8,470711 ha X R\$ 6.618,36 /ha = R\$ 56.062,21

### 5 - BENFEITORIAS

Cerca 1 / L=20,67m - mourões de madeira a cada 8,00m, 5 fios de arame liso e 3 balancins. Cerca 2 / L=94,92m - mourões de madeira a cada 8,00m, 5 fios de arame liso e 4 balancins. Cerca 3 / L=25,83m - mourões de madeira a cada 2,00m, 5 fios de arame liso. Cerca 4 / L=61,54m - mourões de madeira a cada 8,00m, 5 fios de arame liso e 4 balancins.

Valor das benfeitorias:

R\$ 1.519,43

### 6 - CULTURAS INDENIZÁVEIS

0,725453 ha de pastagem.

Valor das culturas:

R\$ 559,11

### 7 - RESUMO:

• Valor total do terreno: .....	R\$	56.062,21
• Valor da construção: .....	R\$	-
• Valor das benfeitorias:.....	R\$	1.519,43
• Valor das culturas: .....	R\$	<u>559,11</u>
	<b>Total: R\$</b>	<b>58.140,75</b>

**Valor total da indenização: R\$ 58.140,75**

cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos

## **I - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO UTILIZADA**

### **1.1- TRATAMENTO DE DADOS**

A presente estimativa tem por base os critérios definidos nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT para Avaliação de Bens Imóveis Rurais NBR-14653-3/2004, sendo utilizado o tratamento por fatores conforme prescrito no item 7.7.2.1 da referida norma.

Na presente avaliação não foi aplicada regressão linear por não haver eventos de mercados suficientes para um estudo de estatística inferência.

### **1.2- CRITÉRIOS UTILIZADOS**

#### **1.2.1 - CAPACIDADE DE USO DO SOLO**

Na determinação dos fatores de correção adequados, o critério capaz de permitir uma melhor caracterização das terras em estudo, prestando-lhe sentido econômico, sem da margem a interpretações distintas quanto a sua capacidade de gerar rendimentos baseia-se na classificação proposta pelo pesquisador norte americano Norton<sup>1</sup> a qual, após uma série de sucessivos aperfeiçoamentos ganhou aceitação universal.

No Brasil, considera-se sua oficialização após as publicações do Manual Brasileiro para Levantamento de Capacidade de Uso da Terra do Escritório Técnico de Agricultura Brasil - Estados Unidos em 1971 e desde então tem sido aprimorado e adaptado para as condições mercadológicas brasileiras.

Neste critério as terras são divididas em oito classes de capacidade de uso, de acordo com sua capacidade de produzir rendimentos a qual depende das seguintes condições específicas das terras:

- Características internas do solo → cambiante, textura, etc.;
- Características topográficas → relevo e declividade;
- Características intrínsecas do solo → pedregosidade, profundidade e fertilidade;

---

<sup>1</sup> Norton, E.A. Land Classification as an Aid in Soil Conservation and Operation, Bulletin 421, December, 1940 University of Missouri.

- Características extrínsecas e antropogênicas → Estágio de desbravamento, erosão, e obras para seu controle, drenagem e mecanismos implementados para seu controle, irrigabilidade e obras para irrigação.
- Condições econômicas → Vias de transporte interno, condições sócio culturais, facilidades habitacionais;

Conforme especificado pelo Manual Brasileiro de Levantamento de Capacidade de Uso das Terras, as classes são também divididas em três categorias gerais as quais definem a possibilidade de uso agrícola: Terras cultiváveis; Terras cultiváveis apenas sob cuidados especiais (geralmente pastagens e florestas) e terras que não se prestam ao cultivo produtivo.

Para a qualificação, os diversos aspectos são graduados em escalas qualitativas, conforme o exemplo da tabela abaixo:

	1	2	3	4	5	6
Fertilidade:	Muito alta	Alta	Média	Baixa	Muito Baixa	-
Profundidade:	Mais de 2m	de 2m a 1m	de 1m a 0,5m	de 0,5m a 0,25m	Menos de 0,25m	-
Permeabilidade:	Muito rápida	Rápida	Moderada	Lenta	Muito lenta	-
Drenagem:	Excessiva	Adequada	Fraca	Muito Fraca	-	-
Inundação:	Ocasional	Freqüente	Muito freqüente	-	-	-
Pedregosidade:	Sem pedras	Menos de 1%	de 1% a 10%	de 10% a 20%	de 30% a 50%	Mais de 50%
Declividade	A - 0 a 2%	B - 2% a 5%	C - 5% a 10%	D - 10% a 20%	E - 20% a 40%	F - mais de 40%
Erosão Laminar:	Ø Manta ≥ 25cm	Ø Manta de 15cm a 25cm	Ø Manta de 5cm a 15cm	Ø Manta ≤ 5cm	Atingiu hz A	Voçorocas / Escavações
Erosão em Sulcos:	Rasos ocasionais	Rasos freqüentes	Rasos muito freqüentes	Médios ocasionais	Médios freqüentes	Médios muito freqüentes
	Médios ocasionais	Profundos freqüentes	Profundos muito freqüentes	Atingiu Hz C		

Dentro desses parâmetros as terras são então qualificadas nas seguintes classes de capacidade de uso:

Classe I – Terras cultiváveis, segura, permanente, com produção de colheitas elevadas, de todas as culturas, climaticamente adaptadas, sem necessidade de procedimentos de conservação, ou melhoramentos específicos.

O solo é profundo, de fácil manejo conserva bem a água e é medianamente suprido de nutrientes, apresenta declividade suave e o cultivo não necessita de práticas especiais de controle de erosão.

Classe II – Terra cultiváveis que exigem uma ou mais práticas especiais de fácil execução a fim de serem cultivadas, segura e permanentemente, com produção de colheitas médias ou elevadas de todas as culturas, climaticamente adaptadas.

São terras boas sob todos os aspectos, exceto alguns em razão dos quais não se aplica o enquadramento na classe I.

Classe III – Terras cultiváveis, que exigem práticas intensivas ou complexas, para que possam ser cultivadas seguras e permanentemente, com produção de colheitas médias ou elevadas de todas as culturas, climaticamente adaptadas.

Classe IV – Terras que não se prestam para cultivos contínuos ou regulares, porém, podem ser cultivadas em períodos curtos quando adequadamente protegidas;

Classe V – Terras que não se prestam a culturas anuais, sendo especialmente adaptadas para a produção de algumas culturas permanentes, e para pastagens ou florestas.

Classe VI – Terras impróprias para o cultivo de culturas anuais e que podem ser utilizadas para certas culturas permanentes, pastagens ou florestas com restrições moderadas de uso a fim de assegurar a cobertura vegetal adequada, capaz de conservar o solo e permitir a continuidade das colheitas econômicas.

Classe VII – Terras que além de impróprias para culturas anuais apresentam severas limitações mesmo em certas culturas permanentes e protetoras do solo, para pastagens e florestas, sendo altamente susceptíveis de erosão, exigindo severas restrições de uso.

Classe VIII – São terras que não se prestam para qualquer tipo de produção de vegetação econômica.

São formadas por terrenos íngremes, montanhosos, afloramentos rochosos, areias costeiras, etc.

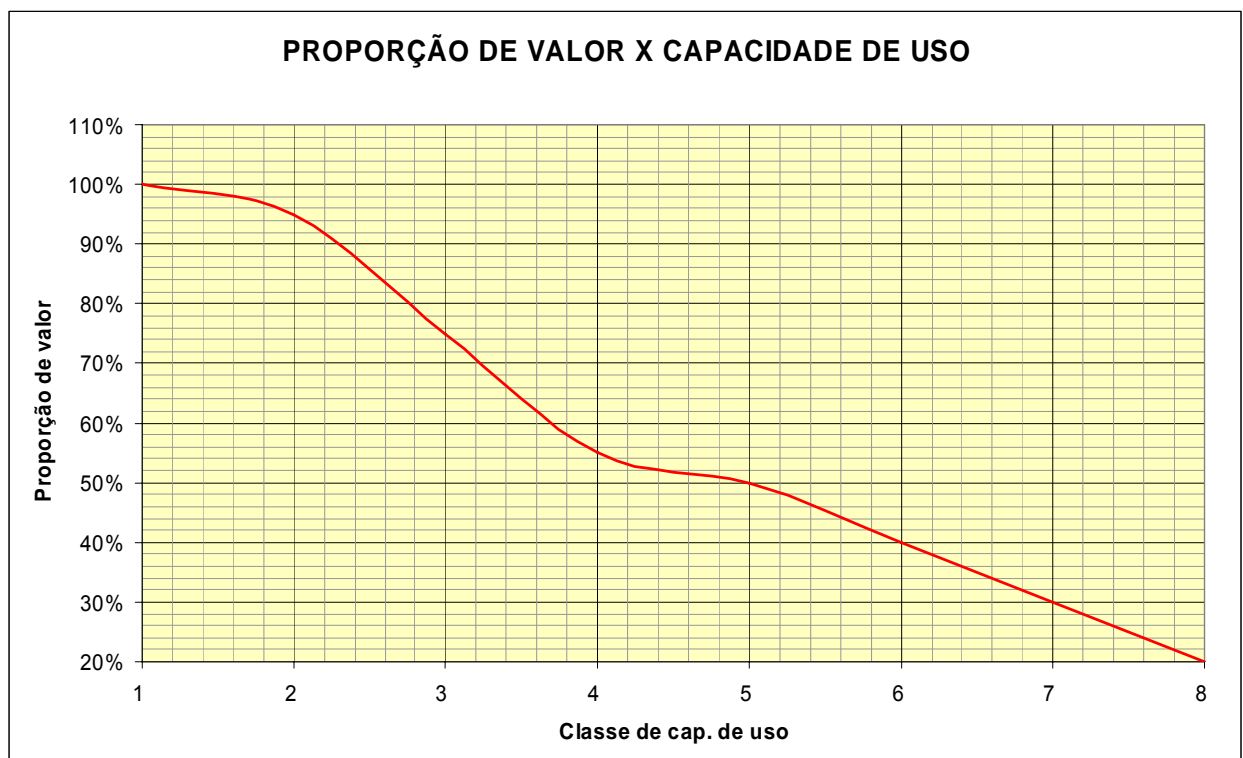
Efetuada a classificação correta das terras, passa-se então a analisar o seu valor em função da sua capacidade de uso, uma vez que as terras com maior capacidade produtiva são destinadas ao uso mais rentável.

A metodologia preconizada no Manual Brasileiro Para Levantamento de

Capacidade de Uso dos Solos é a observação de um universo amostral de elementos comparativos devidamente separados nas diferentes classes de forma a permitir uma interpolação de valores de forma gráfica ou analítica (pelo método dos mínimos quadrados).

Para a efetiva aplicação desse conceito em sua plenitude é, entretanto, imprescindível a disponibilidade de um grande número de elementos comparativos distribuídos na maioria das classes.

Para o presente caso, onde há extrema semelhança entre os elementos comparativos (entre si e em relação ao imóvel avaliando) admitimos a proporcionalidade de valores fixados nos parâmetro empíricos regionais, os quais estabelecem a seguinte curva de valores:



Classe I .....	100%
Classe II .....	95%
Classe III .....	75%
Classe IV .....	55%
Classe V .....	50%
Classe VI .....	40%
Classe VII .....	30%
Classe VIII .....	20%

### 1.2.2 - Proporções de valores em função da localização dos Imóveis

Outro aspecto que influencia significativamente na capacidade de se obter lucro em um empreendimento rural, diz respeito a sua situação em relação ao mercado consumidor e de fornecimento de implementos.

Esta situação se refere não só ao aspecto qualitativo diretamente proporcional à distância aos centros urbanos, mas também (e principalmente) a qualidade das vias de acesso disponíveis, tipo de estrada, importância das distâncias naquela determinada circunstância e a praticabilidade do acesso durante o ano.

Para eventuais correções, admitiremos a proporcionalidade da tabela empírica abaixo ilustrada, elaborada pelo Eng. e pesquisador Hélio de Caíres a qual permite ponderar a relação entre as características dos acessos com suas respectivas escalas de valores.

Situação	Tipo de estrada	Importância das distâncias	Praticabilidade durante o ano	Proporção
1- Ótima	Asfaltada	Limitada	Permanente	100%
2- Muito boa	Primeira classe não asfaltada	Relativa	Permanente	95%
3- Boa	Não pavimentada	Significativa	Permanente	90%
4- Desfavorável	Estradas e Servidões	Vias e distâncias se equivalendo	Sem condições satisfatórias	80%
5- Má	Servidões com fechos	Distâncias e classes se equivalendo	Problemas sérios na estação chuvosa	75%
6- Péssima	Fechos e intercep. p/ córregos s/ pontes	-	Problemas sérios mesmo na seca	70%

### 1.3- Grau de fundamentação

Conforme prescrevem as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR 14653), a presente avaliação é classificada no grau de fundamentação I, considerando-se o número de elementos efetivamente utilizados e as demais circunstâncias do processo avaliatório.

### 1.4- Composição da amostra

Através de pesquisa de ofertas na região, efetuada segundo as diretrizes preconizadas no item 7.4.3 da NBR-14653-3, foi composta uma amostra totalizando 06 elementos comparativos, abaixo enumerados, situados na área de influência de cada trecho a ser desapropriado todos minuciosamente descritos e classificados segundo os preceitos do Manual Brasileiro para Classificação da Capacidade de Uso dos Solos.

# PESQUISA DE VALORES

**REGIÃO:** Rondonópolis

Controle: 001

**ELEMENTO Nº 001**
**Identificação do Imóvel**
**Endereço:** Acesso da BR 364 km 213  
**Cidade:** Rondonópolis **Estado:** Mato Grosso  
**Denominação:** Fazenda Georgina

**Identificação da Fonte**
**Ofertante:** Imobiliária Provenda  
**Informante:** Sr. José Souza **Tipo:** oferta  
**Tel.:** (66) 3422-7171 **Data:** jul/2009

**Dados Cadastrais do Imóvel**
**Área Total:** 275,00000 ha =2.750.000,00 m<sup>2</sup>  
**Distância do centro urbano:** 15,0 km  
**Trecho pavimentado:** 3,0 km  
**Trecho em terra batida:** 12,0 km  
**Topografia:** Ondulada  
**Atividade principal:** Pecuária  
**Situação:** 3- Boa Não pavimentada  $\omega=90,00\%$ 
**Capacidade de Uso**
**Fertilidade:** Média **Permeabilidade:** Moderada  
**Profund.:** de 0,5m a 0,25m **Drenagem:** Adequada  
**Inundação:** - **Pedregosidade:** de 1% a 10%  
**Declividade:** B - 2% a 5% **Tipo de solo:** Podzólico  
**Erosão em Laminar:** Ø Manta≥25cm  
**Erosão em Sulcos:** Rasos ocasionais  
**Classificação geral:** Classe III  $\phi=75,00\%$ 
**Homogeneização**

Especificação	Paradigma	Elemento	Razão
Fator de Oferta	1,0000	0,9000	0,90000
Capacidade de Uso	0,7500	0,7500	1,00000
Situação:	1,0000	0,9000	1,11111

**Valor unitário bruto:**  $VT+S=1956987,48+275,00 =R\$7.116,32/ha$   
**Vu homogeneizado:**  $R\$7116,32/ha \times 1,00 \times 1,11 =R\$7.907,01/ha$ 
**Valores de benfeitorias**
**V. culturas (Vc):** R\$154.142,00 **V. benfeit. (Vb):** R\$138.870,52  
**Valor do terreno (VT=Vo x0,9-Vc-Vb):** R\$ 1.956.987,48

**Melhoramentos Públicos**

Água:	não	Sarjetas:	não
Luz domiciliar:	sim	Esgoto:	não
Iluminação Pub.:	não	Ônibus próximo:	sim
Telefone:	não	Trem:	não
Pavimentação:	não	Rede de gás	não
Guias:	não	Coleta de lixo	não

**Georeferenciamento - Coordenadas UTM**
**E=** 741.490 **Região:** 21K  
**N=** 8.180.780 **Dist.** 8.201,0km

**VALOR TOTAL DA OFERTA:(Vo)**
**R\$ 2.500.000,00**
**PREÇO UNITÁRIO:**
**R\$ 7.907,01 /ha**

**Descrição das benfeitorias e culturas de valor agregado ao preço da oferta**

Benfeitorias:	Quantidade:	Unid.	Culturas	Quantidade:	Unid.
casa sede	300,00	m <sup>2</sup>	pasto	200,00	ha
casa de caseiro	100,00	m <sup>2</sup>			
curral	400,00	m <sup>2</sup>			



# PESQUISA DE VALORES

**REGIÃO:** Rondonópolis

Controle: 002

**ELEMENTO Nº 002**
**Identificação do Imóvel**
**Endereço:** Rodovia MT 130  
**Cidade:** Rondonópolis **Estado:** Mato Grosso  
**Denominação:** Fazenda Santa Terezinha

**Identificação da Fonte**
**Ofertante:** Imobiliária Provenda  
**Informante:** Sr. José Souza **Tipo:** oferta  
**Tel.:** (66) 3422-7171 **Data:** jul/2009

**Dados Cadastrais do Imóvel**
**Área Total:** 418,00000 ha =4.180.000,00 m<sup>2</sup>  
**Distância do centro urbano:** 6,0 km  
**Trecho pavimentado:** 6,0 km  
**Trecho em terra batida:**  
**Topografia:** Ondulada  
**Atividade principal:** Pecuária  
**Situação:** 1- Ótima Asfaltada  $\omega=100,00\%$ 
**Capacidade de Uso**
**Fertilidade:** Média **Permeabilidade:** Moderada  
**Profund.:** de 0,5m a 0,25m **Drenagem:** Adequada  
**Inundação:** - **Pedregosidade:** de 1% a 10%  
**Declividade:** B - 2% a 5% **Tipo de solo:** Podzólico  
**Erosão em Laminar:** Ø Manta≥25cm  
**Erosão em Sulcos:** Rasos ocasionais  
**Classificação geral:** Classe III  $\phi=75,00\%$ 
**Homogeneização**

Especificação	Paradigma	Elemento	Razão
Fator de Oferta	1,0000	0,9000	0,90000
Capacidade de Uso	0,7500	0,7500	1,00000
Situação:	1,0000	1,0000	1,00000

**Valor unitário bruto:** VT+S=2176694,83+418,00 =R\$5.207,40/ha  
**Vu homogeneizado:** R\$5207,40/ha x1,00x1,00 =R\$5.207,40/ha

**Valores de benfeitorias**
**V. culturas (Vc):** R\$246.627,20 **V. benfeit. (Vb)=** R\$96.677,97  
**Valor do terreno (VT=Vo x0,9-Vc-Vb):** R\$ 2.176.694,83

**Melhoramentos Públicos**

Água:	não	Sarjetas:	não
Luz domiciliar:	sim	Esgoto:	não
Iluminação Pub.	não	Ônibus próximo:	sim
Telefone:	não	Trem:	não
Pavimentação:	sim	Rede de gás	não
Guias:	não	Coleta de lixo	não

**Georeferenciamento - Coordenadas UTM**
**E=** 759.593 **Região:** 21K  
**N=** 8.191.653 **Dist.** 8.213,4km

**VALOR TOTAL DA OFERTA:(Vo)**
**R\$ 2.800.000,00**
**PREÇO UNITÁRIO:**
**R\$ 5.207,40 /ha**

**Descrição das benfeitorias e culturas de valor agregado ao preço da oferta**

Benfeitorias:	Quantidade:	Unid.	Culturas	Quantidade:	Unid.
casa sede	220,00	m <sup>2</sup>	Pasto	400,00	ha
casa de caseiro	90,00	m <sup>2</sup>			
curral	350,00	m <sup>2</sup>			

# PESQUISA DE VALORES

**REGIÃO:** Rondonópolis

Controle: 003

**ELEMENTO Nº 003**
**Identificação do Imóvel**

**Endereço:** Rodovia BR 163  
**Cidade:** Rondonópolis **Estado:** São Paulo  
**Denominação:** \_\_\_\_\_

**Identificação da Fonte**

**Ofertante:** Corretor Autônomo  
**Informante:** Sr. Fernando **Tipo:** oferta  
**Tel.:** (66) 9984-1101 **Data:** jul/2009

**Dados Cadastrais do Imóvel**

Área Total: 2.000,00000 ha =20.000.000,00 m<sup>2</sup>  
 Distância do centro urbano: 60,0 km  
 Trecho pavimentado: 60,0 km  
 Trecho em terra batida:  
 Topografia: Ondulada  
 Atividade principal: Pecuária  
 Situação: 1- Ótima Asfaltada  $\omega=100,00\%$

**Homogeneização**

Especificação	Paradigma	Elemento	Razão
Fator de Oferta	1,0000	0,9000	0,90000
Capacidade de Uso	0,7500	0,7500	1,00000
Situação:	1,0000	1,0000	1,00000

Valor unitário bruto:  $VT+S=16447704,66+2000,00 = R\$8.223,85/ha$   
 Vu homogeneizado:  $R\$8223,85/ha \times 1,00 \times 1,00 = R\$8.223,85/ha$

**Valores de benfeitorias**

V. culturas (Vc): R\$1.156.065,00 V. benfeit. (Vb)= R\$396.230,34  
 Valor do terreno (VT=Vo x0,9-Vc-Vb): R\$ 16.447.704,66

**VALOR TOTAL DA OFERTA:(Vo)**
**R\$ 20.000.000,00**
**Capacidade de Uso**

Fertilidade: Média Permeabilidade: Moderada  
 Profund.: de 0,5m a 0,25m Drenagem: Adequada  
 Inundação: - Pedregosidade: de 1% a 10%  
 Declividade: B - 2% a 5% Tipo de solo: Podzólico  
 Erosão em Laminar: Ø Manta≥25cm  
 Erosão em Sulcos: Rasos ocasionais  
 Classificação geral: Classe III  $\phi=75,00\%$

**Melhoramentos Públicos**

Água:	não	Sarjetas:	não
Luz domiciliar:	sim	Esgoto:	não
Iluminação Pub.:	não	Ônibus próximo:	sim
Telefone:	não	Trem:	não
Pavimentação:	sim	Rede de gás	não
Guias:	não	Coleta de lixo	não

**Georeferenciamento - Coordenadas UTM**

E= 744.300 Região: 21K  
 N= 8.113.552 Dist. 8.134,3km

**PREÇO UNITÁRIO:**
**R\$ 8.223,85 /ha**

**Descrição das benfeitorias e culturas de valor agregado ao preço da oferta**

Benfeitorias:	Quantidade:	Unid.	Culturas	Quantidade:	Unid.
casa sede	300,00	m <sup>2</sup>	pasto	1.500,00	ha
casa de caseiro	100,00	m <sup>2</sup>			
curral	300,00	m <sup>2</sup>			
casas de colonos	500,00	m <sup>2</sup>			
barracão	600,00	m <sup>2</sup>			

# PESQUISA DE VALORES

**REGIÃO:** Rondonópolis

Controle: 004

**ELEMENTO Nº 004**
**Identificação do Imóvel**
**Endereço:** Rodovia BR 163  
**Cidade:** Rondonópolis **Estado:** São Paulo  
**Denominação:**
**Identificação da Fonte**
**Ofertante:** Corretor Autônomo  
**Informante:** Sr. Fernando **Tipo:** oferta  
**Tel.:** (66) 9984-1101 **Data:** jul/2009

**Dados Cadastrais do Imóvel**
**Área Total:** 1.000,00000 ha =10.000.000,00 m<sup>2</sup>  
**Distância do centro urbano:** 40,0 km  
**Trecho pavimentado:**  
**Trecho em terra batida:** 40,0 km  
**Topografia:** Ondulada  
**Atividade principal:** Pecuária  
**Situação:** 1- Ótima Asfaltada **ω=100,00%**
**Homogeneização**

Especificação	Paradigma	Elemento	Razão
Fator de Oferta	1,0000	0,9000	0,90000
Capacidade de Uso	0,7500	0,7500	1,00000
Situação:	1,0000	1,0000	1,00000

**Valor unitário bruto:**  $VT+S=9826322,45+1000,00 = R\$9.826,32/ha$   
**Vu homogeneizado:**  $R\$9826,32/ha \times 1,00 \times 1,00 = R\$9.826,32/ha$ 
**Valores de benfeitorias**
**V. culturas (Vc):** R\$554.911,20 **V. benfeit. (Vb)=** R\$418.766,35  
**Valor do terreno (VT=Vo x0,9-Vc-Vb):** R\$ 9.826.322,45

**Capacidade de Uso**
**Fertilidade:** Média **Permeabilidade:** Moderada  
**Profund.:** de 0,5m a 0,25m **Drenagem:** Adequada  
**Inundação:** - **Pedregosidade:** de 1% a 10%  
**Declividade:** B - 2% a 5% **Tipo de solo:** Podzólico  
**Erosão em Laminar:** Ø Manta≥25cm  
**Erosão em Sulcos:** Rasos ocasionais  
**Classificação geral:** Classe III **φ=75,00%**
**Melhoramentos Públicos**

Água:	não	Sarjetas:	não
Luz domiciliar:	sim	Esgoto:	não
Iluminação Pub.:	não	Ônibus próximo:	sim
Telefone:	não	Trem:	não
Pavimentação:	sim	Rede de gás:	não
Guias:	não	Coleta de lixo:	não

**Georeferenciamento - Coordenadas UTM**
**E=** 742.522 **Região:** 21K  
**N=** 8.135.398 **Dist.** 8.155,8km

**VALOR TOTAL DA OFERTA:(Vo)**
**R\$ 12.000.000,00**
**PREÇO UNITÁRIO:**
**R\$ 9.826,32 /ha**

**Descrição das benfeitorias e culturas de valor agregado ao preço da oferta**

Benfeitorias:	Quantidade:	Unid.	Culturas	Quantidade:	Unid.
casa sede	350,00	m <sup>2</sup>	pasto	900,00	ha
casa de caseiro	90,00	m <sup>2</sup>			
curral	500,00	m <sup>2</sup>			
casas de colonos	400,00	m <sup>2</sup>			
barracão	1.000,00	m <sup>2</sup>			

# PESQUISA DE VALORES

**REGIÃO:** Rondonópolis

Controle: 005

**ELEMENTO Nº 005**
**Identificação do Imóvel**
**Endereço:** Rodovia BR 364  
**Cidade:** Rondonópolis **Estado:** São Paulo  
**Denominação:**
**Identificação da Fonte**
**Ofertante:** Centro Oeste imóveis  
**Informante:** Luis Fernando **Tipo:** Oferta  
**Tel.:** (66) 9984-0067 **Data:** fev/2009

**Dados Cadastrais do Imóvel**

 Área Total: 2.100,00000 ha =21.000.000,00 m<sup>2</sup>  
 Distância do centro urbano: 1,0 km  
 Trecho pavimentado: 1,0 km  
 Trecho em terra batida:  
 Topografia: Ondulada  
 Atividade principal: Pecuária  
 Situação: 1- Ótima Asfaltada  $\omega=100,00\%$ 
**Capacidade de Uso**

 Fertilidade: Média Permeabilidade: Moderada  
 Profund.: de 0,5m a 0,25m Drenagem: Adequada  
 Inundação: - Pedregosidade: de 1% a 10%  
 Declividade: B - 2% a 5% Tipo de solo: Podzólico  
 Erosão em Laminar:  $\emptyset$  Manta $\geq$ 25cm  
 Erosão em Sulcos: Rasos ocasionais  
 Classificação geral: **Classe III**  $\phi=75,00\%$ 
**Homogeneização**

Especificação	Paradigma	Elemento	Razão
Fator de Oferta	1,0000	0,9000	0,90000
Capacidade de Uso	0,7500	0,7500	1,00000
Situação:	1,0000	1,0000	1,00000

 Valor unitário bruto:  $VT+S=13507632,17+2100,00 =R\$6.432,21/ha$   
 Vu homogeneizado:  $R\$6432,21/ha \times 1,00 \times 1,00 =R\$6.432,21/ha$ 
**Valores de benfeitorias**

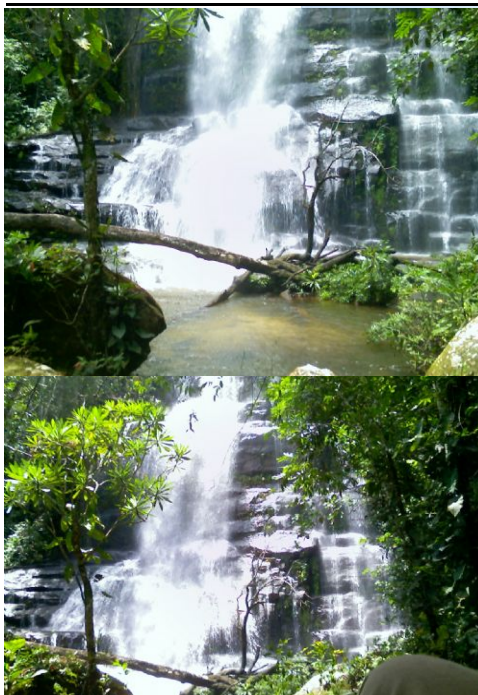
 V. culturas (Vc): R\$1.541.420,00 V. benfeit. (Vb)= R\$70.947,83  
 Valor do terreno (VT=Vo x0,9-Vc-Vb): R\$ 13.507.632,17

**Melhoramentos Públicos**

Água:	não	Sarjetas:	não
Luz domiciliar:	sim	Esgoto:	não
Iluminação Pub.	não	Ônibus próximo:	sim
Telefone:	não	Trem:	não
Pavimentação:	sim	Rede de gás	não
Guias:	não	Coleta de lixo	não

**Georeferenciamento - Coordenadas UTM**

 E= 748.754 Região: 21K  
 N= 8.185.247 Dist. 8.206,1km

**VALOR TOTAL DA OFERTA:(Vo)**
**R\$ 16.800.000,00**
**PREÇO UNITÁRIO:**
**R\$ 6.432,21 /ha**

**Descrição das benfeitorias e culturas de valor agregado ao preço da Oferta**

Benfeitorias:	Quantidade:	Unid.	Culturas	Quantidade:	Unid.
casa sede	120,00	m <sup>2</sup>	pasto	2.000,00	ha
casa de caseiro	80,00	m <sup>2</sup>			
curral	350,00	m <sup>2</sup>			

# PESQUISA DE VALORES

**REGIÃO:** Rondonópolis

Controle: 006

**ELEMENTO Nº 006**
**Identificação do Imóvel**
**Endereço:** Rodovia MT 383  
**Cidade:** Rondonópolis **Estado:** São Paulo  
**Denominação:**
**Identificação da Fonte**
**Ofertante:** Provenda imobiliária  
**Informante:** Sr. Mario **Tipo:** Oferta  
**Tel.:** (66) 3422-7171 - 8123-1415 **Data:** jul/2009

**Dados Cadastrais do Imóvel**
**Área Total:** 418,00000 ha =4.180.000,00 m<sup>2</sup>  
**Distância do centro urbano:** 35,0 km  
**Trecho pavimentado:** 35,0 km  
**Trecho em terra batida:**  
**Topografia:** Ondulada  
**Atividade principal:** Pecuária  
**Situação:** 1- Ótima Asfaltada  $\omega=100,00\%$ 
**Capacidade de Uso**
**Fertilidade:** Média **Permeabilidade:** Moderada  
**Profund.:** de 0,5m a 0,25m **Drenagem:** Adequada  
**Inundação:** - **Pedregosidade:** de 1% a 10%  
**Declividade:** B - 2% a 5% **Tipo de solo:** Podzólico  
**Erosão em Laminar:** Ø Manta≥25cm  
**Erosão em Sulcos:** Rasos ocasionais  
**Classificação geral:** Classe III  $\phi=75,00\%$ 
**Homogeneização**

Especificação	Paradigma	Elemento	Razão
Fator de Oferta	1,0000	0,9000	0,90000
Capacidade de Uso	0,7500	0,7500	1,00000
Situação:	1,0000	1,0000	1,00000

**Valor unitário bruto:** VT+S=2224322,92+418,00 =R\$5.321,35/ha  
**Vu homogeneizado:** R\$5321,35/ha x1,00x1,00 =R\$5.321,35/ha

**Valores de benfeitorias**
**V. culturas (Vc):** R\$246.627,20 **V. benfeit. (Vb):** R\$49.049,88  
**Valor do terreno (VT=Vo x0,9-Vc-Vb):** R\$ 2.224.322,92

**Melhoramentos Públicos**

Água:	não	Sarjetas:	não
Luz domiciliar:	sim	Esgoto:	não
Iluminação Pub.:	não	Ônibus próximo:	sim
Telefone:	não	Trem:	não
Pavimentação:	sim	Rede de gás	não
Guias:	não	Coleta de lixo	não

**Georeferenciamento - Coordenadas UTM**
**E=** 785.633 **Região:** 21K  
**N=** 8.205.500 **Dist.** 8.229,6km

**VALOR TOTAL DA OFERTA:(Vo)**
**R\$ 2.800.000,00**
**PREÇO UNITÁRIO:**
**R\$ 5.321,35 /ha**

**Descrição das benfeitorias e culturas de valor agregado ao preço da Oferta**

Benfeitorias:	Quantidade:	Unid.	Culturas	Quantidade:	Unid.
casa sede	100,00	m <sup>2</sup>	pasto	400,00	ha
casa de caseiro	60,00	m <sup>2</sup>			
curral	250,00	m <sup>2</sup>			

## Elemento nº 01 - Demonstração do valor das benfeitorias

**a) casa sede 300,00 m<sup>2</sup>**

Padrão construtivo: 1.2.3- Casa Padrão Econômico Faixa de valor: Médio  
 A. Total: 300,00 m<sup>2</sup>  
 Valor Unitário Básico:  $Vc = 0,7860 \times R8N = 0,786 \times R\$713,95/m^2 = R\$ 561,16 /m^2$   
 Idade (Ie): 25 anos Vida Útil Ref. (Ir): 70anos Idade%=Ie÷Ir(%)=36% k= 0,504000 R= 20%  
 Estado de conservação: F - Necessitando de reparos simples a importantes  
 Coef. De depreciação - Ross/Heideck  $Foc=R+Kx(1-R)=$  0,603200  
 $300,00 \text{ m}^2 \times R\$ 561,16 /m^2 \times 0,6032 = R\$ 101.547,51$   
 Verba estimada para readaptação e depreciação da construção: R\$ -  
 Total: **R\$101.547,51**

**b) casa de caseiro 100,00 m<sup>2</sup>**

Padrão construtivo: 1.2.3- Casa Padrão Econômico Faixa de valor: Médio  
 A. Total: 100,00 m<sup>2</sup>  
 Valor Unitário Básico:  $Vc = 0,7860 \times R8N = 0,786 \times R\$713,95/m^2 = R\$ 561,16 /m^2$   
 Idade (Ie): 25 anos Vida Útil Ref. (Ir): 70anos Idade%=Ie÷Ir(%)=36% k= 0,504000 R= 20%  
 Estado de conservação: F - Necessitando de reparos simples a importantes  
 Coef. De depreciação - Ross/Heideck  $Foc=R+Kx(1-R)=$  0,603200  
 $100,00 \text{ m}^2 \times R\$ 561,16 /m^2 \times 0,6032 = R\$ 33.849,17$   
 Verba estimada para readaptação e depreciação da construção: R\$ -  
 Total: **R\$33.849,17**

**c) curral 400,00 m<sup>2</sup>**

### Descrição:

Comprimento: 120,00 m  
 Sustentação: Mourão Quadrado em Pontaleta de madeira  
 Espaçamento: 1 mourão a cada 1,00 m  
 Escoramento: Escora de madeira  
 d= NIHIL  
 Fechamento: 3 ripões de madeira  
 ID: 5 ano(s) Idade aparente  
 R: 4,00% Taxa de depreciação anual  
 Fob: 0,8154 Depreciação funcional (1-R)<sup>ID</sup>

### Reprodução da cerca. Custo por metro lin.

Fonte: "Guia da Construção" nº96

ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantid.	C. Unitário	Custo Mat	Custo Mdo	Descrição	
Mourão Quadrado em Pontaleta de madeira	un	1,00000	4,26000	4,260000	-	Mat	
Ripa	m	3,30000	1,89000	6,237000	-	Mat	
Escora de madeira	un	-	8,52000	-	-	Mat	
Armador	h	1,07500	3,87000	-	4,160250	Mdo	
Servente	h	2,07500	3,24000	-	6,723000	Mdo	
Total (MAT)			$Tmat=$			10,4970	
Total (MDO)				$Tmdo=$		10,8833	
Encargos, leis sociais e riscos de trabalho= $Tmdo \times$					75,40% =	8,2060	
Custo unitário final						29,5863	
Benefício de despesas indiretas - BDI:					$29,5863 \times 20,0\% =$	5,9173	
Preço unitário final					$29,5863 +$	$5,9173 =$	35,5036
Preço final do item:				R\$ 35,504	$\times 120,00 \text{ m} \times$	$0,8154 =$	<b>R\$ 3.473,84</b>

**Total elemento nº 01**

**R\$138.870,52**

## Elemento nº 02 - Demonstração do valor das benfeitorias

**a) casa sede 220,00 m<sup>2</sup>**

Padrão construtivo: 1.2.3- Casa Padrão Econômico Faixa de valor: Mínimo  
 A. Total: 220,00 m<sup>2</sup>  
 Valor Unitário Básico:  $Vc = 0,6720 \times R8N = 0,672 \times R\$713,95/m^2 = R\$ 479,77 /m^2$   
 Idade (Ie): 20 anos Vida Útil Ref. (Ir): 70anos Idade%=Ie-Ir(%)=29% k= 0,548000 R= 20%  
 Estado de conservação: F - Necessitando de reparos simples a importantes  
 Coef. De depreciação - Ross/Heideck  $Foc=R+Kx(1-R)=$  0,638400  
 $220,00 \text{ m}^2 \times R\$ 479,77 /m^2 \times 0,6384 = R\$ 67.382,74$   
 Verba estimada para readaptação e depreciação da construção: R\$ -  
 Total: **R\$67.382,74**

**b) casa de caseiro 90,00 m<sup>2</sup>**

Padrão construtivo: 1.2.3- Casa Padrão Econômico Faixa de valor: Mínimo  
 A. Total: 90,00 m<sup>2</sup>  
 Valor Unitário Básico:  $Vc = 0,6720 \times R8N = 0,672 \times R\$713,95/m^2 = R\$ 479,77 /m^2$   
 Idade (Ie): 25 anos Vida Útil Ref. (Ir): 70anos Idade%=Ie-Ir(%)=36% k= 0,504000 R= 20%  
 Estado de conservação: F - Necessitando de reparos simples a importantes  
 Coef. De depreciação - Ross/Heideck  $Foc=R+Kx(1-R)=$  0,603200  
 $90,00 \text{ m}^2 \times R\$ 479,77 /m^2 \times 0,6032 = R\$ 26.045,75$   
 Verba estimada para readaptação e depreciação da construção: R\$ -  
 Total: **R\$26.045,75**

**c) curral 350,00 m<sup>2</sup>**

### Descrição:

Comprimento: 112,25 m  
 Sustentação: Mourão Quadrado em Pontaleta de madeira  
 Espaçamento: 1 mourão a cada 1,00 m  
 Escoramento: Escora de madeira  
 d= NIHIL  
 Fechamento: 3 ripões de madeira  
 ID: 5 ano(s) Idade aparente  
 R: 4,00% Taxa de depreciação anual  
 Fob: 0,8154 Depreciação funcional (1-R)<sup>ID</sup>

### Reprodução da cerca. Custo por metro lin.

Fonte: "Guia da Construção" nº96

ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantid.	C. Unitário	Custo Mat	Custo Mdo	Descrição
Mourão Quadrado em Pontaleta de madeira	un	1,00000	4,26000	4,260000	-	Mat
Ripa	m	3,30000	1,89000	6,237000	-	Mat
Escora de madeira	un	-	8,52000	-	-	Mat
Armador	h	1,07500	3,87000	-	4,160250	Mdo
Servente	h	2,07500	3,24000	-	6,723000	Mdo
Total (MAT)			Tmat=		↘	10,4970
Total (MDO)			Tmdo=		↘	10,8833
Encargos, leis sociais e riscos de trabalho= Tmdo x					75,40% =	8,2060
Custo unitário final						29,5863
Benefício de despesas indiretas - BDI:					29,5863 x 20,0% =	5,9173
Preço unitário final						29,5863 + 5,9173 = 35,5036
Preço final do item:			R\$ 35,504	x 112,25 m x		0,8154 = <b>R\$ 3.249,48</b>

**Total elemento nº 02**

**R\$96.677,97**

## Elemento nº 03 - Demonstração do valor das benfeitorias

### a) casa sede 300,00 m<sup>2</sup>

Padrão construtivo: 1.2.3- Casa Padrão Econômico

Faixa de valor: Médio

 A. Total: 300,00 m<sup>2</sup>

 Valor Unitário Básico:  $Vc = 0,7860 \times R8N = 0,786 \times R\$713,95/m^2 = R\$ 561,16 /m^2$ 

Idade (Ie): 25 anos      Vida Útil Ref. (Ir):70anos      Idade%=Ie÷Ir(%)=36%      k= 0,504000      R= 20%

Estado de conservação: F - Necessitando de reparos simples a importantes

 Coef. De depreciação - Ross/Heideck  $Foc=R+Kx(1-R)=$  0,603200

 $300,00 \text{ m}^2 \times R\$ 561,16 /m^2 \times 0,6032 = R\$ 101.547,51$ 

Verba estimada para readaptação e depreciação da construção:

R\$ -

Total:


**R\$101.547,51**

### b) casa de caseiro 100,00 m<sup>2</sup>

Padrão construtivo: 1.2.3- Casa Padrão Econômico

Faixa de valor: Médio

 A. Total: 100,00 m<sup>2</sup>

 Valor Unitário Básico:  $Vc = 0,7860 \times R8N = 0,786 \times R\$713,95/m^2 = R\$ 561,16 /m^2$ 

Idade (Ie): 25 anos      Vida Útil Ref. (Ir):70anos      Idade%=Ie÷Ir(%)=36%      k= 0,504000      R= 20%

Estado de conservação: F - Necessitando de reparos simples a importantes

 Coef. De depreciação - Ross/Heideck  $Foc=R+Kx(1-R)=$  0,603200

 $100,00 \text{ m}^2 \times R\$ 561,16 /m^2 \times 0,6032 = R\$ 33.849,17$ 

Verba estimada para readaptação e depreciação da construção:

R\$ -

Total:


**R\$33.849,17**

### c) curral 300,00 m<sup>2</sup>

#### Descrição:

Comprimento: 103,92 m

Sustentação: Mourão Quadrado em Pontaleta de madeira

Espaçamento: 1 mourão a cada 1,00 m

Escoramento: Escora de madeira

d= NIHIL

Fechamento: 3 ripões de madeira

ID: 5 ano(s) Idade aparente

R: 4,00% Taxa de depreciação anual

 Fob: 0,8154 Depreciação funcional (1-R)<sup>ID</sup>

#### Reprodução da cerca. Custo por metro lin.

Fonte: "Guia da Construção" nº96

ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantid.	C. Unitário	Custo Mat	Custo Mdo	Descrição
Mourão Quadrado em Pontaleta de madeira	un	1,00000	4,26000	4,260000	-	Mat
Ripa	m	3,30000	1,89000	6,237000	-	Mat
Escora de madeira	un	-	8,52000	-	-	Mat
Armador	h	1,07500	3,87000	-	4,160250	Mdo
Servente	h	2,07500	3,24000	-	6,723000	Mdo
Total (MAT)			Tmat=			10,4970
Total (MDO)			Tmdo=			10,8833
Encargos, leis sociais e riscos de trabalho= Tmdo x					75,40% =	8,2060
Custo unitário final						29,5863
Benefício de despesas indiretas - BDI:					29,5863 x 20,0% =	5,9173
Preço unitário final				29,5863 + 5,9173 =		35,5036
Preço final do item:			R\$ 35,504	x 103,92 m x 0,8154 =		<b>R\$ 3.008,43</b>



**d) casas de colonos 500,00 m<sup>2</sup>**

Padrão construtivo: 1.2.3- Casa Padrão Econômico

Faixa de valor: Médio

 A. Total: 500,00 m<sup>2</sup>

 Valor Unitário Básico:  $Vc = 0,7860 \times R8N = 0,786 \times R\$713,95/m^2 = R\$ 561,16 /m^2$ 

Idade (Ie): 25 anos Vida Útil Ref. (Ir):70anos Idade%=Ie÷Ir(%)=36% k= 0,504000 R= 20%

Estado de conservação: F - Necessitando de reparos simples a importantes

 Coef. De depreciação - Ross/Heideck  $Foc=R+Kx(1-R)= 0,603200$ 
 $500,00 \text{ m}^2 \times R\$ 561,16 /m^2 \times 0,6032 = R\$ 169.245,86$ 

Verba estimada para readaptação e depreciação da construção:

R\$ -

Total:


**R\$169.245,86**
**e) barracão 600,00 m<sup>2</sup>**

Padrão construtivo: 2.2.1- Galpão Padrão Econômico

Faixa de valor: Médio

 A. Total: 600,00 m<sup>2</sup>

 Valor Unitário Básico:  $Vc = 0,3600 \times R8N = 0,36 \times R\$713,95/m^2 = R\$ 257,02 /m^2$ 

Idade (Ie): 25 anos Vida Útil Ref. (Ir):60anos Idade%=Ie÷Ir(%)=42% k= 0,468000 R= 20%

Estado de conservação: F - Necessitando de reparos simples a importantes

 Coef. De depreciação - Ross/Heideck  $Foc=R+Kx(1-R)= 0,574400$ 
 $600,00 \text{ m}^2 \times R\$ 257,02 /m^2 \times 0,5744 = R\$ 88.579,37$ 

Verba estimada para readaptação e depreciação da construção:

R\$ -

Total:


**R\$88.579,37**
**Total elemento nº 03**
**R\$396.230,34**
**Elemento nº 04 - Demonstração do valor das benfeitorias**
**a) casa sede 350,00 m<sup>2</sup>**

Padrão construtivo: 1.2.4- Casa Padrão Simples

Faixa de valor: Médio

 A. Total: 350,00 m<sup>2</sup>

 Valor Unitário Básico:  $Vc = 1,0560 \times R8N = 1,056 \times R\$713,95/m^2 = R\$ 753,93 /m^2$ 

Idade (Ie): 20 anos Vida Útil Ref. (Ir):70anos Idade%=Ie÷Ir(%)=29% k= 0,548000 R= 20%

Estado de conservação: F - Necessitando de reparos simples a importantes

 Coef. De depreciação - Ross/Heideck  $Foc=R+Kx(1-R)= 0,638400$ 
 $350,00 \text{ m}^2 \times R\$ 753,93 /m^2 \times 0,6384 = R\$ 168.458,12$ 

Verba estimada para readaptação e depreciação da construção:

R\$ -

Total:


**R\$168.458,12**
**b) casa de caseiro 90,00 m<sup>2</sup>**

Padrão construtivo: 1.2.3- Casa Padrão Econômico

Faixa de valor: Médio

 A. Total: 90,00 m<sup>2</sup>

 Valor Unitário Básico:  $Vc = 0,7860 \times R8N = 0,786 \times R\$713,95/m^2 = R\$ 561,16 /m^2$ 

Idade (Ie): 20 anos Vida Útil Ref. (Ir):70anos Idade%=Ie÷Ir(%)=29% k= 0,548000 R= 20%

Estado de conservação: F - Necessitando de reparos simples a importantes

 Coef. De depreciação - Ross/Heideck  $Foc=R+Kx(1-R)= 0,638400$ 
 $90,00 \text{ m}^2 \times R\$ 561,16 /m^2 \times 0,6384 = R\$ 32.242,01$ 

Verba estimada para readaptação e depreciação da construção:

R\$ -

Total:


**R\$32.242,01**

**c) curral 500,00 m<sup>2</sup>**
**Descrição:**

Comprimento: 134,16 m  
 Sustentação: Mourão Quadrado em Pontaete de madeira  
 Espaçamento: 1 mourão a cada 1,00 m  
 Escoramento: Escora de madeira  
 d= NIHIL  
 Fechamento: 3 ripões de madeira  
 ID: 5 ano(s) Idade aparente  
 R: 4,00% Taxa de depreciação anual  
 Fob: 0,8154 Depreciação funcional (1-R)<sup>ID</sup>

**Reprodução da cerca. Custo por metro lin.**

Fonte: "Guia da Construção" n°96

ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantid.	C. Unitário	Custo Mat	Custo Mdo	Descrição
Mourão Quadrado em Pontaete de madeira	un	1,00000	4,26000	4,260000	-	Mat
Ripa	m	3,30000	1,89000	6,237000	-	Mat
Escora de madeira	un	-	8,52000	-	-	Mat
Armador	h	1,07500	3,87000	-	4,160250	Mdo
Servente	h	2,07500	3,24000	-	6,723000	Mdo
Total (MAT)			Tmat=			10,4970
Total (MDO)				Tmdo=		10,8833
Encargos, leis sociais e riscos de trabalho= Tmdo x					75,40% =	8,2060
Custo unitário final						29,5863
Benefício de despesas indiretas - BDI:					29,5863 x 20,0% =	5,9173
Preço unitário final				29,5863 +	5,9173 =	35,5036
Preço final do item:			R\$ 35,504	x 134,16 m x	0,8154 =	<b>R\$ 3.883,87</b>

**d) casas de colonos 400,00 m<sup>2</sup>**

Padrão construtivo: 1.2.3- Casa Padrão Econômico

Faixa de valor: Mínimo

 A. Total: 400,00 m<sup>2</sup>

 Valor Unitário Básico:  $Vc = 0,6720 \times R8N = 0,672 \times R\$713,95/m^2 = R\$ 479,77 /m^2$ 

Idade (Ie): 25 anos Vida Útil Ref. (Ir):70anos Idade%=Ie÷Ir(%)=36% k= 0,504000 R= 20%

Estado de conservação: F - Necessitando de reparos simples a importantes

 Coef. De depreciação - Ross/Heideck  $Foc=R+Kx(1-R)=$  0,603200

 $400,00 \text{ m}^2 \times R\$ 479,77 /m^2 \times 0,6032 = R\$ 115.758,91$ 

Verba estimada para readaptação e depreciação da construção:

R\$ -

Total:


**R\$115.758,91**
**e) barracão 1.000,00 m<sup>2</sup>**

Padrão construtivo: 2.2.1- Galpão Padrão Econômico

Faixa de valor: Mínimo

 A. Total: 1.000,00 m<sup>2</sup>

 Valor Unitário Básico:  $Vc = 0,2400 \times R8N = 0,24 \times R\$713,95/m^2 = R\$ 171,35 /m^2$ 

Idade (Ie): 25 anos Vida Útil Ref. (Ir):60anos Idade%=Ie÷Ir(%)=42% k= 0,468000 R= 20%

Estado de conservação: F - Necessitando de reparos simples a importantes

 Coef. De depreciação - Ross/Heideck  $Foc=R+Kx(1-R)=$  0,574400

 $1.000,00 \text{ m}^2 \times R\$ 171,35 /m^2 \times 0,5744 = R\$ 98.423,44$ 

Verba estimada para readaptação e depreciação da construção:

R\$ -

Total:


**R\$98.423,44**
**Total elemento nº 04**
**R\$418.766,35**

## Elemento nº 05 - Demonstração do valor das benfeitorias

**a) casa sede 120,00 m<sup>2</sup>**

Padrão construtivo: 1.2.3- Casa Padrão Econômico

Faixa de valor: Médio

A. Total: 120,00 m<sup>2</sup>

Valor Unitário Básico:  $Vc = 0,7860 \times R8N = 0,786 \times R\$713,95/m^2 = R\$ 561,16 /m^2$

Idade (Ie): 25 anos Vida Útil Ref. (Ir): 70anos Idade%=Ie÷Ir(%)=36% k= 0,504000 R= 20%

Estado de conservação: F - Necessitando de reparos simples a importantes

Coef. De depreciação - Ross/Heideck  $Foc=R+Kx(1-R)= 0,603200$

120,00 m<sup>2</sup> x R\$ 561,16 /m<sup>2</sup> x 0,6032 = R\$ 40.619,01

Verba estimada para readaptação e depreciação da construção:

R\$ -

Total:



**R\$40.619,01**

**b) casa de caseiro 80,00 m<sup>2</sup>**

Padrão construtivo: 1.2.3- Casa Padrão Econômico

Faixa de valor: Médio

A. Total: 80,00 m<sup>2</sup>

Valor Unitário Básico:  $Vc = 0,7860 \times R8N = 0,786 \times R\$713,95/m^2 = R\$ 561,16 /m^2$

Idade (Ie): 25 anos Vida Útil Ref. (Ir): 70anos Idade%=Ie÷Ir(%)=36% k= 0,504000 R= 20%

Estado de conservação: F - Necessitando de reparos simples a importantes

Coef. De depreciação - Ross/Heideck  $Foc=R+Kx(1-R)= 0,603200$

80,00 m<sup>2</sup> x R\$ 561,16 /m<sup>2</sup> x 0,6032 = R\$ 27.079,34

Verba estimada para readaptação e depreciação da construção:

R\$ -

Total:



**R\$27.079,34**

**c) curral 350,00 m<sup>2</sup>**

### Descrição:

Comprimento: 112,25 m

Sustentação: Mourão Quadrado em Pontaleta de madeira

Espaçamento: 1 mourão a cada 1,00 m

Escoramento: Escora de madeira

d= NIHIL

Fechamento: 3 ripões de madeira

ID: 5 ano(s) Idade aparente

R: 4,00% Taxa de depreciação anual

Fob: 0,8154 Depreciação funcional (1-R)<sup>ID</sup>

### Reprodução da cerca. Custo por metro lin.

Fonte: "Guia da Construção" nº96

ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantid.	C. Unitário	Custo Mat	Custo Mdo	Descrição
Mourão Quadrado em Pontaleta de madeira	un	1,00000	4,26000	4,260000	-	Mat
Ripa	m	3,30000	1,89000	6,237000	-	Mat
Escora de madeira	un	-	8,52000	-	-	Mat
Armador	h	1,07500	3,87000	-	4,160250	Mdo
Servente	h	2,07500	3,24000	-	6,723000	Mdo
Total (MAT)			Tmat=			10,4970
Total (MDO)			Tmdo=			10,8833
Encargos, leis sociais e riscos de trabalho= Tmdo x					75,40% =	8,2060
Custo unitário final						29,5863
Benefício de despesas indiretas - BDI:				29,5863 x 20,0% =		5,9173
Preço unitário final				29,5863 +	5,9173 =	35,5036
Preço final do item:			R\$ 35,504	x 112,25 m x	0,8154 =	<b>R\$ 3.249,48</b>

**Total elemento nº 05**

**R\$70.947,83**

## Elemento nº 06 - Demonstração do valor das benfeitorias

**a) casa sede 100,00 m<sup>2</sup>**

Padrão construtivo: 1.2.3- Casa Padrão Econômico

Faixa de valor: Mínimo

A. Total: 100,00 m<sup>2</sup>

Valor Unitário Básico:  $Vc = 0,6720 \times R8N = 0,672 \times R\$713,95/m^2 = R\$ 479,77 /m^2$

Idade (Ie): 25 anos      Vida Útil Ref. (Ir): 70anos      Idade%=Ie÷Ir(%)=36%      k= 0,504000      R= 20%

Estado de conservação: F - Necessitando de reparos simples a importantes

Coef. De depreciação - Ross/Heideck  $Foc=R+Kx(1-R)=$  0,603200

100,00 m<sup>2</sup> x R\$ 479,77 /m<sup>2</sup> x 0,6032 = R\$ 28.939,73

Verba estimada para readaptação e depreciação da construção:

R\$ -

Total:



**R\$28.939,73**

**b) casa de caseiro 60,00 m<sup>2</sup>**

Padrão construtivo: 1.2.3- Casa Padrão Econômico

Faixa de valor: Mínimo

A. Total: 60,00 m<sup>2</sup>

Valor Unitário Básico:  $Vc = 0,6720 \times R8N = 0,672 \times R\$713,95/m^2 = R\$ 479,77 /m^2$

Idade (Ie): 25 anos      Vida Útil Ref. (Ir): 70anos      Idade%=Ie÷Ir(%)=36%      k= 0,504000      R= 20%

Estado de conservação: F - Necessitando de reparos simples a importantes

Coef. De depreciação - Ross/Heideck  $Foc=R+Kx(1-R)=$  0,603200

60,00 m<sup>2</sup> x R\$ 479,77 /m<sup>2</sup> x 0,6032 = R\$ 17.363,84

Verba estimada para readaptação e depreciação da construção:

R\$ -

Total:



**R\$17.363,84**

**c) curral 250,00 m<sup>2</sup>**

### Descrição:

Comprimento: 94,87 m

Sustentação: Mourão Quadrado em Pontaleta de madeira

Espaçamento: 1 mourão a cada 1,00 m

Escoramento: Escora de madeira

d= NIHIL

Fechamento: 3 ripões de madeira

ID: 5 ano(s) Idade aparente

R: 4,00% Taxa de depreciação anual

Fob: 0,8154 Depreciação funcional (1-R)<sup>ID</sup>

### Reprodução da cerca. Custo por metro lin.

Fonte: "Guia da Construção" nº96

ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantid.	C. Unitário	Custo Mat	Custo Mdo	Descrição
Mourão Quadrado em Pontaleta de madeira	un	1,00000	4,26000	4,260000	-	Mat
Ripa	m	3,30000	1,89000	6,237000	-	Mat
Escora de madeira	un	-	8,52000	-	-	Mat
Armador	h	1,07500	3,87000	-	4,160250	Mdo
Servente	h	2,07500	3,24000	-	6,723000	Mdo
Total (MAT)			Tmat=			10,4970
Total (MDO)			Tmdo=			10,8833
Encargos, leis sociais e riscos de trabalho= Tmdo x					75,40% =	8,2060
Custo unitário final						29,5863
Benefício de despesas indiretas - BDI:					29,5863 x 20,0% =	5,9173
Preço unitário final				29,5863 +	5,9173 =	35,5036
Preço final do item:			R\$ 35,504	x 94,87 m x	0,8154 =	<b>R\$ 2.746,31</b>

**Total elemento nº 06**

**R\$49.049,88**

## Elemento nº 01 - Demonstração do valor das culturas

**a) pasto 200,00 ha**

### Descrição:

Área Cultivada: 2.000.000,00 m<sup>2</sup>

**Custo de execução - R\$/ha.** Fonte: Revista ANUALPEC 2008

ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantid.	C. Unitário	Custo Mat	Custo Mdo	Descrição
Conservação do Solo (hora máq. + terrac.)	vb	1,00000	83,14000	83,140000	-	Mat
Calagem (hora máquina + distribuição)	vb	0,40000	43,91000	17,564000	-	Mat
Gradagem Interm. (hora máquina + grade)	vb	2,55000	67,92000	173,196000	-	Mat
Aração (hora máquina + arado)	vb	3,10000	59,63000	184,853000	-	Mat
Semeadura lanço (hora máquina + distr.)	vb	0,48000	43,91000	21,076800	-	Mat
Transporte Insumos (hora máq. + carreta)	vb	0,40000	36,85000	14,740000	-	Mat
Limpeza Terreno	h	0,50000	26,22000	13,110000	-	Mat
Semeadura	h	0,06000	26,22000	1,573200	-	Mat
Calagem	h	0,05000	26,22000	1,311000	-	Mat
Transp. Insumos	h	0,10000	26,22000	2,622000	-	Mat
Aplic. Formic.	h	0,10000	26,22000	2,622000	-	Mat
Sementes para forrageira humidícola	kg	14,00000	8,28000	115,920000	-	Mat
Calcário	ton	1,50000	31,50000	47,250000	-	Mat
Formicida	kg	1,00000	6,53000	6,530000	-	Mat
Aluguel de pastagem (20% @/Cb.)	mês	6,00000	14,20000	85,200000	-	Mat

Preço dos Materiais: R\$770,71  
 CB= R\$ 71,00/@ Preço final: R\$770,71 x 1,00 ha = **R\$ 770,71 /ha**

Segundo a metodologia usual, o valor dessa benfeitoria deve ainda ser depreciado pelo seu estado geral de conservação, conforme tabela abaixo:

Incidência de ervas daninhas invasoras:	N. Ocorre
Falhas na formação ou claros na pastagem:	N. Ocorre
Processos erosivos:	N. Ocorre
Presença de cupinzeiros ou saúveiros:	N. Ocorre
Baixo nível de manejo, como excesso de pastoreio:	N. Ocorre
Ausência de Piqueteamento (divisão da pastagem) – exploração extensiva;	N. Ocorre
Aspecto vegetativo ruim (plantas não atingem a altura média da espécie)	N. Ocorre

Dessa forma, a pastagem é classificada no estado de conservação Ótimo, o que implica num coeficiente de depreciação da ordem de 1. O valor econômico da pastagem é então calculado pelo produto direto da área, levando em conta o coeficiente de depreciação acima demonstrado:

$V_p = S \times V_u \times K_d$ , onde

$V_p$  = Valor total da pastagem

$S$  = Área cultivada = 2.000.000,00 m<sup>2</sup>

$V_u$  = Valor unitário = R\$ 770,71 /Ha (= R\$ 0,077071 /m<sup>2</sup>)

$V_d$  = Coeficiente de depreciação do pasto = 1,00

$V_p = 2.000.000,00 \text{ m}^2 \times R\$ 0,077071 /\text{m}^2 \times 1,00 = R\$ 154142,000000$

**$V_p = R\$154.142,00$**

<b>Total elemento nº 01</b>	<b>R\$154.142,00</b>
-----------------------------	----------------------

## Elemento nº 02 - Demonstração do valor das culturas

**a) Pasto 400,00 ha**

### Descrição:

Área Cultivada: 4.000.000,00 m<sup>2</sup>

**Custo de execução - R\$/ha.** Fonte: Revista ANUALPEC 2008

ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantid.	C. Unitário	Custo Mat	Custo Mdo	Descrição
Conservação do Solo (hora máq. + terrac.)	vb	1,00000	83,14000	83,140000	-	Mat
Calagem (hora máquina + distribuição)	vb	0,40000	43,91000	17,564000	-	Mat
Gradagem Intern. (hora máquina + grade)	vb	2,55000	67,92000	173,196000	-	Mat
Aração (hora máquina + arado)	vb	3,10000	59,63000	184,853000	-	Mat
Semeadura lança (hora máquina + distr.)	vb	0,48000	43,91000	21,076800	-	Mat
Transporte Insumos (hora máq. + carreta)	vb	0,40000	36,85000	14,740000	-	Mat
Limpeza Terreno	h	0,50000	26,22000	13,110000	-	Mat
Semeadura	h	0,06000	26,22000	1,573200	-	Mat
Calagem	h	0,05000	26,22000	1,311000	-	Mat
Transp. Insumos	h	0,10000	26,22000	2,622000	-	Mat
Aplic. Formic.	h	0,10000	26,22000	2,622000	-	Mat
Sementes para forrageira humidícola	kg	14,00000	8,28000	115,920000	-	Mat
Calcário	ton	1,50000	31,50000	47,250000	-	Mat
Formicida	kg	1,00000	6,53000	6,530000	-	Mat
Aluguel de pastagem (20% @/Cb.)	mês	6,00000	14,20000	85,200000	-	Mat

Preço dos Materiais: R\$770,71

CB= R\$ 71,00/@

Preço final:

R\$770,71

x 1,00 ha =

**R\$ 770,71 /ha**

Segundo a metodologia usual, o valor dessa benfeitoria deve ainda ser depreciado pelo seu estado geral de conservação, conforme tabela abaixo:

Incidência de ervas daninhas invasoras:	Presente
Falhas na formação ou claros na pastagem:	Presente
Processos erosivos:	N. Ocorre
Presença de cupinzeiros ou saúveiros:	N. Ocorre
Baixo nível de manejo, como excesso de pastoreio:	N. Ocorre
Ausência de Piqueteamento (divisão da pastagem) – exploração extensiva;	N. Ocorre
Aspecto vegetativo ruim (plantas não atingem a altura média da espécie)	N. Ocorre

Dessa forma, a pastagem é classificada no estado de conservação Bom, o que implica num coeficiente de depreciação da ordem de 0,8 . O valor econômico da pastagem é então calculado pelo produto direto da área, levando em conta o coeficiente de depreciação acima demonstrado:

$V_p = S \times V_u \times K_d$ , onde

$V_p$  = Valor total da pastagem

$S$  = Área cultivada= 4.000.000,00 m<sup>2</sup>

$V_u$ =Valor unitário= R\$ 770,71 /Ha (= R\$ 0,077071 /m<sup>2</sup>)

$V_d$ = Coeficiente de depreciação do pasto = 0,80

$V_p = 4.000.000,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 0,077071 / \text{m}^2 \times 0,80 = \text{R\$ } 246627,200000$

**$V_p = \text{R\$ } 246.627,20$**

**Total elemento nº 02**

**R\$246.627,20**

## Elemento nº 03 - Demonstração do valor das culturas

**a) pasto 1.500,00 ha**

### Descrição:

Área Cultivada: 15.000.000,00 m<sup>2</sup>

**Custo de execução - R\$/ha.** Fonte: Revista ANUALPEC 2008

ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantid.	C. Unitário	Custo Mat	Custo Mdo	Descrição
Conservação do Solo (hora máq. + terrac.)	vb	1,00000	83,14000	83,140000	-	Mat
Calagem (hora máquina + distribuição)	vb	0,40000	43,91000	17,564000	-	Mat
Gradagem Interm. (hora máquina + grade)	vb	2,55000	67,92000	173,196000	-	Mat
Aração (hora máquina + arado)	vb	3,10000	59,63000	184,853000	-	Mat
Semeadura lanço (hora máquina + distr.)	vb	0,48000	43,91000	21,076800	-	Mat
Transporte Insumos (hora máq. + carreta)	vb	0,40000	36,85000	14,740000	-	Mat
Limpeza Terreno	h	0,50000	26,22000	13,110000	-	Mat
Semeadura	h	0,06000	26,22000	1,573200	-	Mat
Calagem	h	0,05000	26,22000	1,311000	-	Mat
Transp. Insumos	h	0,10000	26,22000	2,622000	-	Mat
Aplic. Formic.	h	0,10000	26,22000	2,622000	-	Mat
Sementes para forrageira humidícola	kg	14,00000	8,28000	115,920000	-	Mat
Calcário	ton	1,50000	31,50000	47,250000	-	Mat
Formicida	kg	1,00000	6,53000	6,530000	-	Mat
Aluguel de pastagem (20% @/Cb.)	mês	6,00000	14,20000	85,200000	-	Mat

Preço dos Materiais: R\$770,71  
 CB= R\$ 71,00/@ Preço final: R\$770,71 x 1,00 ha = **R\$ 770,71 /ha**

Segundo a metodologia usual, o valor dessa benfeitoria deve ainda ser depreciado pelo seu estado geral de conservação, conforme tabela abaixo:

Incidência de ervas daninhas invasoras:	N. Ocorre
Falhas na formação ou claros na pastagem:	N. Ocorre
Processos erosivos:	N. Ocorre
Presença de cupinzeiros ou saúveiros:	N. Ocorre
Baixo nível de manejo, como excesso de pastoreio:	N. Ocorre
Ausência de Piqueteamento (divisão da pastagem) – exploração extensiva;	N. Ocorre
Aspecto vegetativo ruim (plantas não atingem a altura média da espécie)	N. Ocorre

Dessa forma, a pastagem é classificada no estado de conservação Ótimo, o que implica num coeficiente de depreciação da ordem de 1. O valor econômico da pastagem é então calculado pelo produto direto da área, levando em conta o coeficiente de depreciação acima demonstrado:

$V_p = S \times V_u \times K_d$ , onde

$V_p$  = Valor total da pastagem

$S$  = Área cultivada= 15.000.000,00 m<sup>2</sup>

$V_u$  = Valor unitário= R\$ 770,71 /Ha (= R\$ 0,077071 /m<sup>2</sup>)

$V_d$  = Coeficiente de depreciação do pasto = 1,00

$V_p = 15.000.000,00 \text{ m}^2 \times R\$ 0,077071 /\text{m}^2 \times 1,00 = R\$ 1156065,0000000$

**$V_p = R\$1.156.065,00$**

<b>Total elemento nº 03</b>	<b>R\$1.156.065,00</b>
-----------------------------	------------------------

## Elemento nº 04 - Demonstração do valor das culturas

**a) pasto 900,00 ha**

### Descrição:

Área Cultivada: 9.000.000,00 m<sup>2</sup>

**Custo de execução - R\$/ha.** Fonte: Revista ANUALPEC 2008

ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantid.	C. Unitário	Custo Mat	Custo Mdo	Descrição
Conservação do Solo (hora máq. + terrac.)	vb	1,00000	83,14000	83,140000	-	Mat
Calagem (hora máquina + distribuição)	vb	0,40000	43,91000	17,564000	-	Mat
Gradagem Interm. (hora máquina + grade)	vb	2,55000	67,92000	173,196000	-	Mat
Aração (hora máquina + arado)	vb	3,10000	59,63000	184,853000	-	Mat
Semeadura lanço (hora máquina + distr.)	vb	0,48000	43,91000	21,076800	-	Mat
Transporte Insumos (hora máq. + carreta)	vb	0,40000	36,85000	14,740000	-	Mat
Limpeza Terreno	h	0,50000	26,22000	13,110000	-	Mat
Semeadura	h	0,06000	26,22000	1,573200	-	Mat
Calagem	h	0,05000	26,22000	1,311000	-	Mat
Transp. Insumos	h	0,10000	26,22000	2,622000	-	Mat
Aplic. Formic.	h	0,10000	26,22000	2,622000	-	Mat
Sementes para forrageira humidícola	kg	14,00000	8,28000	115,920000	-	Mat
Calcário	ton	1,50000	31,50000	47,250000	-	Mat
Formicida	kg	1,00000	6,53000	6,530000	-	Mat
Aluguel de pastagem (20% @/Cb.)	mês	6,00000	14,20000	85,200000	-	Mat

Preço dos Materiais: R\$770,71

CB= R\$ 71,00/@

Preço final:

R\$770,71

x 1,00 ha =

**R\$ 770,71 /ha**

Segundo a metodologia usual, o valor dessa benfeitoria deve ainda ser depreciado pelo seu estado geral de conservação, conforme tabela abaixo:

Incidência de ervas daninhas invasoras:	Presente
Falhas na formação ou claros na pastagem:	Presente
Processos erosivos:	N. Ocorre
Presença de cupinzeiros ou saúveiros:	N. Ocorre
Baixo nível de manejo, como excesso de pastoreio:	N. Ocorre
Ausência de Piqueteamento (divisão da pastagem) – exploração extensiva;	N. Ocorre
Aspecto vegetativo ruim (plantas não atingem a altura média da espécie)	N. Ocorre

Dessa forma, a pastagem é classificada no estado de conservação Bom, o que implica num coeficiente de depreciação da ordem de 0,8 . O valor econômico da pastagem é então calculado pelo produto direto da área, levando em conta o coeficiente de depreciação acima demonstrado:

$V_p = S \times V_u \times K_d$ , onde

$V_p$  = Valor total da pastagem

$S$  = Área cultivada= 9.000.000,00 m<sup>2</sup>

$V_u$ =Valor unitário= R\$ 770,71 /Ha (= R\$ 0,077071 /m<sup>2</sup>)

$V_d$ = Coeficiente de depreciação do pasto = 0,80

$V_p = 9.000.000,00 \text{ m}^2 \times R\$ 0,077071 /\text{m}^2 \times 0,80 = R\$ 554911,2000000$

**$V_p = R\$554.911,20$**

**Total elemento nº 04**

**R\$554.911,20**



## Elemento nº 05 - Demonstração do valor das culturas

**a) pasto 2.000,00 ha**

### Descrição:

Área Cultivada: 20.000.000,00 m<sup>2</sup>

**Custo de execução - R\$/ha.** Fonte: Revista ANUALPEC 2008

ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantid.	C. Unitário	Custo Mat	Custo Mdo	Descrição
Conservação do Solo (hora máq. + terrac.)	vb	1,00000	83,14000	83,140000	-	Mat
Calagem (hora máquina + distribuição)	vb	0,40000	43,91000	17,564000	-	Mat
Gradagem Intern. (hora máquina + grade)	vb	2,55000	67,92000	173,196000	-	Mat
Aração (hora máquina + arado)	vb	3,10000	59,63000	184,853000	-	Mat
Semeadura lanço (hora máquina + distr.)	vb	0,48000	43,91000	21,076800	-	Mat
Transporte Insumos (hora máq. + carreta)	vb	0,40000	36,85000	14,740000	-	Mat
Limpeza Terreno	h	0,50000	26,22000	13,110000	-	Mat
Semeadura	h	0,06000	26,22000	1,573200	-	Mat
Calagem	h	0,05000	26,22000	1,311000	-	Mat
Transp. Insumos	h	0,10000	26,22000	2,622000	-	Mat
Aplic. Formic.	h	0,10000	26,22000	2,622000	-	Mat
Sementes para forrageira humidícola	kg	14,00000	8,28000	115,920000	-	Mat
Calcário	ton	1,50000	31,50000	47,250000	-	Mat
Formicida	kg	1,00000	6,53000	6,530000	-	Mat
Aluguel de pastagem (20% @/Cb.)	mês	6,00000	14,20000	85,200000	-	Mat

Preço dos Materiais: R\$770,71  
 CB= R\$ 71,00/@ Preço final: R\$770,71 x 1,00 ha = **R\$ 770,71 /ha**

Segundo a metodologia usual, o valor dessa benfeitoria deve ainda ser depreciado pelo seu estado geral de conservação, conforme tabela abaixo:

Incidência de ervas daninhas invasoras:	N. Ocorre
Falhas na formação ou claros na pastagem:	N. Ocorre
Processos erosivos:	N. Ocorre
Presença de cupinzeiros ou saúveiros:	N. Ocorre
Baixo nível de manejo, como excesso de pastoreio:	N. Ocorre
Ausência de Piqueteamento (divisão da pastagem) – exploração extensiva;	N. Ocorre
Aspecto vegetativo ruim (plantas não atingem a altura média da espécie)	N. Ocorre

Dessa forma, a pastagem é classificada no estado de conservação Ótimo, o que implica num coeficiente de depreciação da ordem de 1. O valor econômico da pastagem é então calculado pelo produto direto da área, levando em conta o coeficiente de depreciação acima demonstrado:

$V_p = S \times V_u \times K_d$ , onde

$V_p$  = Valor total da pastagem

$S$  = Área cultivada = 20.000.000,00 m<sup>2</sup>

$V_u$  = Valor unitário = R\$ 770,71 /Ha (= R\$ 0,077071 /m<sup>2</sup>)

$V_d$  = Coeficiente de depreciação do pasto = 1,00

$V_p = 20.000.000,00 \text{ m}^2 \times R\$ 0,077071 /\text{m}^2 \times 1,00 = R\$ 1541420,0000000$

**$V_p = R\$1.541.420,00$**

<b>Total elemento nº 05</b>	<b>R\$1.541.420,00</b>
-----------------------------	------------------------

## Elemento nº 06 - Demonstração do valor das culturas

**a) pasto 400,00 ha**

### Descrição:

Área Cultivada: 4.000.000,00 m<sup>2</sup>

**Custo de execução - R\$/ha.** Fonte: Revista ANUALPEC 2008

ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantid.	C. Unitário	Custo Mat	Custo Mdo	Descrição
Conservação do Solo (hora máq. + terrac.)	vb	1,00000	83,14000	83,140000	-	Mat
Calagem (hora máquina + distribuição)	vb	0,40000	43,91000	17,564000	-	Mat
Gradagem Intern. (hora máquina + grade)	vb	2,55000	67,92000	173,196000	-	Mat
Aração (hora máquina + arado)	vb	3,10000	59,63000	184,853000	-	Mat
Semeadura lanço (hora máquina + distr.)	vb	0,48000	43,91000	21,076800	-	Mat
Transporte Insumos (hora máq. + carreta)	vb	0,40000	36,85000	14,740000	-	Mat
Limpeza Terreno	h	0,50000	26,22000	13,110000	-	Mat
Semeadura	h	0,06000	26,22000	1,573200	-	Mat
Calagem	h	0,05000	26,22000	1,311000	-	Mat
Transp. Insumos	h	0,10000	26,22000	2,622000	-	Mat
Aplic. Formic.	h	0,10000	26,22000	2,622000	-	Mat
Sementes para forrageira humidícola	kg	14,00000	8,28000	115,920000	-	Mat
Calcário	ton	1,50000	31,50000	47,250000	-	Mat
Formicida	kg	1,00000	6,53000	6,530000	-	Mat
Aluguel de pastagem (20% @/Cb.)	mês	6,00000	14,20000	85,200000	-	Mat

Preço dos Materiais: R\$770,71  
 CB= R\$ 71,00/@ Preço final: R\$770,71 x 1,00 ha = **R\$ 770,71 /ha**

Segundo a metodologia usual, o valor dessa benfeitoria deve ainda ser depreciado pelo seu estado geral de conservação, conforme tabela abaixo:

Incidência de ervas daninhas invasoras:	Presente
Falhas na formação ou claros na pastagem:	Presente
Processos erosivos:	N. Ocorre
Presença de cupinzeiros ou saúveiros:	N. Ocorre
Baixo nível de manejo, como excesso de pastoreio:	N. Ocorre
Ausência de Piqueteamento (divisão da pastagem) – exploração extensiva;	N. Ocorre
Aspecto vegetativo ruim (plantas não atingem a altura média da espécie)	N. Ocorre

Dessa forma, a pastagem é classificada no estado de conservação Bom, o que implica num coeficiente de depreciação da ordem de 0,8 . O valor econômico da pastagem é então calculado pelo produto direto da área, levando em conta o coeficiente de depreciação acima demonstrado:

$V_p = S \times V_u \times K_d$ , onde

$V_p$  = Valor total da pastagem

$S$  = Área cultivada= 4.000.000,00 m<sup>2</sup>

$V_u$ =Valor unitário= R\$ 770,71 /Ha (= R\$ 0,077071 /m<sup>2</sup>)

$V_d$ = Coeficiente de depreciação do pasto = 0,80

$V_p = 4.000.000,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 0,077071 /\text{m}^2 \times 0,80 = \text{R\$ } 246627,200000$

**$V_p = \text{R\$ } 246.627,20$**

<b>Total elemento nº 06</b>	<b>R\$246.627,20</b>
-----------------------------	----------------------

### Resumo dos valores homogeneizados:

	Amostra integral	Amostra Saneada	Reinclusão
Elemento nº 01	R\$ 7.907,01 /ha	R\$ 7.907,01 /ha	R\$ 7.907,01 /ha
Elemento nº 02	R\$ 5.207,40 /ha	R\$ 5.207,40 /ha	R\$ 5.207,40 /ha
Elemento nº 03	R\$ 8.223,85 /ha	R\$ 8.223,85 /ha	R\$ 8.223,85 /ha
Elemento nº 04	R\$ 9.826,32 /ha	Ø	Ø
Elemento nº 05	R\$ 6.432,21 /ha	R\$ 6.432,21 /ha	R\$ 6.432,21 /ha
Elemento nº 06	R\$ 5.321,35 /ha	R\$ 5.321,35 /ha	R\$ 5.321,35 /ha

Média	R\$ 7.153,02 /ha	R\$ 6.618,36 /ha	R\$ 6.618,36 /ha
-30%	R\$ 5.007,12 /ha	R\$ 4.632,85 /ha	R\$ 4.632,85 /ha
+30%	R\$ 9.298,93 /ha	R\$ 8.603,87 /ha	R\$ 8.603,87 /ha

Média saneada: R\$ 6.618,36 /ha

O desvio padrão da amostra saneada é determinado pela fórmula:

$$\sigma = \frac{\sqrt[2]{(Vu - \mu)^2}}{n - 1}, \text{ Logo:}$$

Registros	Vu	Vu-μ	(Vu-μ) <sup>2</sup>
Elemento nº 01	R\$ 7.907,01 /ha	1288,648027	1.660.613,736689
Elemento nº 02	R\$ 5.207,40 /ha	-1410,960288	1.990.808,934261
Elemento nº 03	R\$ 8.223,85 /ha	1605,488142	2.577.592,175698
Elemento nº 05	R\$ 6.432,21 /ha	-186,158392	34.654,947011
Elemento nº 06	R\$ 5.321,35 /ha	-1297,017489	1.682.254,366613
Σvu=	R\$ 33.091,82 /ha	Σ(Vu-μ) <sup>2</sup>	7.945.924,160271

Média μ =  $\frac{\Sigma vu}{n} =$  R\$ 6.618,36 /ha

Desv Pad. =  $\sigma = \frac{\sqrt[2]{(Vu - \mu)^2}}{n - 1} =$  R\$ 1.260,63 /ha

sendo n= 5 registros remanescentes

Dessa forma teremos o seguinte intervalo de confiança

$$\mu - (t_{(n-1), \lambda/2} \times EP (Vu_n)) \leq Vu \leq \mu + (t_{(n-1), \lambda/2} \times EP (Vu_n)), \text{ onde:}$$

EP= Erro padrão de Vu:

$$EP = \frac{\sigma}{\sqrt{n}} = 563,7703135$$

λ=20%, conforme NBR 14653. logo,  
λ/2=0,10

$(t_{(n-1), \lambda/2} =$  Proporção de área unicaudal (λ/2) em uma distribuição t,  
com grau de liberdade (n-1) = 1,53321

Substituindo, teremos os seguintes limites para o intervalo de confiança:

Lim Inf=R\$ 6.618,364/ha - (1,5332057046 x R\$563,7703 )  
 Lim Sup=R\$ 6.618,364/ha + (1,5332057046 x R\$563,7703 )

Valores considerados para o paradigma:

Limite inferior = R\$ 5.753,98 /ha  
**Valor médio = R\$ 6.618,36 /ha**  
 Limite superior = R\$ 7.482,74 /ha

### III - VALOR REFERENTE AO TERRENO

Considerando que a presente avaliação tem o escopo de apurar o valor da justa indenização pela desapropriação da propriedade particular, o cálculo necessário deve tomar por base a prática do mercado imobiliário, a qual nos conduziu ao seguinte valor:

$$Vu = R\$ 6.618,36 /ha$$

Assim, o valor total da faixa de terreno desapropriada é auferido pela seguinte expressão:

$$Vt = Vu \times Sd$$

$$Vt = R\$ 6.618,36 /ha \times 8,470711 ha$$

$$Vt = R\$ 56.062,21$$

### IV - VALOR DE BENFEITORIAS DIVERSAS

#### a) Cerca 1

##### Descrição:

Comprimento: 20,67 m  
 Sustentação: Mourão de madeira  
 Espaçamento: 1 mourão a cada 8,00 m 1 balancim a cada 3,00 m  
 Escoramento: Nihil  
 d= Nihil  
 Esticadores: a cada 200,00 m  
 Fechamento: 5 fios de arame  
 ID: Ø Idade aparente  
 R: 4,00% Taxa de depreciação anual  
 Fob: 1,0000 Depreciação funcional (1-R)<sup>ID</sup>

#### Reprodução da cerca. Custo por metro lin.

Fonte: "Guia da Construção" nº93

ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantid.	C. Unitário	Custo Mat	Custo Mdo	Descrição
Mourão de madeira	un	0,12500	5,83333	0,729167	-	Mat
Balancim	un	0,20833	2,91667	0,607639	-	Mat
Arame recozido n. 14 BWG	kg	0,25000	7,13000	1,782500	-	Mat
Escora	un	-	5,83333	-	-	Mat
Esticador	un	0,02500	3,50000	0,000438	-	Mat
Armador	h	0,25000	2,77000	-	0,692500	Mdo
Servente	h	0,37500	2,01000	-	0,753750	Mdo
<b>Total (MAT)</b>				<b>Tmat=</b>		<b>3,1197</b>
<b>Total (MDO)</b>				<b>Tmdo=</b>		<b>1,4463</b>
<b>Encargos, leis sociais e riscos de trabalho= Tmdo x</b>					<b>75,40% =</b>	<b>1,0905</b>
<b>Custo unitário final</b>						<b>5,6565</b>
<b>Benefício de despesas indiretas - BDI:</b>					<b>5,6565 x 20,0% =</b>	<b>1,1313</b>
<b>Preço unitário final</b>						<b>5,6565 + 1,1313 = 6,7878</b>
<b>Preço final do item:</b>				<b>R\$ 6,7878</b>	<b>x 20,67 m x</b>	<b>1,0000 = R\$ 140,30</b>





## V - VALOR DAS CULTURAS

### a) Custo de formação de Pastagens.

#### Descrição:

Área Cultivada: 0,725453ha

Custo de execução - R\$/ha. Fonte: Revista ANUALPEC 2008

ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quantid.	C. Unitário	Custo Mat	Custo Mdo	Descrição
Conservação do Solo (hora máq. + terrac.)	vb	1,00000	83,14000	83,140000	-	Mat
Calagem (hora máquina + distribuição)	vb	0,40000	43,91000	17,564000	-	Mat
Gradagem Interm. (hora máquina + grade)	vb	2,55000	67,92000	173,196000	-	Mat
Aração (hora máquina + arado)	vb	3,10000	59,63000	184,853000	-	Mat
Semeadura lanço (hora máquina + distr.)	vb	0,48000	43,91000	21,076800	-	Mat
Transporte Insumos (hora máq. + carreta)	vb	0,40000	36,85000	14,740000	-	Mat
Limpeza Terreno	h	0,50000	26,22000	13,110000	-	Mat
Semeadura	h	0,06000	26,22000	1,573200	-	Mat
Calagem	h	0,05000	26,22000	1,311000	-	Mat
Transp. Insumos	h	0,10000	26,22000	2,622000	-	Mat
Aplic. Formic.	h	0,10000	26,22000	2,622000	-	Mat
Sementes para forrageira humidicola	kg	14,00000	8,28000	115,920000	-	Mat
Calcário	ton	1,50000	31,50000	47,250000	-	Mat
Formicida	kg	1,00000	6,53000	6,530000	-	Mat
Aluguel de pastagem (20%@/Cb.)	mês	6,00000	14,20000	85,200000	-	Mat

Preço dos Materiais: R\$ 770,71  
 Preço final: R\$ 770,71 x 1,00 ha = **R\$ 770,71 /ha**

Segundo a metodologia usual, o valor dessa benfeitoria deve ainda ser depreciado pelo seu estado geral de conservação, conforme tabela abaixo:

Incidência de ervas daninhas invasoras:	N. Ocorre
Falhas na formação ou claros na pastagem:	N. Ocorre
Processos erosivos:	N. Ocorre
Presença de cupinzeiros ou saueiros:	N. Ocorre
Baixo nível de manejo, como excesso de pastoreio:	N. Ocorre
Ausência de Piqueteamento (divisão da pastagem) – exploração extensiva;	N. Ocorre
Aspecto vegetativo ruim (plantas não atingem a altura média da espécie)	N. Ocorre

Dessa forma, a pastagem é classificada no estado de conservação Ótimo, o que implica num coeficiente de depreciação da ordem de 1. O valor econômico da pastagem é então calculado pelo produto direto da área, levando em conta o coeficiente de depreciação acima demonstrado:

$V_p = S \times V_u \times K_d$ , onde

$V_p$  = Valor total da pastagem

$S$  = Área cultivada = 0,725453 ha

$V_u$  = Valor unitário = R\$ 770,71 /Ha (= R\$ 770,71 /ha)

$V_d$  = Coeficiente de depreciação do pasto = 1,00

$V_p = 0,725453 \text{ ha} \times \text{R\$ } 770,71 / \text{ha} \times 1,00 = \text{R\$ } 559,11$

**$V_p = \text{R\$ } 559,11$**

**Valor total das culturas: R\$ 559,11**

**VI - VALOR FINAL DO IMÓVEL**

<b>Valor total do terreno:</b>	<b>R\$</b>	<b>56.062,21</b>
<b>Valor da construção:</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>Valor das benfeitorias:</b>	<b>R\$</b>	<b>1.519,43</b>
<b>Valor das culturas:</b>	<b>R\$</b>	<b>559,11</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$</b>	<b>58.140,75</b>

**Valor total da indenização: R\$ 58.140,75**

**São Paulo, 05 de agosto de 2009**

**LUIZ ROBERTO CONTI MACHADO**

Eng.º Civil, CREA 0601279449



## FICHA CADASTRAL - interessado(s)



Ficha nº **062-AA-MT** Data: **29/jul/2009**

Estado: **Mato Grosso** Trecho: **Rondonópolis** Estacas: **12459+6,18m à 12564+19,41m**

**EMPREENHIMENTO:** **Prolongamento da Estrada de Ferro (FERRONORTE)**

**DENOMINAÇÃO:** **Fazenda Ijuí**

### DADOS CADASTRAIS DO(S) INTERESSADO(S)

<b>1</b>	<b>Nome:</b> <b>Airto Schneider</b>		← Proprietário
	<b>Nacionalidade:</b> <b>brasileira</b>	<b>Profissão:</b> <b>Agricultor</b>	
	<b>CPF/CNPJ:</b> <b>078.966.200-06</b>	<b>R.G.:</b> -	<b>Outros:</b> -
	<b>Endereço Residencial:</b> <b>Av. Leopoldina de Carvalho, nº1.095</b>		
	<b>CEP:</b> -	<b>Bairro:</b> <b>Vila Aurora</b>	
	<b>Estado:</b> <b>Mato Grosso</b>	<b>Município:</b> <b>Rondonópolis</b>	
	<b>Estado Civil:</b> <b>Casado</b>	<b>Regime:</b> <b>Comunhão Universal</b>	
	<b>Nome Cônjuge:</b> <b>Carmen Clarice Schneider</b>		
	<b>(Se concubinato) nº filhos:</b>		<b>0 filho(s)</b>
	<b>Nacionalidade:</b> <b>brasileira</b>	<b>Profissão:</b> <b>Administradora</b>	
	<b>CPF/CNPJ:</b> <b>424.450.601-25</b>	<b>R.G.:</b> <b>16330710-0-SSP/MT</b>	<b>Outros:</b> -
	<b>Telefones Com.:</b> -	<b>Res.:</b> -	<b>Fax.:</b> -
	<i>(Telefone para contato)</i>	<b>tel.:</b> <b>(66)3422-3507</b>	<b>Tratar com:</b> <b>Airto Schneider</b>

<b>2</b>	<b>Nome:</b> -		-
	<b>Nacionalidade:</b> -	<b>Profissão:</b> -	
	<b>CPF/CNPJ:</b> -	<b>R.G.:</b> -	<b>Outros:</b> -
	<b>Endereço Residencial:</b> -		
	<b>CEP:</b> -	<b>Bairro:</b> -	
	<b>Estado:</b> -	<b>Município:</b> -	
	<b>Estado Civil:</b> -	<b>Regime:</b> -	
	<b>(Se concubinato) nº filhos:</b>		
			<b>0 filho(s)</b>
	<b>Nacionalidade:</b> -	<b>Profissão:</b> -	
	<b>CPF/CNPJ:</b> -	<b>R.G.:</b> -	<b>Outros:</b> -
	<b>Telefones Com.:</b> -	<b>Res.:</b> -	<b>Fax.:</b> -
	<i>(Telefone para contato)</i>	<b>tel.:</b> -	<b>Tratar com:</b> -

<b>3</b>	<b>Nome:</b> -		-
	<b>Nacionalidade:</b> -	<b>Profissão:</b> -	
	<b>CPF/CNPJ:</b> -	<b>R.G.:</b> -	<b>Outros:</b> -
	<b>Endereço Residencial:</b> -		
	<b>CEP:</b> -	<b>Bairro:</b> -	
	<b>Estado:</b> -	<b>Município:</b> -	
	<b>Estado Civil:</b> -	<b>Regime:</b> -	
	<b>(Se concubinato) nº filhos:</b>		
			<b>0 filho(s)</b>
	<b>Nacionalidade:</b> -	<b>Profissão:</b> -	
	<b>CPF/CNPJ:</b> -	<b>R.G.:</b> -	<b>Outros:</b> -
	<b>Telefones Com.:</b> -	<b>Res.:</b> -	<b>Fax.:</b> -
	<i>(Telefone para contato)</i>	<b>tel.:</b> -	<b>Tratar com:</b> -

### OBSERVAÇÕES

Autor do cadastro: **TF** Vistoriador: **MJ** Conf.: **RN** Revisão: **0**

**DADOS CADASTRAIS DO(S) INTERESSADO(S)**



## FICHA CADASTRAL - propriedade



Ficha nº **062-AA-MT** Data: **29/jul/2009**

Estado: **Mato Grosso** Trecho: **Rondonópolis** Estacas: **12459+6,18m à 12564+19,41m**

**EMPREENHIMENTO:** **Prolongamento da Estrada de Ferro (FERRONORTE)**

**DENOMINAÇÃO:** **Fazenda Ijuí**

### DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL

Endereço:

**Logradouro:** Estrada antiga 163 **Bairro:** Zona Rural  
**Município:** Rondonópolis **Estado:** Mato Grosso

Inscrição fiscal:

**Inscrição Municipal:** - **Incra:** 905.054.022.950/0001  
**Categoria de Uso:** - **Uso vigente:** -  
**Obs:** -

Titularidade:

**Escritura nº:** -  
**Matrícula / Transcrição:** 366  
**Outros:** -

Registro:

**Cartório:** -  
**Livro:** - **fls.** -  
**Data:** 20/7/2009 **Comarca:** Rondonópolis

Dimensões:

**Área titulada:** 1.668,000000 ha  
**Área medida:** -  
**Área atingida:** 8,470711 ha

Servidão:

**Tipo:** -  
**Área total:** -  
**Área atingida:** -

### DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

### CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL (VISTORIA)

Terreno:

**Acesso:** Na BR 163 km 102, na 7 placas antiga 163, à 7km de terra

<i>Estrada de Asfalto</i>	<i>Estrada Macadame</i>	<i>Estrada de Terra</i>	<i>Distância do Centro</i>
-	-	-	-

**Topografia:** Ondulada  
**Atividade Principal:** Agropecuária

### DADOS CADASTRAIS DO LOCAL

- |  |                                       |   |                                      |
|--|---------------------------------------|---|--------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Fornecimento de Água      | <input type="checkbox"/> Telefone     | <input type="checkbox"/> Sarjetas       | <input type="checkbox"/> Trem        |
| <input checked="" type="checkbox"/> Luz Domiciliar | <input type="checkbox"/> Pavimentação | <input type="checkbox"/> Esgoto         | <input type="checkbox"/> Rede de Gás |
| <input type="checkbox"/> Iluminação Pública        | <input type="checkbox"/> Guias        | <input type="checkbox"/> Ônibus Próximo | <input type="checkbox"/> _____       |

### DOCUMENTOS ANEXOS

- |  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Registro do imóvel | <input checked="" type="checkbox"/> Doc. Fotográfica       | <input type="checkbox"/> Planta do remanescente         | <input type="checkbox"/> INCRA             |
| <input type="checkbox"/> Doc. de compra e venda        | <input type="checkbox"/> Estimativa de valor               | <input checked="" type="checkbox"/> Memorial descritivo | <input type="checkbox"/> Certidão Negativa |
| <input type="checkbox"/> Planta da Escritura           | <input checked="" type="checkbox"/> Planta de Levantamento | <input type="checkbox"/> Memorial do remanesc.          | <input type="checkbox"/> _____             |

### OBSERVAÇÕES

--	--	--

Autor do cadastro: **TF** Vistoriador: **MJ** Conf.: **RN** Revisão: **0**

**DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL**

## FICHA CADASTRAL



Ficha nº **062-AA-MT** Data: **29/jul/2009**

Estado: **Mato Grosso** Trecho: **Rondonópolis** Estacas: **12459+6,18m à 12564+19,41m**

EMPREENDIMENTO: **Prolongamento da Estrada de Ferro (FERRONORTE)**

DENOMINAÇÃO: **Fazenda Ijuí**

### BENFEITORIAS e CULTURAS ATINGIDAS

	<i>natureza</i>	<i>descrição</i>	<i>quantidade</i>	<i>uni.</i>	<i>observação</i>
<b>Benfeitoria</b>	Fechamento	Cerca com mourões de madeira a cada 8,00m, 5 fios liso + 3 balancins	20,67	m	Cerca 1.Divisa com Fazenda do Maggi

	<i>natureza</i>	<i>descrição</i>	<i>quantidade</i>	<i>uni.</i>	<i>observação</i>
<b>Benfeitoria</b>	Fechamento	Cerca com mourões de madeira a cada 8,00m, 5 fios liso + 4 balancins	94,92	m	Cerca 2

	<i>natureza</i>	<i>descrição</i>	<i>quantidade</i>	<i>uni.</i>	<i>observação</i>
<b>Benfeitoria</b>	Fechamento	Cerca com mourões de madeira a cada 2,00m, 5 fios liso	25,83	m	Cerca 3

	<i>natureza</i>	<i>descrição</i>	<i>quantidade</i>	<i>uni.</i>	<i>observação</i>
<b>Benfeitoria</b>	Fechamento	Cerca com mourões de madeira a cada 8,00m, 5 fios liso + 4 balancins	61,54	m	Cerca 4

	<i>tipo</i>	<i>descrição</i>	<i>quantidade</i>	<i>uni.</i>	<i>observação</i>
<b>Cultura</b>	Mata	-	1,010254	ha	-

	<i>tipo</i>	<i>descrição</i>	<i>quantidade</i>	<i>uni.</i>	<i>observação</i>
<b>Cultura</b>	Pasto	-	0,725453	ha	-

	<i>tipo</i>	<i>descrição</i>	<i>quantidade</i>	<i>uni.</i>	<i>observação</i>
<b>Cultura</b>	Milheto	-	3,304879	ha	Cultura temporária, que será colhida antes da desapropriação

**BENFEITORIAS e CULTURAS ATINGIDAS**

**CADASTRO:** 062-AA-MT  
**PROPRIETÁRIO:** Airoto Schneider  
**ÁREA NECESSÁRIA:** 84.707,11m<sup>2</sup>

**AREA 1 = 43676,8 m<sup>2</sup>**

Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=8151852,14542875 E=427155,59058422. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 159°05'26", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Fazenda Grupo Maggi, numa distância de 41,35m, até chegar ao ponto 2;

do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 261°38'07", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 68,82m, até chegar ao ponto 3;

do ponto 3, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 255°08'17", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 108,35m, até chegar ao ponto 4;

do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 249°02'59", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 513,01m, até chegar ao ponto 5;

do ponto 5, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 251°16'35", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 174,2m, até chegar ao ponto 6;

do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 259°25'08", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 73,05m, até chegar ao ponto 7;

do ponto 7, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 266°44'47", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 76,52m, até chegar ao ponto 8;

do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 273°01'17", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 77,01m, até chegar ao ponto 9;

do ponto 9, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 351°53'24", acompanhando o limite do desenho, confrontando com a área 2, numa distância de 41,53m, até chegar ao ponto 10;

do ponto 10, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 95°47'26", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 45,99m, até chegar ao ponto 11;

do ponto 11, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 88°39'39", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 98,3m, até chegar ao ponto 12;

do ponto 12, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 77°34'38", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 125,83m, até chegar ao ponto 13;

do ponto 13, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 69°58'14", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 591,12m, até chegar ao ponto 14;

do ponto 14, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 70°31'48", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 67,35m, até chegar ao ponto 15;

do ponto 15, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 76°20'29", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 97,99m, até chegar ao ponto 16;

do ponto 16, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 81°04'21", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 55, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 43676 metros quadrados e 80 decímetros quadrados.

## FICHA DE DESCRIÇÃO GEOMÉTRICA TABULAR



Ficha nº **062-AA-MT** Data do cadastramento: 29/jul/2009 Data da impressão: 07/ago/2009

Estado: Mato Grosso Trecho: Rondonópolis Estacas: 12459+6,18m à 12564+19,41m

### MEMORIAL DESCRITIVO E DIMENSÕES

Autor do cad: TF Vistoriador: MJ Conferência: RN Revisão: 0  
 IMÓVEL (TÍTULO): (m²): 16.680.000,00 m² (ha): 1.668,000000 ha (alq. paulista): 689,26  
 ÁREA NECESSÁRIA: (m²): 84.707,11 m² (ha): 8,470711 ha (alq. paulista): 3,50

**CONFORMAÇÃO E CONFRONTANTES**      **ÁREA 1: 43.676,80 m²**

A área em questão possui forma irregular e os seguintes limites e confrontações.

DO PONTO	DEFLETE À	SEGUE	ACOMPANHANDO	CONFRONTANDO	EXTENSÃO (m)	ATÉ O PONTO
1		Az: 159° 05' 26"	a linha de divisa	a Fazenda Grupo Maggi	41,35	2
2	direita	Az: 261° 38' 07"	o limite da faixa de domínio proposta	a área remanescente	68,82	3
3	esquerda	Az: 255° 08' 17"	o limite da faixa de domínio proposta	a área remanescente	108,35	4
4	esquerda	Az: 249° 52' 59"	o limite da faixa de domínio proposta	a área remanescente	513,01	5
5	direita	Az: 251° 16' 35"	o limite da faixa de domínio proposta	a área remanescente	174,20	6
6	direita	Az: 259° 25' 08"	o limite da faixa de domínio proposta	a área remanescente	73,05	7
7	direita	Az: 266° 44' 47"	o limite da faixa de domínio proposta	a área remanescente	76,52	8
8	direita	Az: 273° 01' 17"	o limite da faixa de domínio proposta	a área remanescente	77,01	9
9	direita	Az: 351° 53' 24"	o limite do desenho	a área 2	41,53	10
10	esquerda	Az: 95° 47' 26"	o limite da faixa de domínio proposta	a área remanescente	45,99	11
11	esquerda	Az: 88° 39' 39"	o limite da faixa de domínio proposta	a área remanescente	98,30	12
12	esquerda	Az: 77° 34' 38"	o limite da faixa de domínio proposta	a área remanescente	125,83	13
13	esquerda	Az: 69° 58' 14"	o limite da faixa de domínio proposta	a área remanescente	591,12	14
14	direita	Az: 70° 31' 48"	o limite da faixa de domínio proposta	a área remanescente	67,35	15
15	direita	Az: 76° 20' 29"	o limite da faixa de domínio proposta	a área remanescente	97,99	16
16	direita	Az: 81° 04' 21"	o limite da faixa de domínio proposta	a área remanescente	55,40	1

Ponto 1: N= 8.151.852,1454 E= 427.155,5906

**MEMORIAL DESCRITIVO (TABULAR)**

**CADASTRO:** 062-AA-MT  
**PROPRIETÁRIO:** Airto Schneider  
**ÁREA NECESSÁRIA:** 84.707,11m<sup>2</sup>

**ÁREA 2 = 41030,31 m<sup>2</sup>**

Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=8151570,77231225 E=426119,87003853. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 171°53'24", acompanhando o limite do desenho, confrontando com a área 1, numa distância de 41,53m, até chegar ao ponto 2;

do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 279°39'30", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 57,69m, até chegar ao ponto 3;  
do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 288°19'27", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 129,67m, até chegar ao ponto 4;  
do ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 300°22'28", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 130,75m, até chegar ao ponto 5;  
do ponto 5, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 311°20'08", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 106,2m, até chegar ao ponto 6;  
do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 323°49'43", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 163,68m, até chegar ao ponto 7;  
do ponto 7, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 337°52'54", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 139,8m, até chegar ao ponto 8;  
do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 349°18'22", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 107,12m, até chegar ao ponto 9;  
do ponto 9, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 356°21'21", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 52,32m, até chegar ao ponto 10;  
do ponto 10, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 359°26'55", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 80,2m, até chegar ao ponto 11;  
do ponto 11, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 360°00'00", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 63,77m, até chegar ao ponto 12;  
do ponto 12, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 360°00'00", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 27,79m, até chegar ao ponto 13;  
do ponto 13, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 89°28'54", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 40m, até chegar ao ponto 14;  
do ponto 14, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 180°00'00", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 65,78m, até chegar ao ponto 15;  
do ponto 15, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 179°37'06", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 103,05m, até chegar ao ponto 16;  
do ponto 16, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 172°25'26", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 137,3m, até chegar ao ponto 17;  
do ponto 17, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 159°22'19", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 129,34m, até chegar ao ponto 18;  
do ponto 18, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 144°34'12", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 169,6m, até chegar ao ponto 19;  
do ponto 19, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 131°10'00", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 101,15m, até chegar ao ponto 20;  
do ponto 20, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 121°30'19", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 94,31m, até chegar ao ponto 21;  
do ponto 21, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 111°43'42", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 103,48m, até chegar ao ponto 22;  
do ponto 22, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 102°20'14", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 86,52m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 41030 metros quadrados e 31 decímetros quadrados.



# DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



Ficha nº 062-AA-MT Data: 29/jul/2009

Estado: Mato Grosso Trecho: Rondonópolis Estacas: 12459+6,18m à 12564+19,41m



## OBSERVAÇÕES

<b>Proprietário:</b> Airo Schneider			
Autor do cadastro:	TF	Vistoriador:	MJ
Conf.:	RN	Revisão:	0

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



# DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



Ficha nº 062-AA-MT Data: 29/jul/2009

Estado: Mato Grosso Trecho: Rondonópolis Estacas: 12459+6,18m à 12564+19,41m



## OBSERVAÇÕES

Proprietário: Airto Schneider

Autor do cadastro: TF Vistoriador: MJ Conf.: RN Revisão: 0

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

MATRÍCULA Nº 366

Data 17 de Fevereiro de 1976

FLS.

1

## IMÓVEL

Uma area de terras localizada neste municipio, desmembrada da Fazenda Jurigue, Buriti e Onça, que doravante passa a denominar Lote Ijui, com a area de 1.668 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do marco nº1, cravado na antiga Rodovia Rondonópolis Campo Grande, segue na distancia de 2.050 metros, limitando com terra de Waldemar Nestor de Araujo e terras do vendedor, com o rumo de 64º00' SE, até encontrar o marco nº2, deste deflete a direita e segue limitando com terras de Nain Charafeddine, na distancia de 3.100 metros, no rumo de 08º42' SE, daí encontra o marco nº3 cravado na cabeceira do córrego Sucuri, deste segue com o rumo de 1º30' SE, na distancia de 277 metros, até chegar ao marco nº4, deste segue limitando com a Cabeceira do Sucuri na distancia de 830 metros, com o rumo de 21º00' SE, até encontrar o marco nº5, deste segue margeando o córrego Sucuri e a barra do Córrego Buriti, com o rumo de 72º00' SW, na distancia de 2.020 metros até o marco nº6, deste marco segue margeando o córrego Buriti e com o rumo de 84º00' NW, na distancia de 900 metros, até o marco nº7, deste marco segue ainda margeando o Córrego Buriti, com o rumo de 87º00' NW, numa distancia de 1.380 metros, até chegar o marco nº8, deste deflete a direita segue com o rumo de 07º00' NW, numa distancia de 1.100 metros, até encontrar o marco nº9, cravado na Serra, do Lobo, deste faz uma pequena deflexão a direita segue na distancia de 570 metros, com o rumo de 23º00' NE, margeando a Serra do Lobo, até encontrar o marco nº10, cravado num córrego, deste deflete a esquerda segue na distancia de 480 metros margeando a referida serra do Lobo, até encontrar o marco nº11, deste segue na distancia de 180 metros margeando ainda a referida serra, do Lobo com o rumo de 51º00' NW, até encontrar o marco nº12, cravado na divisa do lote Joia, daí deflete a direita segue numa distancia de 1.540 metros, com o rumo de 80º00' NE, limitando com o lote Joia, até encontrar o marco nº13, cravado ainda na divisa do lote Joia, daí deflete a esquerda segue numa distancia de 2.950 metros, limitando com o lote Joia, com o rumo de 70º30' NW até encontrar o marco nº14, cravado na divisa da Rodovia velha Rondonópolis X Ponte de Pedra, deste marco deflete a direita e segue numa distancia de 670 metros, margeando a referida Rodovia, com o rumo de 79º45' SE, até chegar o marco nº15, daí deflete a esquerda segue numa distancia de 107 metros margeando a referida Rodovia até encontrar o marco nº16, cravado na antiga Rodovia Rondonópolis X Campo Grande, segue limitando com a referida antiga Rodovia, numa distancia de 316 metros, com o rumo de 17º15' NE, até encontrar o marco nº1, ponto de partida. PROPRIETÁRIOS: VERNO GOERGEN, agropecuarista, casado com HELGA GOERGEN, de filhos domesticas, brasileiros, residentes e domiciliados em Ijui (RS), portador do cic nº 007 760 920, e do RG nº 41.775. TITULO AQUISITIVO: registro nº 23.309, fls.101 do livro nº3-U, deste Cartório. O Oficial

Helio Cavalcenti Garcia.



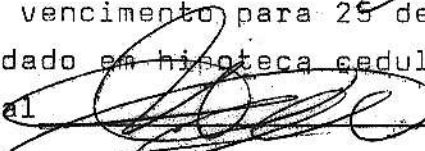
**MATRÍCULA Nº** 366

Data 17 de fevereiro de 1.976

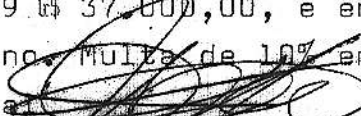
FLS. 1

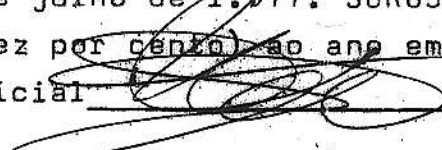
Oficial

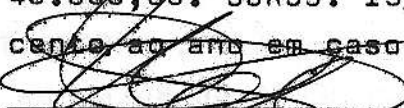
**IMÓVEL**

AV.1/366, em 17 de fevereiro de 1.976 **cancelado**  
Pelo registro nº5.638, deste Cartório, de 31 de outubro de 1.975, feito no livro nº 9-G, com vencimento para 25 de julho de 1.980, o imóvel acima descrito foi dado em hipoteca cedular de 1º grau, no valor de R\$334.232,00. O Oficial  Helio Cavalcanti Garcia.



R.2/366, em 17 de fevereiro de 1.976 **cancelado**  
ONUS: Hipoteca cedular de 2º grau. DEVEDORES: VERNO GOERGEN, e esposa dona HELGA GOERGEN, acima qualificados. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, agencia desta praça. FORMA DO TITULO: Cédula Rural Hipotecária nºEAI.76/103, de 17 de fevereiro de 1.976. VALOR: R\$146.408,00. PRAZO: até 25 de julho de 1.980, em quatro prestações de: em 25 de julho de 1.977 R\$ 36.408,00; 25 de julho de 1.978 R\$ 36.000,00; 25 de julho de 1.979 R\$ 37.000,00, e em 25 de julho de 1.980 R\$ 37.000,00. JUROS: 15% ao ano. Multa de 10% em caso de cobrança em processo contencioso. O Oficial  Helio Cavalcanti Garcia.

R.3/366, em 24 de setembro de 1.976 **cancelada**  
ONUS: Hipoteca cedular de 3º grau. DEVEDORES: VERNO GOERGEN e sua esposa HELGA GOERGEN, acima qualificados. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, agencia desta praça. FORMA DO TITULO: Cédula Rural Hipotecária nºEAC.76/724, emitida em 24 de setembro de 1.976, que fica arquivada neste Cartório. VALOR: R\$ 680.000,00. PRAZO: até 25 de julho de 1.977. JUROS: 15% (quinze por cento) ao ano. Multa de 10% (dez por cento) ao ano em caso de cobrança em processo contencioso. O Oficial  Helio Cavalcanti Garcia.

R.4/366, em 24 de setembro de 1.976 **cancelada**  
ONUS: Hipoteca cedular de 4º grau. DEVEDORES: VERNO GOERGEN e sua esposa HELGA GOERGEN, acima qualificados. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, agencia desta praça. FORMA DO TITULO: Cédula Rural Hipotecária nºEAI.76/725, emitida em 24 de setembro de 1.976, que fica arquivada neste Cartório. VALOR: R\$ 200.000,00. PRAZO: até 25 de julho de 1.981, em quatro prestações em 25 de julho de 1.977 R\$ 30.000,00; 25 de julho de 1.978 R\$ 40.000,00; 25 de julho de 1.979 R\$ 40.000,00 e 25 de julho de 1.980 R\$ 40.000,00. JUROS: 15% (quinze por cento) ao ano. Multa de 10% (dez por cento) ao ano em caso de cobrança em processo contencioso. O Oficial  Helio Cavalcanti Garcia.

R.5/366, em 25 de Março de 1.977. **cancelado**  
ONUS:- Hipoteca Cedular de 5º Grau. DEVEDORES:- VERNO GOERGEN e sua esposa HELGA GOERGEN; acima qualificados. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A-

**MATRÍCULA Nº** 366 **Data** 17 de Fevereiro de 1976. **FLS.** 1-A

**IMÓVEL**

agencia local. **FORMA DO TITULO:-** Cédula Rural Hipotecária nº EAI.77/00 187-2, de 24-03-1.977. Protee sob nº 5.050 no RGI nesta data, que fica arquivada neste Cartório. **VALOR:-** CR\$ 210.000,00. **PRAZO:-** Até 25 de Julho de 1.981, em cinco prestações de:- em 25-07-77-CR\$ 5.000,00- 25-07-78- CR\$ 35.000,00- 25-07-79- CR\$ 40.000,00- 25-07-80- CR\$ 50.000 00 e em 25-07-81- CR\$ 80.000,00. **JUROS** de 18% a.a. **MULTA** de 10% aa. - em caso de cobrança em processo contencioso. **CONDIÇÕES:-** As constantes do presente contrato que fica arquivado neste Cartório. O Oficial Hélio Cavalcanti Garcia.



R.6/366, em 14 de dezembro de 1977 **cancelado**  
**ONUS:-** Hipoteca. **DEVEDORES:-** VERNO GOERGEN e sua mulher HELGA GOERGENA brasileiros, ele agropecuarista, RG nº 41.775, ela do lar, portadores do cic nº 007.760.920, residentes e domiciliados em Ijuí-RS. **ASSUNTORES** AIRTO SCHNEIDER, RG nº 29.462, agropecuarista e sua mulher Da. CARMEN CLARICE SCHNEIDER, do lar, brasileiros, portadores do cic nº 078966200/06, residentes e domiciliados em Ijuí-RS. **CREDOR:+** BANCO DO BRASIL S/A-Sociedade Anônima, com sede em Brasília, Distrito Federal, inscrito sob nº 00.000.000/551-74, no Cadastro Geral de Contribuintes, representado pelo gerente e pelo subgerente de sua agencia nesta praça sr. OSCAR LUIZ DE CARVALHO RG nº 1630-MT e cic nº 005010771/20 e FELISMINO ALVES DE OLIVEIRA, RG nº 3562580/S/P e cic nº 004984591/87, brasileiros, casados bancários, residentes e domiciliados nesta cidade, respectivamente. **FORMA DO TITULO:-** Escritura pública de Confissão e Assunção de Dívidas com garantia Hipotecária de 14 de dezembro de 1977, fls. 1/6 do livro nº 1-L, das notas deste cartório, pela Tab. Substª Mª de Carmo F.C.Garcia. **Protoc.,** sob nº 8.191 no RGI nesta data. **VALOR:-** CR\$547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil cruzeiros). **PRAZO:-** Até 25 de julho de 1979 - em duas prestações sucessivas de CR\$217.000,00 (duzentos e dezessete mil cruzeiros) vencendo-se em 25-7-78 e CR\$330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros), vencendo-se em 25-7-79. **JUROS:-** 15% ao ano, elevável de 1% ao ano em caso de mora. **CONDIÇÕES:-** As constantes da escritura objeto deste registro. O Oficial Hélio Cavalcanti Garcia. HELIO CAVALCANTI GARCIA.

AV;7/366, em 14 de dezembro de 1977  
Cancelada as inscrições objeto dos R.3 e R.4/366, conforme recibos do Banco do Brasil S/A, agencia local. O Oficial Hélio Cavalcanti Garcia. HELIO CAVALCANTI GARCIA.

R.8/ 366, em 15 de Dezembro de 1.977.  
**TITULO:-** Compra e Venda. **TRANSMITENTE:-** VERNO GOERGEN e sua esposa dona-HELGA GOERGEN; já qualificados acima. **ADQUIRENTE--** AIRTO SCHNEIDER, brasileiro, casado com Dª CARMEN CLARICE SCHNEIDER, no regime universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliado neste Município, portador

COMARCA DE RONDONOPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
REGISTRO DE IMOVEIS - CARTORIO DO 1º OFICIO  
LIVRO 2  
REGISTRO GERAL  
HELIO CAVALCANTI GARCIA  
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 366

Data 17 de Fevereiro de 1.976. FLS. 1  
Oficial *Marcia*

IMÓVEL

da Cédula de Identidade RG nº 29.462-Cruz Alta- RS, e do cic nº 078.966 200-06. FORMA DO TITULO:- Escritura de 14 de Dezembro de 1.977, lavrada às fls 89/90vº do livro nº 36-A, destas Notas, pela Tab. Substª Maria - do Carmo Falcão Cavalcanti Garcia. Probc sob nº 8.199, no RGI nesta data. VALOR:- CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). CONDIÇÕES:- As legais. Imóvel acha-se cadastrado no INCRA sob nº 905.054.022.950, com o exercício de 1.977, devidamente quitado. Compareceu como Interveniente o BANCO DO BRASIL S/A, Sociedade Anomina, com sede em Brasilia - Distrito Federal, inscrito sob nº 00.000.000/551/74, no Cadastro Geral de Contribuintes, respresentado pelo Gerente e pelo Sub Gerente de sua-agencia nesta praça. Sr OSCAR LUIZ DE CARVALHO, RG nº 1630-MT e do cic nº 005.010.771-20 e FELISMINO ALVES DE OLIVEIRA, RG nº 3.562.580-S/P e cic nº 004.984.591-87, brasileiros, casados, bancários, residentes e domiciliados nesta cidade, respectivamente. O Oficial *Marcia*  
HELIO CAVALCANTI<sup>3</sup> GARCIA.



R.9/ 366, em 16 de Dezembro de 1.977. cancelado  
ONUS:- Hipoteca Cedular de 2º Grau. DEVEDORES:- AIRTO SCHNEIDER esposa CARMEN CLARICE SCHNEIDER; já qualificados acima. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A, agencia local. FORMA DO TITULO- Cédula Rural Hipotecária nº EAC.77/00756-0, de 16-12-1.977. Protoc sob nº 8.233, no RGI nesta - data, que fica arquivada neste Cartório. VALOR:- CR\$ 2.106.000,00. PRAZO:- Até 25 de Julho de 1.978. JUROS de 15% a.a. MULTA de 10% a.a. em caso de cobrança em processo contencioso. CONDIÇÕES:- As constantes do presente contrato, que fica arquivado neste Cartório. O Oficial *Marcia*  
Hélio Cavalcanti Garcia.

R.10/366, em 14 de agosto de 1978 cancelado  
ONUS:- Hipoteca cedular de 3º grau. DEVEDORES:- AIRTO SCHNEIDER e sua mulher CARMEN CLARICE SCHNEIDER, brasileiros, casados, agricultor e do lar, residentes e domiciliados em Ijuí-Rio G. do Sul. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A, agencia desta cidade. FORMA DO TITULO:- Cédula rural hipotecária de 10 de agosto de 1978, nº EAI.78/00258-5. Protoc., - sob nº 10.325 no RGI nesta data. VALOR:- CR\$ 507.600,00. PRAZO:- Até 25 de julho de 1983, em 05 prestações anuais a saber:- em 25-7-79 CR\$ 52.600,00- 25-7-80 CR\$ 76.000,00 25-7-81 CR\$ 101.000,00 - 25-7-82 CR\$ 126.000,00 25-7-83 CR\$ 152.000,00. JUROS:- 18% ao ano. CONDIÇÕES:- As constantes da cédula objeto deste registro que fic arquivada neste cartório. A escrevente juramentada *Marcia Celia Lima Botero*  
*Botero* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

R.11/366, em 27 de setembro de 1978 cancelado  
ONUS:- Hipoteca cedular de 4º grau. DEVEDORES:- AIRTO SCHNEIDER e sua mulher CARMEN CLARICE SCHNEIDER, brasileiros, casados, agricultor e do lar, residentes e domiciliados neste município. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A, agencia local. FORMA DO TITULO:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária de 26 de setembro de 1978, nº EAI.78/00488-X. Protoc., - sob nº 11.006 no RGI nesta data, que fica arquivada neste cartório. -

continuação da  
**MATRÍCULA Nº** 366Data  
17 de fevereiro de 1976

FLS.

1-8

Oficial M. Barera**IMÓVEL**

VALOR:- CR\$ 339.658,00. PRAZO:- Até 25 de julho de 1983. JUROS:- 18% ao ano. CONDIÇÕES:- As constantes da cédula objeto deste registro: A escrevente juramentada Maria Célia Lima Botero MARIA CELIA LIMA BOTERO.

R.12/366, em 27 de setembro de 1978 cancelado  
ONUS:- Hipoteca cedular de 5º grau. DEVEDORES:- AIRTO SCHNEIDER e sua mulher Da. CARMEN CLARICE SCHNEIDER, já qualificados. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A, agencia local. FORMA DO TITULO:- Cédula rural pignoratícia e Hipotecária de 26 de setembro de 1978, nº EAC.78/00489-8. Protoc., sob nº 11.007, no RGI nesta data, que fica arquivada neste cartório. VALOR:- CR\$2.278.600,00. PRAZO:- Até 25 de julho de 1979. JUROS:- 15% ao ano. CONDIÇÕES:- As constantes da cédula objeto deste registro. A escrevente juramentada Maria Célia Lima Botero MARIA CELIA LIMA BOTERO.

R.13/366, em 27 de setembro de 1978 cancelado  
ONUS:- Hipoteca cedular de 6º grau. DEVEDORES:- AIRTO SCHNEIDER e sua mulher CARMEN CLARICE SCHNEIDER, já qualificados. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A, agencia local. FORMA DO TITULO:- Cédula rural hipotecária de 26 de setembro de 1978, nº EAI.78/00490-1. Protoc., sob nº 11.008 no RGI nesta data que fica arquivada neste cartório. VALOR:- CR\$ 371.400,00 PRAZO:- Até 25 de julho de 1980. JUROS:- 15% ao ano. CONDIÇÕES:- As constantes da cédula objeto deste registro, A escrevente juramentada Maria Célia Lima Botero MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av.14/366, em 23 de outubro de 1978 cancelado  
Que por aditivo de re-ratificação de 26 de setembro de 1978, do Banco do Brasil s3a, agencia local, fica prorrogado para 25 de julho de 1980, o vencimento final da cédula objeto do R.9 desta matrícula. A escrevente juramentada Maria Célia Lima Botero MARIA CELIA LIMA BOTERO.

AV.15/366, em 23 de Outubro de 1.978; cancelado  
Que por Aditivo, de 23 de Outubro de 1.978, lavrada às fls 91/92ve - do livro nº 1-M, das Notas deste Cartório, firmado entre o Banco do Brasil S/A e o Sr. Airto Schneider e sua esposa, fica alterado o vencimento final do R.6/ 366, -bem como da parcela ou prestação constante da escritura pública de Confissão e Assunção de Dívida com Garantia Hipotecária, da seguinte forma:- a) a parcela ou prestação de - CR\$ 217.000,00, constante da clausula sexta, fica com o vencimento / alterado para 25 de julho de 1.980, correspondendo o vencimento final do contrato, devendo ser pago com esta última prestação, até a data de ser vencimento, tudo quanto ainda for devido de principal e acessórios. b) Outrossim, a prestação de CR\$ 330.000,00 continuaria com seu vencimento para 25 de Julho de 1.979. A Escrevente Juramentada da Maria Célia Lima Botero Maria Célia Lima Botero.

continua às fls. 1-Bve

MATRÍCULA Nº 366

Data  
17 de Fevereiro de 1.976.

FLS.

1

Oficial Melia

## IMÓVEL

AV.16/ 366; em 29 de Maio de 1.979.

Cancelada a inscrição objeto da R.5/366; em 14/5/79; conforme recibo do Banco do Brasil S/A, A ESCRIVENTE JURAMENTADA Melia  
Maria Célia Lima Botero.

R.17/366, em 14 de dezembro de 1979 cancelado

ONUS:- Hipoteca cedular de 7º grau. DEVEDORES:- AIRTO SCHNEIDER e sua mulher Da. CARMEN CLARICE SCHNEIDER, já qualificados. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A, agencia local. FORMA DO TITULO:- Cédula rural hipotecária de 13 de dezembro de 1979, nº EAC.79/. Protoc., sob nº 16.478 no RGI -- nesta data. VALOR:- CR\$ 534.000,00. PRAZO:- Até 25 de julho de 1984, em 05 prestações a saber:- 25-7-80 CR\$ 53.400,00- 25-7-81 CR\$ 80.100,00- 25-07-82 CR\$ 106.800,00- 25-7-83 CR\$ 133.500,00- 25-7-84 CR\$ 160.200,00. JUROS:- 21% ao ano. CONDIÇÕES:- As constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivado neste cartório. A escrevente juramentada Melia MARIA CELIA LIMA BOTERO.

R.18/366, em 14 de dezembro de 1979 cancelado

ONUS:- Hipoteca cedular de 8º grau. DEVEDORES:- AIRTO SCHNEIDER e sua mulher Da. CARMEN CLARICE SCHNEIDER, já qualificados. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A, agencia local. FORMA DO TITULO:- Cédula rural hipotecária de 13 de dezembro de 1979, nº EAI.79/. Protoc., sob nº 16.479 no RGI -- nesta data. VALOR:- CR\$ 646.000,00. PRAZO:- Até 25 de julho de 1984, em 05 prestações a saber:- 25-7-80 CR\$ 64.600,00- 25-7-81 CR\$ 96.900,00- 25-7-82 CR\$ 129.200,00- 25-7-83 CR\$ 161.500,00- 25-7-84 CR\$ 193.800,00. JUROS:- nihil sobre o valor total da cédula. CONDIÇÕES:- As constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivado neste cartório. A escrevente juramentada Melia MARIA CELIA LIMA BOTERO.

R.19/366, em 14 de dezembro de 1979 cancelado

ONUS:- Hipoteca cedular de 9º grau. DEVEDORES:- AIRTO SCHNEIDER e sua mulher Da. CARMEN CLARICE SCHNEIDER, já qualificados. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A, agencia local. FORMA DO TITULO:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária de 13 de dezembro de 1979, nº EAC.79/. Protoc., sob nº 16.480 no RGI nesta data. VALOR:- CR\$ 5.069.520,00. PRAZO:- Até 25 de julho de 1980. JUROS:- nihil sobre o valor de CR\$ 1.481.200,00; 15% ao ano, sobre o valor de CR\$ 3.588.320,00. CONDIÇÕES:- As constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada neste cartório. A escrevente juramentada Melia MARIA CELIA LIMA BOTERO.

R.20/366, em 21 de agosto de 1981 cancelado

ONUS:- Hipoteca cedular de 10º grau. DEVEDORES:- AIRTO SCHNEIDER e sua mulher CARMEN CLARICE SCHNEIDER, já qualificados. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A, agencia local. FORMA DO TITULO:- Cédula rural hipotecária de 21 de agosto de 1981. Protoc., sob nº 27.047, no RGI nesta data. VALOR:- CR\$ 2.131.200,00. PRAZO:- Até 30 de junho de 1983, em 02 prestações a saber:- em 30-6-82 CR\$ 931.200,00- 30-6-83 CR\$ 1.200.000,00. JUROS 35% ao ano. CONDIÇÕES:- As constantes da cédula objeto deste registro que fica arquivada neste cartório. A escrevente juramentada Melia  
MARIA CELIA LIMA BOTERO.

continuação da  
**MATRÍCULA Nº 366**

Data 17 de fevereiro de 1976 FLS. 1-C  
Oficial g. m. f.

**IMÓVEL**

R.21/366, em 08 de outubro de 1981 cancelado

ONUS:- hipoteca cedular de 11º grau. DEVEDORES:- AIRTO SCHNEIDER e sua mulher CARMEM CLARICE SCHNEIDER, já qualificados. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A, agencia local. FORMA DO TITULO:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária de 05 de outubro de 1981, nº EAC.81/. Protoc., sob nº 27693 no RGI nesta data. VALOR:- CR\$12.852.000,00. PRAZO:- Até 30 de junho de 1982. JUROS:- 35% ao ano. CONDIÇÕES:- As constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada neste cartório. A escrevente juramentada Melicia MARIA CELIA LIMA BOTERO.



R.22/366, em 28 de dezembro de 1981 cancelado

ONUS:- Hipoteca cedular de 12º grau, DEVEDORES:- AIRTO SCHNEIDER e sua mulher CARMEM CLARICE SCHNEIDER, já qualificados. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A, agencia local. FORMA DO TITULO:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária de 17 de dezembro de 1981, nº EAI.81/. Protoc., sob nº 28.593, no RGI nesta data. VALOR:- CR\$1.580.000,00. PRAZO:- Até 30 de junho de 1983, em 02 prestações a saber:- em 30-6-82 CR\$ 630.000,00- 30-6-83- CR\$ 950.000,00. JUROS:- 60% ao ano. CONDIÇÕES:- As constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada neste cartório. A escrevente-juramentada Melicia MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av.23/366, em 18 de agosto de 1982

Cancelado as inscrições objetos do Av.1, R.2, R.6, R.9, R.12, R.13, Av. 14, Av.15, R.19 e R.21, desta matrícula, conforme recibos do Banco do Brasil S/A, agencia local. A escrevente juramentada Melicia MARIA CELIA LIMA BOTERO.

R.24/366, em 20 de agosto de 1982 cancelado

ONUS:- Hipoteca cedular de 7º grau. DEVEDORES:- AIRTO SCHNEIDER e sua mulher CARMEM CLARICE SCHNEIDER, já qualificados. CREDORA:- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DO CERRADO LTDA, Rondonópolis-MT. FORMA DO TITULO:- Cédula rural hipotecária de 18 de agosto de 1982. Protoc., sob nº 31.737 no RGI nesta data. VALOR:- CR\$ 1.908.720,00. PRAZO:- Até 15 de junho de 1987\* em 05 prestações a saber:- em 15-6-1983 CR\$ 308.720,00- 15-6-84 CR\$ 400.000,00- 15-6-1985 CR\$ 400.000,00- 15-6-1986 CR\$ 400.000,00- 15-6-1987 -- CR\$ 400.000,00- JUROS- 12% ao ano. CONDIÇÕES:- As constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada neste cartório. A escrevente juramentada Melicia MARIA CELIA LIMA BOTERO.

ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO GERAL LIVRO 2

OFICIAL



COMARCA DE RONDONOPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
REGISTRO GERAL LIVRO 2  
OFFICIAL

**MATRÍCULA Nº** 366

Data 17 de fevereiro de 1976

FLS.

1

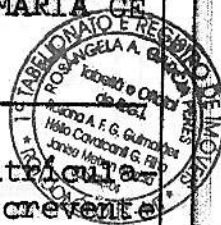
Oficial

*Melia*

**IMÓVEL**

R.25/366, em 22 de setembro de 1983 cancelado

ONUS:- Hipoteca cedular de 13º grau. DEVEDORES:- AIRTO SCHNEIDER e sua mulher CARMEM CLARICE SCHNEIDER, já qualificados. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A, agencia local. FORMA DO TITULO:- Cédula rural Hipotecária de 22 de setembro de 1983, nº EPI.83/. Protoc., sob nº 37.939, no RGI nesta data. VALOR:- CR\$ 5.500.000,00. PRAZO:- Até 30 de setembro de 1985, em 02 prestações anuais e sucessivas, vencíveis em 30-09-84 e 30-09-85 de valores correspondentes, cada uma delas ao resultado da divisão do saldo devedor, já corrigido, verificado nas datas aprazadas para pagamento, pelo nº de prestações a pagar. JUROS:- 3% ao ano, mais correção monetária equivalente a 70% da variação mensal das ORTNIS. CONDIÇÕES:- As demais condições são as constantes do contrato objeto deste registro, que ficarão arquivado neste cartório. A escrevente juramentada *Melia* MARIA CELIA LIMA BOTERO.



Av.26/366, em 20 de outubro de 1983

Cancelado as inscrições objeto do R.10, R.11, R.20, R.22 desta matrícula conforme autorizações do Banco do Brasil S/A, agencia local. A escrevente juramentada *Melia* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

R.27/366, em 28 de outubro de 1.983 cancelado

TITULO: Hipoteca 5º Grau. DEVEDORES:- AIRTON SHNEIDER e sua mulher Da CARMEM CLARICE SCHNEIDER, brasileiros, casados em regime de comunhão universal de bens, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, á Rua João Pessoa nº 1049, ele portador da Carteira de Identidade RG nº 29.462-Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, e do CPF nº 078.966.200-06. CREDORA .- SEMENTES MAGGI LTDA-Pessoa Juridica de direito privado, estabelecida na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, regularmente inscrita no CGC-MF sob nº 77.294.254/0001-94, representada por seu socio Gerente Sr. ANDRE ANTONIO MAGGI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado á Rua Fernando Ferrari nº 118 na cidade de São Miguel do Iguaçu Estado do Paraná, portador do CPF sob nº 025.358.079/04 e da Carteira de Identidade RG nº 338.090-PR. FORMA DO TITULO. Escritura de 26 de outubro de 1.983, ás fls. 33vº a 36 do livro nº 1-R das Notas deste Cartório, pelo Tab. Subtº Helio Cavalcanti Garcia Filho. protoc. sob nº 38.507 no RGI nesta data. VALOR:- CR\$ 60.000,000,00. CONDIÇÕES:- As legais, Que o valor de Cr\$ 60.000.000,00 sera paga da seguinte forma: em produto agricola SOJA EM GRÃO, quantidade 7.000 sacas de 60 kilos, safra 1983 /1984, perfazendo o total de 420.000 Kilos, se comprometem em receber na lavoura dos outorgantes devedores, até o prazo maximo de 30 de abril de 1.984, ficando a seu encargo as despesas de transporte. As demais condições são as constantes da Escritura objeto deste registro que fica arquivada neste Cartório. A Escrevente Juramentada *Luiz* Lindinalva Costa Bezerra de Freitas.

Av.28/366, em 06 de agosto de 1984

Cancelado a inscrição objeto do R.27 supra, conforme autorização para baixa de hipoteca de 25 de maio de 1984, firmado por Sementes Maggi Ltda A escrevente juramentada *Melia* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

continua às fls. 1-D

continuação da  
**MATRÍCULA Nº** 366Data  
17 de fevereiro de 1976

FLS.

1-D

Oficial *[assinatura]***IMÓVEL**

R.29/366, em 10 de setembro de 1984 cancelado  
ONUS.- Hipoteca cedular de 14º grau. DEVEDORES:- AIRTON SCHNEIDER e sua mulher CARMEM CLARICE SCHNEIDER, já qualificados. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A, agencia local. FORMA DO TITULO:- Cédula rural Hipotecária de 10 de setembro de 1984. Protoc., sob nº 44.281, no RGI nesta data. VALOR:- CR\$20.800.000,00. PRAZO:- Até 30 de junho de 1986, em 02 prestações anuais e sucessivas, vencíveis em 30-6-85 e 30-6-86, de valores correspondentes, cada uma delas ao resultado da divisão do saldo devedor já corrigido nas datas aprazadas para pagamento, pelo nº de prestações a pagar. JUROS: 3% ao ano. Correção monetária equivalente a 80% da variação mensal das ORTN'S. CONDIÇÕES:- As constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada neste cartório. A escrevente juramentada *[assinatura]*  
MARIA CELIA LIMA BOTERO.

R.30/366, em 18 de outubro de 1984 cancelado  
ONUS:- Hipoteca cedular de 15º grau. DEVEDORES:- AIRTO SCHNEIDER e sua mulher Da. CARMEM CLARICE SCHNEIDER, já qualificados. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A, agencia local. FORMA DO TITULO:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária de 17 de outubro de 1984. Protoc., sob nº 44.805, no RGI nesta data. VALOR:- CR\$155.860.000. PRAZO:- Até 15 de setembro de 1985.- JUROS:- 3% ao ano. Correção monetária equivalente a 80% da variação mensal das ORTN'S. CONDIÇÕES:- As constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada neste cartório. A escrevente juramentada *[assinatura]*  
MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av.31/366, em 25 de setembro de 1.985  
Cancelado as inscrições objeto do R.17, 18 e 30 desta matrícula, conforme autorizações do Banco do Brasil S/A, agencia local. A escrevente juramentada *[assinatura]* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

R.32/366, em 25 de setembro de 1.985 cancelado  
ONUS:- Hipoteca cedular de 15º grau. DEVEDORES:- AIRTO SCHNEIDER e sua mulher Da. CARMEN CLARICE SCHNEIDER, já qualificados. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A, agencia local. FORMA DO TITULO:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária de 23 de setembro de 1.985. Protoc., sob nº 49.606, no RGI nesta data. VALOR:- CR\$942.863.000. PRAZO:- Até 15 de setembro de 1.986. JUROS:- 3% ao ano. Correção monetária equivalente a 85% da variação mensal das ORTN'S. CONDIÇÕES:- As constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada neste cartório. A escrevente juramentada *[assinatura]*  
MARIA CELIA LIMA BOTERO.

R.33/366, em 17 de novembro de 1.986. cancelado  
ONUS:- Hipoteca cedular de 16º grau. DEVEDORES:- AIRTO SCHNEIDER e sua mulher CARMEN CLARICE SCHNEIDER, já qualificados. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A agência local. FORMA DO TÍTULO:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de 13 de novembro de 1.986. PROTOC.: - sob nº 56.378, no RGI desta data. VALOR Cz\$1.494.398,50. PRAZO:- até 15 de agosto de 1.987, em prestações. JUROS:- 8% ao ano, calculados e capitalizados na conta vinculada ao financiamento em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre os saldos devedores diários. CONDIÇÕES:- As constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivado neste cartório. A Escrevente juramentada *[assinatura]*  
MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.



MATRÍCULA Nº 366

Data 17 de fevereiro de 1976

FLS.

1

## IMÓVEL

Av.34/366, em 18 de novembro de 1986

Cancelado as inscrições objeto do R.29 e 32 desta matrícula, conforme autorizações do Banco do Brasil S/A, agencia local. A escrevente juramenta da Melia MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av.35/366, em 02 Junho de 1.987.

Cancelado a inscrição objeto do R.24 desta matrícula, conforme autorização da COOPACEL-COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DO CERRADO LTDA, em 28 de maio de 1.987. A Escrevente juramentada Melia MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

R.36/366, em 27 de novembro de 1.987. cancelado

ONUS:-Hipoteca cedular de 17º grau. DEVEDOR:-SEBASTIÃO PADILHA DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado neste Município - portador do CPF nº353.395.781-00. CREDOR:-BANCO DO BRASIL S/A agência -- local. FORMA DO TÍTULO:-Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de 27 de novembro de 1.987. PROTOC.:--sob nº63.966, no RGI nesta data. VALOR:-Cz\$5.700.571,00. PRAZO:-até 15 de agosto de 1.988. JUROS:-8% ao ano, calculados e capitalizados na conta vinculada ao financiamento em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre os saldos devedores diários corrigidos. CONDIÇÕES:-Compareceram como intervenientes hipotecantes o Sr. Airto Schneider e Carmen Clarice Schneider, já qualificados concordando com a hipoteca do imovel de sua propriedade em garantia das obrigações assumidas pelo financiados. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivado neste cartório. Escrevente juramentada Melia MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

R.37/366, em 27 de novembro de 1.987. cancelado

ONUS:-Hipoteca cedular de 18º grau. DEVEDOR:-SEBASTIÃO PADILHA DA SILVA, já qualificado. CREDOR:-BANCO DO BRASIL S/A agência local. FORMA DO TÍTULO:-Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de 27 de novembro de 1.987. PROTOC.:--sob nº63.967, no RGI nesta data. VALOR:-Cz\$4.676.281,00. PRAZO:-até 15 de junho de 1.988. JUROS:- Conforme clausula "Juros e Reajustes Monetários" da cédula. CONDIÇÕES:-Compareceram como intervenientes hipotecante o SR. Airto Schneider, e Carmen Clarice Schneider, já qualificados, concordando com a hipoteca cedular de sua propriedade em garantia das obrigações assumidas pelo financiados. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivado neste cartório. A Escrevente juramentada Melia MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.38/366, em 11 de março de 1988

Cancelado a inscrição objeto do R.33 desta matrícula, conforme autorização do Banco do Brasil S/A, agencia local. A escrevente juramentada Melia MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av.39/366, em 15 de março de 1988 .

Cancelado a inscrição hipotecária objeto do R.25 desta matrícula, conforme autorização do Banco do Brasil S/A, agencia local. A escrevente juramentada Melia MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Rv.40/366, em 23 de março de 1.988 cancelado

ONUS:-Hipoteca de 19º Grau. DEVEDOR:- AIRTO SCHNEIDER, agricultor portador da Cédula de Identidade RG nº 29.462-SSP-RS e sua esposa Dª CARMEM CLARICE SCHNEIDER, do lar, portadora da Cédula de identidade RG nº 939.491-SSP-RS, brasileiros, casados na Fazenda IJUI neste Município, portadores do CPF-Nº 078.966.200-06. CREDORA:- COPACEL-COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DO CERRADO LTDA, pessoa Juridica de direito privado com sede nesta cidade --



**MATRÍCULA Nº** 366

Data  
17 de fevereiro de 1976

FLS.

1

Oficial *Amo*

**IMÓVEL**

KM-204, Distrito Industrial, inscrita no CGC-MF sob nº 15.987.497/0001-02 e inscrição Estadual nº 13.001-047-2, neste ato representada pelos Presidentes e Vice Presidentes Srs. EGON STROBEL E ARI TORREMOCHA FIM, brasileiros, casados, agropecuaristas, residentes e domiciliados neste município portadores do CPF nº 255.393.370-34 e 320.060.808 e 06 e RG nº 901.78856 18RS e 3.295.317-SP. FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública de Contrato de Compra e Venda de Soja, com garantia hipotecária, Emissão de Nota Promissória e Penhora Agrícola de 20 de Dezembro de 1988, as fls. 119/123 do livro nº 2-A, das notas deste cartório, pela Tab Rosangela Auxiliadora Garcia peres. PROTOC. sob nº 71.080, no RGI nesta data. VALOR:- CZ\$ 43.183.- 333,34. CONDIÇÕES:- As constantes da escritura objeto deste registro que fica arquivado neste cartório. A TABELIÃ SUBSTITUTA *Amo* ROSANA AUXILIADORA F. GARCIA GUIMARÃES.

Av. 45/366, em 16 de agosto de 1.989.

Cancelado a inscrição objeto do R. 44 desta matrícula, conforme autorização da COOPACEL-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DO CERRADO LTDA, local, datado de 09 de junho de 1.989. A Escrevente juramentada *Maria* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.



Av. 46/366, em 01 de dezembro de 1989

Cancelado as inscrições hipotecárias objeto do R. 17, 18, 25, 36 e 37 desta matrícula conforme autorizações do Banco do Brasil S/A, contidas nos recibos datados de 30-11-89. A escrevente juramentada *Maria* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

R. 47/366, em 05 de dezembro de 1989 cancelado

ONUS:- Hipoteca de 21º grau. DEVEDORES:- AIRTO SCHNEIDER, agricultor, portador da carteira de identidade RG nº 29.462-RS e sua mulher CARMEN CLARICE SCHNEIDER, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 939.491-RS, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do cic nº 078.966.200/06. CREDOR:- MOINHO IGUAÇU LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CGC-MF sob o nº 77.753.275/0002-01, com sede nesta cidade, à Rodovia BR-163, Km 119, neste ato representado por seu bastante procurador o sr. AIRTON CAVALCA, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade RG nº 1.908.784-PR e do cic nº 466.945.799/34. FORMA DO TÍTULO:- Escritura de confissão de dívida com garantia hipotecária, penhor agrícola e emissão de nota promissória de 04 de dezembro de 1989, fls. 121/125 do livro nº 26-A das notas do cartório do 3º Ofício local, pelo Tab. Cláudio Xavier de Lima. Protoc., sob nº 77.246, no RGI nesta data. VALOR DA DÍVIDA:- NCZ\$ 97.840,00 (noventa e sete mil, oitocentos e quarenta cruzados novos). PRAZO: Até a data máxima é improrrogável de 30-03-90. CONDIÇÕES:- A dívida ora confessada, será resgatada através de 120.000 quilos de soja, equivalente a 2.000 sacas de 60 quilos. As demais condições são as constantes da escritura objeto deste registro, que fica arquivada neste cartório. A escrevente juramentada *Maria* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

R. 48/366, em 06 de novembro de 1990 cancelado

ONUS:- Arresto. DEVEDOR:- SEBASTIÃO PADILHA DA SILVA. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A. FORMA DO TÍTULO:- Auto de Arresto de 30 de outubro de 1990, extraído dos autos de ação de execução nº 415/90, processado pela 2ª Vara Cível e Juízo desta Comarca. Protoc-sob nº 81.897, no RGI nesta data. VALOR:- Cr\$ 10.313.208,30 CONDIÇÕES:- As legais. A escrevente juramentada

continuação da  
**MATRÍCULA Nº** 366

Data 17 de fevereiro de 1976  
FLS. 1-F  
Oficial *[assinatura]*

**IMÓVEL**

*Melia* MARIA CELIA LIMA BOTERO

Av.49/366, em 14 de novembro de 1990  
Cancelado a inscrição hipotecária objeto do R.47 desta matrícula, conforme autorização de Moinho Iguaçu Ltda, contida no recibo datado de 07 de maio de 1990. A escrevente juramentada *Melia* MARIA CELIA LIMA BOTERO

R.50/366, em 14 de novembro de 1.991  
Cancelada a Inscrição objeto do Registro nº 48, desta matrícula, conforme Mandado de Cancelamento de Arresto de 14 de novembro de 1.991, expedido pela 2ª Vara Cível e Juízo de Direito desta Comarca, Dr. Luiz Tarabini Machado, extraído dos Autos do processo nº 415/90. A escrevente Juramentada *Melia* MARIA CELIA LIMA BOTERO.



R.51/366, em 18 de novembro de 1991 cancelado  
ONUS:- Hipoteca cedular de 21º grau. DEVEDORA:- CARMEM CLARICE SCHNEIDER brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Lauró MEINLE 288, nesta cidade, portadora do cic nº 424.450.601-25. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A, agencia local. FORMA DO TITULO:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária de 18-11-91, nº 91/00440-3. Protoc., sob nº 86.191, no RGI nesta data. VALOR:- CR\$ 36.194.508,00. PRAZO:- Até 10 de julho de 1992. ENCARGOS:- Conforme cláusula "ENCARGOS BÁSICOS E ADICIONAIS", constante da cédula. CONDIÇÕES:- Compareceu o sr. Airto Schneider, brasileiro, casa do com a devedora, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, cic nº 078.966.200-06, declarando que está de pleno acordo com a constituição da garantia, a qual abranda a totalidade dos bens, sem exclusão de parte integrante de sua meação. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada neste cartório. A escrevente juramentada *Melia* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

R.52/366, em 21 de novembro de 1991 cancelado  
ONUS:- Hipoteca cedular de 22º grau. DEVEDOR:- EVERTON SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na R. Leopoldina de Carvalho, 184-V. Aurora-Rondonópolis-MT CPF 503.808.421-49. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A, agencia local. FORMA DO TITULO:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária de 21-11-91, nº 91/00438-1. Protoc., sob nº 86.375, no RGI nesta data. VALOR:- CR\$ 36.194.508,00. PRAZO:- Até 10 de julho de 1992. ENCARGOS:- Conforme cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS" constante da cédula. CONDIÇÕES:- Compareceram como intervenientes hipotecantes AIRTO SCHNEIDER e sua esposa CARMEM CLARICE SCHNEIDER, já qualificados, concordando com a hipoteca do imóvel de sua propriedade, em garantia das obrigações assumidas pelo financiado. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada neste cartório. A escrevente juramentada *Melia* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av.53/366, em 11 de dezembro de 1991  
Pelo aditivo de re-ratificação de 07-10-91, firmado entre SEBASTIÃO PADILHA DA SILVA e o BANCO DO BRASIL S/A, agencia local, e intervenientes hipotecantes Airto Schneider e Carmem Clarice Schneider, faz-se esta averbação para consignar que:- Achando-se nesta data a dívida objeto do R.42 desta matrícula elevada a CR\$ 19.508.639,21, sendo CR\$ 32.065,00 de principal e CR\$ 19.476.574,21 de acessórios, concede o financiador ao financiado, atendendo a mútuo interesse das partes, prorrogação por 01 ano, do prazo estabelecido para o pagamento, ou seja até 01-08-92. Fica-

CUMARCA DE RONDONOPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
REGISTRAR DE IMOVEIS - CAMINHOS DO I - UFFIU  
LIVRO 2  
REGISTRO GERAL  
HELIO CAVALCANTI GARCIA  
OFICIAL

**MATRÍCULA Nº** 366

Data: 17 de fevereiro de 1976  
FLS. 1  
Oficial: *[assinatura]*

**IMÓVEL**

também alterado os encargos financeiros, que a partir de 07-10-91, passam a ser conforme cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS" constante deste aditivo, que fica arquivado neste cartório. A escrevente juramentada *[assinatura]* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av.54/366, em 11 de dezembro de 1991  
Pelo aditivo de re-ratificação de 07-10-91, firmado entre o sr. SEBASTIÃO PADILHA DA SILVA, BANCO DO BRASIL S/A, e os intervenientes hipotecantes-AIRTO SCHNEIDER e sua esposa CARMEM CLARICE SCHNEIDER, faz-se esta averbação para consignar que:- Achando-se nesta data a dívida objeto do R. - 43 desta matrícula, elevada a CR\$ 45.982.072,00, sendo CR\$ 71.384,00 de principal e CR\$ 45.910.688,00 de acessórios, concede o financiador ao financiado, atendendo a mútuo interesse das partes, prorrogação por 01 - ano, do prazo estabelecido para pagamento, ou seja até 01-08-92.Fica também alterado os encargos financeiros que a partir de 07-10-91, passam a ser conforme cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS" constante deste aditivo que fica arquivado neste cartório. A escrevente juramentada *[assinatura]* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av.55/366, em 21 de janeiro de 1.992 cancelado  
Por Aditivo de Re-Ratificação de 15 de janeiro de 1.992, firmado entre AIRTO SCHNEIDER e CARMEN CLARICE SHNEIDER e O BANCO DO BRASIL S/A, faz-se esta averbação para consignar que fica elevado crédito objeto do Registro nº 51 desta matrícula, tendo justo acordo neste ato, elevar o Crédito - aberto a Cr\$ 38.573.776,55, devendo a utilização da Quantia de Cr\$ 2.379 , 268,55, correspondente à elevação ora ajustada, ser feita dentro de 10 - dias desta data. Jurds constante da Cláusula de Adesão ao Proagro-Adicional, constante deste Aditivo, que fica arquivado neste cartório. A escrevente juramentada *[assinatura]* Lindinalva Costa Bezerra de Freitas.

R.56/366, em 18 de setembro de 1992 cancelado  
ONUS:- Hipoteca cedular de 23º grau. DEVEDORES:- CARMEN CLARICE SCHNEIDER brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na rua Leopoldina Carvalho-184- Rondonópolis-MT CPF nº 078.966.200-06. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A, agencia local. FORMA DO TITULO:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária de 18-09-92, nº 92/00481-4. Protoc., sob nº 90.072, no RGI - nesta data. VALOR:- CR\$ 258.718.010,46. PRAZO:- Até 12 de outubro de 1993 em 05 prestações, vencendo-se em 14-6-92, 14-7-93, 14-8-93, 14-9-93 e - 14-10-93, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor verificado nas respectivas datas. ENCARGOS:- Conforme cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS" constante da cédula. CONDIÇÕES:- Compareceu na qualidade de marido da devedora, concordando com a emissão deste título e autorizando a constituição do penhor e hipoteca o sr. Airto Schneider, já qualificado. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada neste cartório. A escrevente juramentada *[assinatura]* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

R.57/366, em 18 de setembro de 1992 cancelado  
ONUS:- Hipoteca cedular de 24º grau. DEVEDOR:- EVERTON SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na rua Leopoldina - Carvalho, 184-Rondonópolis-MT CPF nº 503.808.421-49. CREDOR:- BANCO DO - BRASIL S/A, agencia local. FORMA DO TITULO:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária de 18-09-92, nº 92/00482-2. Protoc., sob nº 90.073, no RGI - nesta data. VALOR:- Cr\$ 258.718.010,46. PRAZO:- Até 12 de outubro de 1993 em 05 prestações, vendendo-se em 14-6-93, 14-7-93, 14-8-93, 14-9-93 e 14-10-93, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo deve-

continuação da  
**MATRÍCULA Nº** 366

Data 17 de fevereiro de 1976  
Oficial *[assinatura]*  
FLS. 1-G

**IMÓVEL**

dor verificado nas respectivas datas. ENCARGOS:- Conforme cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS" constante da cédula. CONDIÇÕES:- Compareceram como intervenientes hipotecantes o sr. AIRTO SCHNEIDER e CARMEN CLARICE SCHNEIDER, já qualificados concordando com a hipoteca do imóvel de sua propriedade - em garantia das obrigações assumidas pelo financiado. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada neste cartório. A escrevente juramentada *[assinatura]* MARIA CELIA LIMA BOTERO

Av.58/366, em 03 de novembro de 1992  
Por aditivo de re-ratificação de 28-09-92, firmado entre o sr. Sebastião Padilha da Silva, Banco do Brasil S/A, agencia local e os intervenientes-hipotecantes sr. Airto Schneider e sua esposa Carmem Clarice Schneider, - faz-se esta averbação para consignar que fica prorrogado para 01-08-93 o vencimento da cédula objeto do R.42 aditada no Av.53 desta matrícula. A escrevente juramentada *[assinatura]* MARIA CELIA LIMA BOTERO.



Av.59/366, em 03 de novembro de 1992  
Por aditivo de re-ratificação de 28-09-92, firmado entre o sr. Sebastião Padilha da Silva, Banco do Brasil S/A, agencia local e o intervenientes-hipotecantes sr. Airto Schneider, e sua esposa Carmem Clarice Schneider- faz-se esta averbação para consignar que fica prorrogado para 01-08-93 o vencimento da cédula objeto do R.43, aditada no Av.54 desta matrícula. A escrevente juramentada *[assinatura]* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

R.60/366, em 04 de outubro de 1993. cancelado  
ONUS:- Hipoteca de 25º grau. DEVEDORA:- CARMEN CLARICE SCHNEIDER, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Leopoldina de Carvalho nº 184-Roo-MT cic nº 424.450.601-25. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA LOCAL. FORMA DO TITULO:-Cédula rural pignoratícia e hipotecária de 16 de setembro de 1993, nº 93/00348-X. Protoc., sob nº 94.821, no RGI-nestadata. VALOR:- CR\$ 4.480.494,35. PRAZO:- Até 16 de junho de 1994.ENCARGOS:- Conforme cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS" constante da cédula. CONDIÇÕES:- Compareceu o sr. AIRTO SCHNEIDER, na qualidade de conjuge da devedora, declarando estar de pleno acordo com a constituição da garantia hipotecária a qual abrangerá a totalidade do imóvel, sem exclusão da sua- meação. Os devedores declararam expressamente na cédula que não estão inclusos nas exigências da Lei 8.212 e Decreto Leo 612. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada neste cartório. A escrevente juramentada *[assinatura]* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

R.61/366, em 04 de outubro de 1993 cancelado  
ONUS:- Hipoteca cedular de 26º grau. DEVEDOR:- EVERTON SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na Rua Leopoldina Carvalho, 184-Roo-MT, CPF nº 503.808.421-49. CREDOR:- BANCO DO BRASIL-S/A, agencia local. FORMA DO TITULO:- Cédula rural pignoratícia e hipotecária de 16-09-1993, nº 93/00349-8. Protoc., sob nº 94.822 no RGI nesta data. VALOR:- CR\$ 2.560.282,49. PRAZO:- Até 16 de junho de 1994. ENCARGOS:- Conforme cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS" constante da cédula. CONDIÇÕES:- Compareceram como intervenientes hipotecantes AIRTON SCHNEIDER e sua esposa CARMEN CLARICE SCHNEIDER, já qualificados, concordando com a hipoteca-sobre a totalidade do imóvel, em garantia das obrigações assumidas pelo financiado. O devedor declarasob as penas da Lei que não está incluso nas exigências da Lei 8.212 e do Decreto Lei nº 612, de 21-02-92. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada neste cartório. A escrevente juramentada *[assinatura]* MARIA CELIA LIMA BOTERO.



**MATRÍCULA Nº** 366

Data 17 de fevereiro de 1976

FLS.

1

Oficial *[assinatura]*

**IMÓVEL**

R.62/366, em 24 de novembro de 1993 - Cancelado  
ONUS:- Hipoteca de 2º grau. DEVEDORES:- AIRTO SCHNEIDER, agricultor, portador da Carteira de identidade RG nº 29.462-RS e sua mulher CARMEN CLARICE SCHNEIDER, do lar, portadora da Carteira de identidade RG nº 939.491-RS, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do cic nº 078.966.200/06. CREDOR:- MOINHO IGUAÇU LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC-MF sob nº 77.753.275/0002-01, com sede nesta cidade, à Rodovia BR-163, Km 119, neste ato representado por seu procurador sr. Juarez Claudio-Gillieron Gavinho, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade RG nº 993.328-PR e cic nº 254.040.919/91. FORMA DO TITULO:- Escritura pública de confissão de dívida, com garantia hipotecária, emissão de nota promissória, compra e venda de soja com pagamento antecipado e entrega futura de 04-11-1993, fls.039-042 do livro nº 34-A, das notas do cartório do 3º Ofício local, pelo Tab. Substº Claudio X. de Lima Filho. Protoc., sob nº 95.577 no RGI nesta data VALOR:- CR\$ 11.484.857,11. PRAZO:-Até 30 de março de 1994, data em que os devedores deverão entregar à credora a quantidade de 498.702 quilos de soja comercial, equivalente a 8.311,7 sacas com 60kgs cada, com as características constantes na escritura objeto deste registro. CONDIÇÕES:- São as constantes da escritura objeto deste registro, que fica arquivada neste cartório. A escrevente juramentada *[assinatura]* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

Av.63, em 06 de janeiro de 1.994

Por Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Credito Rural nº 88/00703-0 de 17/09/93, firmado entre o Banco do Brasil e Sebastião Patilha e o Interviente Airto Schneider e sua mulher Carmen Charice Schneider, faz-se esta averbação para consignar que fica prorrogado o Prazo da Cédula - Objeto do R.43 e Aditivo na Averbação nº 54 e Av.59 desta matrícula para 1º de agosto de 1.994. A Escrevente Juramentada *[assinatura]* Lindinalva Cos Bezerra de Freitas.

Av.64/366, em 15 de setembro de 1.994

Fica cancelada a Hipoteca objeto do Registro nº 62, em virtude da quitação dada pela Credora uma vez que os devedores já cumpriram suas obrigações assumidas referente a venda de soja com pagamento antecipado e entrega futura, período safra 93/94. Tudo conforme pedido de cancelamento de dívida com garantia hipotecária datado de 14 de setembro de 1.994. A Escrevente juramentada *[assinatura]* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.65/366, em 28 de dezembro de 1994

Pelo Aditivo de re-ratificação de 14-09-1994, à cédula rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00703-0, firmado entre o Banco do Brasil S/A, agencia local e o sr. Sebastião Padilha da Silva, os intervenientes Airton Schneider e sua esposa Carmen Clarice Schneider, faz-se esta averbação para consignar que fica alterado para 14 de setembro de 2.002o vencimento final da cédula objeto do R.43 aditada no Av.54,59 e 63 desta matrícula, a forma de pagamento passa a ser em 08 (oito) prestações, com os seguintes vencimentos e os seus respectivos valores: em 14-09-95 R\$15.829,35; 14-09-96 R\$ 15.829,37; 14-09-97 R\$ 15.829,37, 14-09-98 R\$ 15.829,37, em 14-09-99 - R\$ 15.829,37; 14-09-2000 R\$ 15.829,37; em 15-09-2001 R\$ 15.829,37 e 14-09-2002 R\$ 15.829,33. Os encargos financeiros passam a ser conforme cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS" constantes do aditivo objeto desta averbação. A escrevente juramentada *[assinatura]* MARIA CELIA LIMA BOTERO.

continuação da  
**MATRÍCULA Nº** 366

Data 17 de fevereiro de 1976  
Oficial *Amo* FLS. 1-H

**IMÓVEL**

Av.66/366, em 14-10-96. Protocolo nr. 106.874, nesta data.  
ADITIVO (SECURITIZAÇÃO).Pelo aditivo de re-ratificação emitido em 22-07-96, à cédula rural pignoratícia e hipotecária nr.88/00703-0, registrada sob nr.43, aditada no av.54,59, 63 e 65 desta matrícula, FINANCIADO, FINANCIADOR e INTERVENIENTES HIPOTECANTES, têm por finalidade renegociar, na forma da Lei nr. 9.138 de 29-11-95 regulamentada pela resolução CMN/BACEN nr. 2.238, de 31-01-96, e nas demais condições ora acordadas, o valor de R\$ 198.535,59, calculado até 30-11-95, e fixam o vencimento do valor renegociado para 31-10-2005, cuja dívida será paga em 08 (oito) prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31-10-1998. Encargos. Sobre o valor deste aditivo, incidirão, a partir de 30-11-95, juros à taxa efetiva de 3% ao ano, calculados e exigidos juntamente com as prestações anuais de acordo com a cláusula "Forma de Pagamento" constante do aditivo. As demais condições são as constantes do aditivo objeto desta averbação, que fica arquivado nesta serventia registral. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento de crédito ora aditado, não expressamente alteradas neste. A escrevente juramentada *Maria Célia Lima Botero* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.67/366 em 03-11-1997.  
CANCELAMENTOS DE HIPOTECAS. Ficam canceladas as hipotecas registradas sob nºs 51, 52, 56, 57, 60, e 61, Av.55 desta matrícula, em virtude de quitações dadas pelo credor aos devedores, conforme autorização para baixa de registros, contida no documento datado de 31-10-97, que fica arquivado nesta Serventia Registral. A escrevente juramentada *Maria Célia Lima Botero* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

R.68/366, em 22-09-1998. Protocolo nº 114.558, nesta data.  
HIPOTECA ESPECIAL. Pela Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária E Cessão De Créditos de 17-09-1998, lavrada às fls. 129/132vº do livro nº 117, das notas do Terceiro Tabelionato desta cidade e comarca, AIRTO SCHNEIDER, agricultor, portador da CI/RG nº 29.462-RS e sua mulher CARMEM CLARICE SCHNEIDER, do lar, portadora da CI/RG nº 939.491-RS, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Leopoldina de Carvalho nº 184, Vila Aurora, inscritos no CPF-MF sob nºs 078.966.200/06 e 424.450.601/25, **confessam solidariamente devedores** ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede na Capital Federal, inscrito no CGC-MF sob nº 00.000.000/0551-74, por sua agência de Rondonópolis-MT, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas da importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), de principal e acessórios contados até 01-09-1998, na forma da Resolução nº 2.471, de 26-02-98, do Conselho Monetário Nacional, referentes a 1/49 avos do saldo devedor da operação nº 92/00166-1, proveniente da CRPH, de emissão da COOPACEL- Cooperativa Agropecuária Mista do Cerrado Ltda, sediada em Rondonópolis-MT, inscrita no CGC-MF sob nº 15.087.497/0001-02, emitida em 17-06-92, garantida por Nota Promissória Rural - NPR, de emissão do Devedor sr. Airto Schneider, no valor de CR\$ 59.200.000,00 em 14-10-92, com vencimento em 30-03-93, conforme registro geral no CRI da comarca de Pedra Preta-MT. ENCARGOS BÁSICOS:- Sobre o total da dívida confessada incidirão encargos financeiros denominados Básicos, calculados, debitados e capitalizados no primeiro dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, com base na variação do índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, do mês anterior ao da atualização, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, caso extinto, o índice que vier a ser definido para a atualização dos Certificados do Tesouro Nacional - CTN de que trata a Cláusula Décima. Referidos encargos serão exigidos, juntamente com a amortização do principal, na data do vencimento final da operação e na data de eventual pagamento antecipado, proporcionalmente ao valor amortizado. Caso a liquidação ocorra antes de divulgado o referido índice, será utilizado o último existente para calcular os encargos básicos incidentes desde a última atualização até a

COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
REGISTRO GERAL  
LIVRO 2  
OFICIAL



MATRÍCULA Nº 366

Data 17 de fevereiro de 1976

FLS.

1

Oficial *Mellia*

## IMÓVEL

data do pagamento. ENCARGOS ADICIONAIS.- Sobre o total da dívida confessada, atualizado pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, previsto na cláusula Segunda, do período sob atualização (no caso de extinção do IGP-M), o indexador que vier a ser definido para atualização dos Certificados do Tesouro Nacional - CTN), incidirão encargos financeiros denominados Adicionais, à taxa efetiva de 8.000% ao ano (ano de 360 dias). Referidos encargos adicionais serão calculados por dias corridos pelo critério da taxa equivalente, debitados e exigidos anualmente no primeiro dia do mês de agosto, no vencimento e na liquidação da dívida. O valor confessado, acrescido dos encargos básicos (cláusula Segunda) será exigido, em parcela única, no vencimento final da dívida, a ocorrer no primeiro dia do mês de setembro do ano de 2.018, salvo na hipótese de vencimento antecipado. CESSÃO DE CRÉDITOS MEDIANTE CONDIÇÃO RESOLUTIVA - PRINCIPAL - Os Devedores ora cedem e transferem ao Credor, a modo pró solvendo, em caráter irrevogável e irretratável, por esta e na melhor forma de direito, sob a condição resolutive estipulada no parágrafo primeiro desta cláusula, Certificados de emissão do Tesouro Nacional série ECTN 9809 de valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) no valor nominal de total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) devidamente registrados junto a Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP, como forma e meio de pagamento pró solvendo, nos termos do parágrafo segundo desta cláusula, do principal da dívida, atualizado pelos encargos financeiros básicos previstos neste instrumento. A presente cessão é feita sob a condição resolutive de adimplemento do principal da dívida, de modo que, em ocorrendo a adimplemento integral da dívida resolver-se-á a propriedade do Credor, retornando os certificados à propriedade dos Devedores. Para reforço da garantia do pagamento das parcelas de encargos adicionais os Devedores dão ao Credor em Especial Hipoteca o imóvel objeto da presente matrícula, sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições da citada escritura que fica arquivada nesta Serventia Registral. A escrevente mentada *Mellia* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av. 69/366, em 07-12-1998. Protocolo nº 115.337, nesta data. O aditivo de re-ratificação apresentado nesta serventia Registral, tido em 26-11-1998, em Rondonópolis-MT, à Cédula Rural Hipotecária nº 88/00703-0, objeto do R.43, aditada no Av. 54, 59, 63, 65 e 66 desta matrícula, tem por finalidade alterar o vencimento da prestação vencível em 31-10-1998, para 31-10-2006, na forma da Resolução CMN/BACEN nº 2.566, de 06-11-98. O Financiador e o Financiador têm justos e acordados, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, **fixando o seu novo vencimento em 31-10-2006**. FORMA DE PAGAMENTO e FORMA ALTERNATIVA DE PAGAMENTO, conforme o pactuado nestas cláusulas constantes do aditivo objeto desta averbação. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do instrumento de crédito ora aditado, não expressamente alteradas neste. A escrevente juramentada *Mellia* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

R. 70/366 em 23-12-98. Protocolo nº 115.497, nesta data. HIPOTECA CEDULAR. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 98/00608-8, emitida em 22-12-98, em Rondonópolis-MT, CARMEN CLARICE SCHNEIDER, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na rua Leopoldina de Carvalho 1095, Vila Aurora - Rondonópolis-MT, inscrita no CPF-MF sob nº 424.450.601-25, pagará ao BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência centro de Rondonópolis-MT, ou à sua ordem até 15-10-1999, a quantia de R\$ 100.000,00, valor do crédito deferido para custeio da lavoura de soja, a ser formada no imóvel Fazenda Ijuí, localizada no município de Rondonópolis-MT, de sua propriedade, no período agrícola de julho/98 a maio/99, numa área de 400,00has, na forma do orçamento descrito na cédula. ENCARGOS- Os valores lançados na conta vinculada ao presente

cont. às fls 1-I



continuação da  
**MATRÍCULA Nº**

366

Data

17 de fevereiro de 1976

FLS

1

Oficial

*Melina*

**IMÓVEL**

financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão a incidência de juros à taxa nominal de 8,418% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias) correspondendo 8,750% efetivos ao ano, conforme o pactuado na cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS" constante da cédula. Em garantia de todas as obrigações assumidas a emitente com a outorga marital de seu esposo AIRTO SCHNEIDER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF-MF sob nº 078.966.200-06, deu à sociedade financiadora em hipoteca cedular o imóvel rural, objeto da presente matrícula e em penhor cedular de primeiro grau, consoante registro 12.722, livro 3-N deste Ofício. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada nesta Serventia Registral. Anexo a cédula apresentou a Certidão nº E-1.910.031 de quitação de tributos e contribuições federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, emitida em 02-09-98, com validade até 02-03-99. CND com o INSS sob nº 109228 série I - PCND 01376/98, emitida em 19-08-1998. A escrevente juramentada *Melina* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO

Av. 71/366, em 26-08-1999.

Faz-se esta averbação nesta data, para consignar que conforme consta da escritura de Confissão de Dívida que deu origem ao registro nº 68 desta matrícula, o vencimento da dívida é em uma única parcela a ocorrer no primeiro dia do mês de setembro do ano 2.018. A escrevente juramentada *Melina* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av. 72/366, em 01-09-1999.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 42 nesta matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor ao devedor, conforme autorização contida no documento datado de 26-08-1999, que fica arquivado nesta Serventia Registral. A escrevente juramentada *Melina* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

R. 73/366 em 01-09-99. Protocolo nº 118.448, nesta data.

HIPOTECA CEDULAR DE 23º GRAU. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 99/00081-4, emitida em 31-08-99, em Rondonópolis-MT, CARMEN CLARICE SCHNEIDER, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na rua Leopoldina de Carvalho 1095, Vila Aurora, nesta cidade, inscrita no CPF-MF sob nº 424.450.601-25, pagará ao BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência centro - Rondonópolis-MT, ou à sua ordem até 05-09-2000, a quantia de R\$ 99.936,00, valor do crédito deferido para custeio da lavoura de soja, a ser formada no imóvel Fazenda Ijuí, situada neste município, no período agrícola de outubro/1999 a maio/2000, numa área de 360,00has, na forma do orçamento constante da cédula. ENCARGOS- Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão a incidência de juros à taxa nominal de 8,418% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% pontos percentuais efetivos ao ano, conforme o pactuado na cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS" constante da cédula. Em garantia de todas as obrigações assumidas a emitente com o consentimento expresso de seu esposo sr. AIRTON SCHNEIDER, dá à sociedade financiadora em hipoteca cedular de 1º grau o imóvel rural, objeto desta matrícula e em penhor cedular de 1º grau, consoante Reg. 12.908 livro 3-N deste Ofício. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada nesta Serventia Registral. A devedora declarou expressamente na cédula que por força do disposto no art. 47, paragrafo sexto, item "b", combinado com os art. 25; 12, incisos V, item "a", e VII; 30, incisos III, IV e X, da Lei 8.212/91, sob as penas da Lei, que não é responsável pelo

366

continuação da  
**MATRÍCULA Nº**

COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

REGISTRO GERAL LIVRO 2

HELIO CAVALCANTI GARCIA  
OFICIAL



**MATRÍCULA Nº**

366

Data  
17 de fevereiro de 1976FLS  
1

Oficial

**IMÓVEL**

recolhimento de contribuições a Previdência social, eis que não industrializa, não comercializa a adquirente domiciliado no exterior, nem vende seus próprios produtos no varejo diretamente a consumidor. Anexo a cédula apresentou a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº E-2.729.948 emitida em 23-06-99, com validade até 23-12-1999 - nº do imóvel na Receita Federal 1.594.749-1. CCIR 1998/1999 do qual foi extraído os seguintes dados: Código do imóvel 905054 002950 4 - forma de detenção propriedade - mod. rural 12,4 has - nº mod. rurais 139,24 - mod. fiscal 60,0has - nº mod. fiscais 36,13- F.Min. parc. 2,0has- classificação do imóvel grande propriedade - área total 2.168,0 has. A escrevente juramentada Maria MARIA CÉLIA LIMA BOTERO

Av.74/366, em 19-01-2000. Protocolo nº 120.268, nesta data.

ADITIVO - O Aditivo de Re-Ratificação apresentado nesta Serventia Rural, emitido em 24-12-99, em Rondonópolis-MT, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00703-0 (96/70236, registrada sob nº 43, aditada no Av.54, 59, 64, 65, 66 e 69 desta matrícula, tem por finalidade alterar o vencimento da prestação vencível em 31-10-1999 e 31-10-2000, na forma da resolução CMN/BACEN nº 2666, de 11-11-1999. O Financiador e o Financiador têm justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31 de outubro de 2008. FORMA DE PAGAMENTO E FORMA ALTERNATIVA DE PAGAMENTO:- Conforme o pactuado nestas cláusulas, constantes do presente aditivo. **CONDIÇÃO ESPECIAL:-** De acordo com a Resolução CMN/BACEN 2666, de 11-11-1999, o Financiador obriga-se a efetuar o pagamento do valor não prorrogado da parcela exigível em 2000, até 31-10-2000. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do instrumento de crédito ora aditado, não expressamente alteradas neste. A escrevente juramentada Maria MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

R.75/366, em 19-09-2000. Protocolo nº 124.244 nesta data.

HIPOTECA CEDULAR DE 24º GRAU. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 20/97042-0, emitida em 14-09-2000, em Rondonópolis-MT, CARMEN CLARICE SCHNEIDER, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na rua Leopoldina de Carvalho nº 1095 - Vila Aurora, nesta cidade, inscrita no CPF-MF sob nº 424.450.601-25, pagará ao BANCO DO BRASIL S.A., por sua agência de Rondonópolis-MT, inscrita no CGC nº 00.000.000/0551-74, ou à sua ordem, até 15/10/2001, a quantia de R\$ 99.743,76, valor do crédito deferido para custeio da lavoura de soja, a ser formada no imóvel Fazenda Ijuí, matrícula 366, localizada na zona rural de Rondonópolis-MT, de sua propriedade, no período agrícola de outubro/2000 a maio/2001, numa área de 281,00has, na forma do orçamento constante na Cédula. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como ao saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa nominal de 8,418% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% pontos percentuais efetivos ao ano, debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos - no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as amortizações do principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. Em garantia de todas as obrigações assumidas a emitente com o consentimento de seu esposo AIRTO SCHNEIDER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na rua Leopoldina de Carvalho, 1095, Vila Aurora, nesta cidade, inscrito no CPF-MF sob nº 078.966.200-06, deu à sociedade finan-

continua as fls. 1-J

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

HELIO CAVALCANTI GARCIA  
OFICIAL

continuação da  
**MATRÍCULA Nº**

366

Data  
17 de fevereiro de 1976

FLS  
1-3

Oficial

**IMÓVEL**

ciadora o imóvel objeto da presente matrícula em hipoteca cedular de 24º grau, e em penhor consoante registro 13.239 livro 3-0, deste Ofício. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada nesta Serventia Registral. Anexo à cédula apresentou CCIR 1998/1999, do qual foi extraído os seguintes dados:- código do imóvel 905054 002950 4 - forma de detenção - propriedade - mod. rural 12,4 has n° mod. rurais 139,24 - mod. fiscal 60,0has - n° de mod. fiscais 36,13 - F.min. parc. 2,0 has - classificação do imóvel - grande propriedade\*\*\* - área total 2.168,0 has. Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal n° E-3.903.570, emitida em 03-08-2000 pela ARF/Rondonópolis-MT, com validade até 05-02-2001. A devedora declarou expressamente na cédula, sob as penas da lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, eis que não industrializa, não comercializa a adquirente domiciliado no exterior, nem vende seus próprios produtos no varejo diretamente a consumidor. A Escrevente Juramentada Maria LIA LIMA BOTERO.

R.76/366, em 16-07-2001. Prenotado sob n° 128.890 em 12-07-2001. HIPOTECA CEDULAR DE 25º GRAU. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 21/29012-1, emitida em 09-07-2001, em Rondonópolis-MT, CARMEN CLARICE SCHNEIDER, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na rua Leopoldina de Carvalho n° 1095 - Vila Aurora, nesta cidade, inscrita no CPF-MF sob n° 424.450.601-25, pagará ao BANCO DO BRASIL S.A., por sua agência de Rondonópolis-MT, inscrita no CGC n° 00.000.000/0551-74, na qualidade de Administrador do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste (FCO), de acordo com a Lei n° 7.827, de 27-09-1989, ou à sua ordem, até 01-07-2007, a quantia de R\$ 66.681,11, valor do crédito deferido para financiamento dos itens descritos na cédula, a serem realizados na Fazenda Ijuí, neste município, de sua propriedade. ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como ao saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa nominal de 8,418% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% pontos percentuais efetivos ao ano, debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos - no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as amortizações do principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. Em garantia de todas as obrigações assumidas a emitente com o consentimento de seu esposo AIRTO SCHNEIDER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na rua Leopoldina de Carvalho, 1095, Vila Aurora, nesta cidade, inscrito no CPF-MF sob n° 078.966.200-06, deu à sociedade financiadora o imóvel objeto da presente matrícula em hipoteca cedular de 25º grau, e em penhor consoante registro 13.505 livro 3-0, deste Ofício. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada nesta Serventia Registral. Anexo à cédula apresentou CCIR 1998/1999, do qual foi extraído os seguintes dados:- código do imóvel 905054 002950 4 - forma de detenção - propriedade - mod. rural 12,4 has n° mod. rurais 139,24 - mod. fiscal 60,0has - n° de mod. fiscais 36,13 - F.min. parc. 2,0 has - classificação do imóvel - grande propriedade\*\*\* - área total 2.168,0 has. Certidão de Regu



continuação da  
**MATRÍCULA Nº**

366

COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

REGISTRO GERAL LIVRO 2

HELIO CAVALCANTI GARCIA  
OFICIAL

**MATRÍCULA Nº**

366

Data

17 de fevereiro de 1976

FLS

1

Oficial

**IMÓVEL**

laridade Fiscal do Imóvel Rural nº E-4.555.020, passada em 11-04-2001 pela ARF/Rondonópolis-MT, com validade até 11-10-2001- NIRF 1.594.749-1. Certidão Negativa de débito nº 51.007847 passada em 11-07-2001 pelo IBAMA. Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal nº E-4.553.172, emitida em 11-04-2001 pela ARF/Rondonópolis-MT, com validade até 11-10-2001. A devedora declarou expressamente na cédula, sob as penas da lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, eis que não industrializa, não comercializa a adquirente domiciliado no exterior, nem vende seus próprios produtos no varejo diretamente a consumidor. A Escrevente Juramentada Helio MARIA CÉLIA LIMA BOTERO

R.77/366, em 31-08-2001. Prenotado sob nº 129.751 em 30-08-2001.

HIPOTECA CEDULAR DE 26º GRAU. Nos termos da cláusula "Forma de Pagamento" Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/97056-4, emitida em 30-08-2001, em Rondonópolis-MT, CARMEN CLARICE SCHNEIDER, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na rua Leopoldina de Carvalho nº 1095 - Vila Aurora, nesta cidade, inscrita no CPF-MF sob nº 424.450.601-25, CI/RG nº 70550015690 emitida em 08-08-1990, pagará ao BANCO DO BRASIL S.A., por sua agência de Rondonópolis-MT, inscrita no CGC nº 00.000.000/0551-74, ou à sua ordem, até 01-07-2007, a quantia de R\$ 144.189,35, valor do crédito deferido para custeio da lavoura de soja, a ser formada no imóvel Fazenda Ijuí, matrícula 366, localizada na zona rural de Rondonópolis-MT, de sua propriedade, no período agrícola de outubro/2001 a maio/2002, numa área de 410,00has, na forma do orçamento constante na Cédula. ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como ao saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa nominal de 8,418% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% pontos percentuais efetivos ao ano, debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos - no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as amortizações do principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. Em garantia de todas as obrigações assumidas a emitente com o consentimento de seu esposo AIRTO SCHNEIDER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na rua Leopoldina de Carvalho, 1095, Vila Aurora, nesta cidade, inscrito no CPF-MF sob nº 078.966.200-06, CI/RG nº 629836-SSP-MT, emitida em 12-07-1998, deu à sociedade financiadora o imóvel objeto da presente matrícula em hipoteca cédular de 26º grau, e em penhor consoante registro 13.567 livro 3-P, deste Ofício. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada nesta Serventia Registral. Anexo à cédula apresentou CCIR 1998/1999, do qual foi extraído os seguintes dados:- código do imóvel 905054 002950 4 - forma de detenção - propriedade - mod. rural 12,4 has nº mod. rurais 139,24 - mod. fiscal 60,0has - nº de mod. fiscais 36,13 - F.min. parc. 2,0 has - classificação do imóvel - grande propriedade\*\*\* - área total 2.168,0 has. Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº E-4.555.020, passada em 11-04-2001 pela ARF/Rondonópolis-MT, com validade até 11-10-2001. Certidão Negativa de débito nº 51.010039, passada em 29-08-2001, pelo IBAMA. A devedora declarou expressamente na cédula,

**MATRÍCULA Nº**COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERAL LIVRO 2HELIO CAVALCANTI GARCIA  
OFICIAL

continuação da  
**MATRÍCULA Nº**

366

Data

17 de fevereiro de 1976

FLS

1-K

Oficial

**IMÓVEL**

sob as penas da lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, eis que não industrializa, não comercializa a adquirente domiciliado no exterior, nem vende seus próprios produtos no varejo diretamente a consumidor. A Escrevente Juramento da Maria Célia Lima Botero MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

R.78/366, em 27-06-2002. Prenotado sob nº 134.664 em 27-06-2002. HIPOTECA CEDULAR DE 27º GRAU. Nos termos da cláusula "Forma de Pagamento" Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/97293-1, emitida em 27-06-2002, em Rondonópolis-MT, CARMEN CLARICE SCHNEIDER, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na rua Leopoldina de Carvalho nº 1095 - Vila Aurora, nesta cidade, inscrita no CPF-MF sob nº 424.450.601-25, CI/RG nº 70550015690 emitida em 08-08-1990, pagará ao BANCO DO BRASIL S.A., por sua agência de Rondonópolis-MT, inscrita no CGC nº 00.000.000/0551-74, na qualidade de Administrador do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), de acordo com a Lei nº 7.827 de 27-09-1989, ou à sua ordem, até 01-06-2010, em 08 (oito) prestações, vencendo-se a primeira em 01-06-2003, a quantia de R\$ 127.863,33, valor do crédito deferido para aquisição de 01 trator agrícola de rodas, Valtra, mod. 1780 R\$ 88.500,00; 01 plantadeira adubadeira de arrasto, John Deere R\$ 49.046,37 - 01 disco de corte multisulcador, marca John Deere R\$ 4.524,00 - total R\$ 142.070,37 para a Fazenda Ijuí, matrícula 1026, localizada na zona rural de Rondonópolis-MT, de sua propriedade. ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como ao saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa nominal de 8,418% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% pontos percentuais efetivos ao ano, debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos - no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as amortizações do principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. Em garantia de todas as obrigações assumidas a emitente com o consentimento de seu esposo AIRTO SCHNEIDER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na rua Leopoldina de Carvalho, 1095, Vila Aurora, nesta cidade, inscrito no CPF-MF sob nº 078.966.200-06, CI/RG nº 629836-SSP-MT, emitida em 12-07-1998, deu à sociedade financiadora o imóvel objeto da presente matrícula em hipoteca cédular de 27º grau, e em penhor consoante registro 13.853 livro 3-P, deste Ofício. A devedora declarou expressamente na cédula, sob as penas da lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, eis que não industrializa, não comercializa a adquirente domiciliado no exterior, nem vende seus próprios produtos no varejo diretamente a consumidor. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada nesta Serventia Registral. Anexo à cédula apresentou CCIR 1998/1999, do qual foi extraído os seguintes dados: nome do imóvel - Fazenda Ijuí - código do imóvel 905054 002950 4 - indicação para localização - BR MT 471 Km 8 a esquerda - município sede do imóvel - Rondonópolis-MT - forma de detenção - propriedade - mod. rural 12,4 has nº mod. rurais 139,24 - mod. fiscal 60,0has - nº de mod. fiscais 36,13 - F.min. parc. 2,0 has - classificação do imóvel - grande propriedade\*\*\* - área total 2.168,0 has - área registrada



continuação da  
**MATRÍCULA Nº**

366

COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

REGISTRO GERAL LIVRO 2

HELIO CAVALCANTI GARCIA  
OFICIAL



**MATRÍCULA Nº**

366

Data  
17 de fevereiro de 1976

FLS

1

Oficial

**IMÓVEL**

2.168,0has. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal - código de controle da certidão E487.4D05.A2CF92C7, passada em 03-05-2002 via Internet, com base na IN/SRF nº 93, de 23-11-2001. A Escrevente ramentada Maria MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.



R. 79/366 em 29-08-2002. Prenotação nº 135.880 em 29-08-2002. HIPOTECA CEDULAR DE 28º GRAU. Nos termos da cláusula "Forma de Pagamento" Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/97313-X, emitida em 28-08-2002, em Rondonópolis-MT, CARMEN CLARICE SCHNEIDER, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na rua Leopoldina de Carvalho nº 1095 - Vila Aurora, nesta cidade, inscrita no CPF-MF sob nº 424.450.601-25, CI/RG nº 70550015690-SSP-RS, emitida em 08-08-1990, pagará ao BANCO DO BRASIL S.A., por sua agência de Rondonópolis-MT, inscrita no CGC nº 00.000.000/0551-74, ou à sua ordem, até 15-10-2003, em 06 (seis) prestações mensais, vencendo-se a primeira em 15-05-2003, a quantia de R\$ 199.418,88, valor do crédito deferido para custeio da lavoura de soja a ser feita no imóvel Fazenda Ijuí, matrícula 366 e Fazenda Ijuí mat. 1026, localizadas na zona rural de Rondonópolis-MT, de sua propriedade, no período agrícola de julho/2002 a maio/2003, numa área de 470,00has, na forma do orçamento constante na cédula. ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como ao saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa nominal de 8,418% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% pontos percentuais efetivos ao ano, debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos - no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as amortizações do principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. Em garantia de todas as obrigações assumidas a emitente com o consentimento de seu esposo AIRTO SCHNEIDER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Leopoldina de Carvalho, 1095, Vila Aurora, nesta cidade, inscrito no CPF-MF sob nº 078.966.200-06, CI/RG nº 629836-SSP-MT, deu à sociedade financiadora o imóvel objeto da presente matrícula em hipoteca cédular de 28º grau e em penhor, consoante registro 13.895 livro 3 de Registro Auxiliar, deste Ofício. A devedora declarou expressamente na cédula, sob as penas da lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, eis que não industrializa, não comercializa a adquirente domiciliado no exterior, nem vende seus próprios produtos no varejo diretamente a consumidor. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada nesta Serventia Registral. Anexo à cédula apresentou CCIR 1998/1999, do qual foi extraído os seguintes dados:- nome do imóvel - Fazenda Ijuí - código do imóvel 905054 002950 4 - indicação para localização - BR MT 471 Km 8 a esquerda - município sede do imóvel - Rondonópolis-MT - forma de detenção - propriedade - mod. rural 12,4 has nº mod. rurais 139,24 - mod. fiscal 60,0has - nº de mod. fiscais 36,13 - F.min. parc. 2,0 has - classificação do imóvel - grande propriedade\*\*\* - área total 2.168,0 has - área registrada 2.168,0has. Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 5.376.550 emitida em 09-05-2002 pela ARF/Rondonópolis-MT, válida até 11-11-2002 - NIRF 1.594.749-1. Certidão Negativa de dé

cont. às fls. 1-1

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSOREGISTRO DE IMOVEIS  
REGISTRO GERAL LIVRO 2HELIO CAVALCANTI GARCIA  
OFICIAL

continuação da  
**MATRÍCULA N°** 366

Data  
17 de fevereiro de 1976

FLS  
1-L

Oficial

**IMÓVEL**

bito n° 51.027749, passada em 28-08-2002 pelo IBAMA. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal - código de controle da certidão E487.4D05.A2CF92C7, passada em 03-05-2002 via Internet, com base na IN/SRF n° 93, de 23-11-2001. A Escrevente Juramentada Melina MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

R.80/366, em 29-08-2002. Prenotação n° 135.891 em 29-08-2002. HIPOTECA CEDULAR DE 29° GRAU. Nos termos da cláusula "Forma de Pagamento" Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 21/97322-9, emitida em 28-08-2002, em Rondonópolis-MT, EVERTON SCHNEIDER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na rua Leopoldina de Carvalho n° 184 - Vila Aurora, nesta cidade, inscrito no CPF-MF sob n° 503.808.421-49, CI/RG n° 808220-SSP-MT, emitida em 07-04-1989, pagará ao BANCO DO BRASIL S.A., por sua agência de Rondonópolis-MT, inscrita no CGC n° 00.000.000/0551-74, ou à sua ordem, até 15-10-2003, em 06 (seis) prestações mensais, vencendo-se a primeira em 15-05-2003, a quantia de R\$ 89.461,68, valor do crédito deferido para custeio da lavoura de soja a ser feita no imóvel Fazenda Ijuí, matrícula 366, localizada na zona rural de Rondonópolis-MT, de propriedade de Carmen Clarice Schneider, no período agrícola de julho/2002 a maio/2003, numa área de 210,00has, na forma do orçamento constante na cédula. ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como ao saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa nominal de 8,418% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% pontos percentuais efetivos ao ano, debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos - no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as amortizações do principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. Em garantia de todas as obrigações assumidas pelo emitente, os proprietários sr. AIRTO SCHNEIDER, inscrito no CPF-MF sob n° 078.966.200-06, CI/RG n° 629836-SSP-MT, empresário e sua esposa sra. CARMEN CLARICE SCHNEIDER, agricultora, portadora da CI/RG n° 629836-SSP-MT, inscrita no CPF-MF sob n° 078.966.200-06, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na rua Leopoldina de Carvalho, 1095, Vila Aurora, nesta cidade, deram à sociedade financiadora o imóvel objeto da presente matrícula em hipoteca cédular de 29° grau e o emitente deu em penhor cédular de 1° grau, consoante registro 13.896 livro 3 de Registro Auxiliar, deste Ofício. O devedor declarou expressamente na cédula, sob as penas da lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, eis que não industrializa, não comercializa a adquirente domiciliado no exterior, nem vende seus próprios produtos no varejo diretamente a consumidor. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada nesta Serventia Registral. Anexo à cédula apresentou CCIR 1998/1999, com a descrição constante no R.79 supra. Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural n° 5.376.550 emitida em 09-05-2002 pela ARF/Rondonópolis-MT, válida até 11-11-2002 - NIREF 1.594.749-1. Certidão Negativa de débito n° 51.027749, passada em 28-08-2002 pelo IBAMA. A Escrevente Juramentada Melina MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.



continuação da  
**MATRÍCULA N°** 366

COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERAL LIVRO 2

HELIO CAVALCANTI GARCIA  
OFICIAL

**MATRÍCULA N°** 366

Data  
17 de fevereiro de 1976

FLS  
1

Oficial *[assinatura]*

**IMÓVEL**

R.81/366, em 05-09-2002. Prenotação n° 136.005, em 04-09-2002. HIPOTECA CEDULAR DE 30° GRAU. Nos termos da cláusula "Forma de Pagamento" da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 21/97325-3, emitida em 03-09-2002, em Rondonópolis-MT, CARMEN CLARICE SCHNEIDER, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na rua Leopoldina de Carvalho n° 1095 - Vila Aurora, nesta cidade, inscrita no CPF-MF sob n° 424.450.601-25, CI/RG n° 70550015690-SSP-RS, datada de 08-08-90, pagará ao BANCO DO BRASIL S.A., por sua agência de Rondonópolis-MT, inscrita no CGC n° 00.000.000/0551-74, na qualidade de Administrador do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste (FCO), de acordo com a Lei n° 7.827, de 27-09-1989, ou à sua ordem, até 01-07-2008, em 06 prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 01-08-2003, a quantia de R\$ 70.897,50, valor do crédito deferido para financiamento dos itens descritos na cédula, a serem realizados nas Fazendas Ijuí, Mat. 366 e 1026, neste município, de sua propriedade. ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como ao saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa nominal de 8,418% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% pontos percentuais efetivos ao ano, debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos - no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as amortizações do principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. Em garantia de todas as obrigações assumidas a emitente com o consentimento de seu esposo sr. AIRTO SCHNEIDER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na rua Leopoldina de Carvalho, 1095, Vila Aurora, nesta cidade, inscrito no CPF-MF sob n° 078.966.200-06, deu à sociedade financiadora o imóvel objeto da presente matrícula em hipoteca cédular de 30° grau e em penhor consoante registro 13.905 livro 3 de Registro Auxiliar, deste Ofício. A devedora declarou expressamente na cédula, sob as penas da lei, que não é responsável pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, eis que não industrializa, não comercializa a adquirente domiciliado no exterior, nem vende seus próprios produtos no varejo diretamente a consumidor. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada nesta Serventia Registral. Anexo à cédula apresentou CCIR 1998/1999, Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural e Certidão Negativa de Débito passada pelo IBAMA, com as descrições constantes no R.79/366. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal - código de controle da certidão E487.4D05.A2CF92C7, passada em 03-05-2002 via Internet, com base na IN/SRF n° 93, de 23-11-2001. A Escrevente Juramentada *[assinatura]* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.82/366, em 28-10-2002. Prenotação n° 136.930 em 25-10-2002.

ADITIVO - O Aditivo de Re-Ratificação apresentado nesta Serventia Registral, emitido em 18/06/2002, em Rondonópolis-MT, à Cédula Rural Hipotecária n° 96/70236 ex-88/00703-0, registrada sob n° 43, aditada no Av.54, 59, 64, 65, 66, 69 e 74 nesta matrícula, firmado entre a UNIÃO, com fundamento nos arts. 2,3 e 16 da Medida Provisória n° 2.196-3, de 24-08-2001 e na Lei n° 10.437 de 25-04-2002, representada pelo Banco do Brasil

continua às fls. 1-11

**MATRÍCULA N°**

COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

REGISTRO GERAL LIVRO 2

HELIO CAVALCANTI GARCIA  
OFICIAL



continuação da  
**MATRÍCULA Nº**

366

Data  
17 de fevereiro de 1976

FLS

1M

Oficial

**IMÓVEL**

S/A., o sr. SEBASTIÃO PADILHA DA SILVA, inscrito no CPF-MF sob nº 353.395.781-00, já qualificado, tem por finalidade re-ratificar a dita cédula, de conformidade com os seguintes termos e condições:- O devedor ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, reconhece a sua condição de devedor da UNIÃO da importância calculada com base em 31-10-2001 e que nesta data representada R\$ 259.679,17, correspondente ao saldo devedor financeiro apurado mediante a multiplicação das unidades do produto vinculado referentes as parcelas vincendas, nesta data, pelo preço mínimo básico vigente em 31-10-2001, descontadas da fração correspondente aos juros de 3% ao ano, incorporados originalmente, com base no instrumento de crédito e respectivos aditivos ora aditados, garantido por hipoteca cedular. ENCARGOS FINANCEIROS DE ADIMPLENTO - Sobre o total da dívida constante e reconhecida acima, incidirão, a partir de 31-10-2001, juros à taxa efetiva de 3% ao ano, ano de 365 dias, calculados e exigidos juntamente com as amortizações do principal. O valor de cada prestação exigível - principal mais juros, será atualizada pela variação que ocorrer no valor do preço mínimo básico do kg de milho e do kg de soja, fixado para a região Mato Grosso, a partir de 31-10-2001 até a data do seu respectivo pagamento. FORMA DE PAGAMENTO - 24 (VINTE E QUATRO) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31-10-2002 e a última em 31-10-2025, de valor conforme o pactuado nesta cláusula constante do presente aditivo. DAS GARANTIAS - Permanece vinculada a hipoteca cedular anteriormente constituída em favor da UNIÃO, para a garantia do pagamento das dívidas ora repactuadas, calculadas conforme estabelecido neste instrumento. Demais condições são as constantes do aditivo que fica arquivado nesta Serventia. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do instrumento de crédito ora aditado, não expressamente alteradas neste. A escrevente juramentada *M. C. M. A.* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.83/366, em 07-11-2002. Prenotação nº 137.014 em 30-10-2002. A escritura pública de Aditivo de Re-Ratificação lavrada em 04 às fls. 187/189 do livro 4-W, nas notas do 1º Tabelionato e Registro de Imóveis desta cidade e comarca, à Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária e Cessão de Crédito, objeto do R.68 nesta matrícula em 22-09-1998, firmada entre a UNIÃO, com fundamento nos arts. 2º, 3º e 16 da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24-08-2001 e na Lei nº 10.437 de 25-04-2002, representada pelo Banco do Brasil S/A., e o sr. AIRTO SCHNEIDER, agricultor, portador da CI/RG nº 29.462-SSP-RS, inscrito no CPF-MF sob nº 078.966.200-06 e sua esposa CARMEN CLARICE SCHNEIDER, do lar, portadora da CI/RG nº 939.491-SSP-RS, inscrita no CPF-MF sob nº 424.450.601-25, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na rua Leopoldina de Carvalho nº 184 - Rondonópolis-MT, tem por finalidade re-ratificar a dita escritura, de conformidade com os seguintes termos:- Cláusula primeira:- Redução de Encargos Exclusivamente para Pagamento das Prestações até a data do respectivo vencimento - A parcela de encargos financeiros resultante da aplicação da taxa efetiva de juros, prevista no instrumento ora aditado, será calculada com observância dos critérios exclusivamente para pagamento das prestações até a data do respectivo vencimento, conforme a descrição constante nas alíneas "a" e "b", parágrafo primeiro e segundo desta cláusula, da mencionada escritura. Demais condições são as constantes da escritura objeto desta averba



continuação da  
**MATRÍCULA Nº**

366

COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

REGISTRO GERAL LIVRO 2

HELIO CAVALCANTI GARCIA  
OFICIAL

**MATRÍCULA Nº** 366

Data  
17 de fevereiro de 1976

FLS  
1

Oficial

**IMÓVEL**

ção, que fica arquivada nesta Serventia. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do instrumento de crédito ora aditado, não expressamente alteradas neste. A escrevente juramentada *Maria Célia Lima Botero* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

R.84/366, em 20/09/2004. Prenotação nº 149.772 em 17/09/2004.  
HIPOTECA CEDULAR DE 31º GRAU: Nos termos da cláusula "Forma de Pagamento" da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00473-2, emitida em 08/09/2004, em Rondonópolis-MT, CARMEM CLARICE SCHNEIDER, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na rua Leopoldina de Carvalho nº 1.095, Vila Aurora, portadora da CI/RG nº 70550015690-SSP/RS, emitida em 08/08/1990, inscrita no CPF/MF sob nº 424.450.601-25, pagará ao BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência Rondonópolis-MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0551-74, ou à sua ordem, em moeda corrente até 15/08/2009, em 05 (cinco) prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15/08/2005, a quantia de R\$ 173.180,00, valor do crédito deferido pela agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, empresa pública criada pela Lei nº 5.662, de 21/06/1971, por meio da proposta 16639 de 09/09/2004, apresentada pelo Banco do Brasil S.A., na qualidade de seu agente financeiro, ser provido com recursos originários de repasses da agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME. O crédito deferido pela agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, destina-se ao financiamento da aquisição de 01 (um) pulverizador agrícola, uniport 2000 com GPS, marca jacto, dor amarelo, ano 2004, 4x2, no valor total de R\$ 247.400,00. ENCARGOS FINANCEIROS:- Sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento bem como o saldo devedor daí decorrente, incidirão juros de 12,75% efetivos ao ano, calculados por dias corridos, ano de 365 dias, debitados e exigidos nas datas das exigibilidade de juros, no vencimento e na liquidação da dívida. GARANTIA: Em garantia de todas as obrigações assumidas a emitente, com consentimento de seu esposo AIRTON SCHNEIDER, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 629.836-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.966.200-06, residente no endereço acima citado, dá à sociedade financiadora em hipoteca cédular de 31º grau o imóvel objeto da presente matrícula de sua propriedade e em penhor cédular de 1º grau consoante Reg. 14.898 livro 3 de Registro Auxiliar deste Ofício. As demais condições são as constantes da cédula objeto deste registro, que fica arquivada nesta Serventia Registral. Anexo à cédula apresentou o CCIR 2000/2001/2002 do qual foi extraído os seguintes dados: Denominação do imóvel- Fazenda Ijuí, Código do imóvel 9050540029504, Localização do imóvel- BR MT 471 Km 8 a esquerda, Município sede- Rondonópolis-MT, Forma de detenção- proprietário, Módulo Rural 11,8 ha, N.Mod. Rurais 183,88, Módulo Fiscal 60,0 ha, N. Mod. Fiscais 36,13, FMP 2,0 ha, Classificação do imóvel, Grande propriedade\*\*\*, Área Total 2168,0 ha, Área Registrada 2168,0 ha, Nome do Detentor- Airto Schneider, Código da Pessoa 013421190, Certidão de Negativa de Débitos de Imóvel Rural nº 7.054.964 emitida em 17/09/2004 pela ARF/Rondonópolis-MT, com vencimento em 17/03/2005 - NIRF 1.594.749-1; e Certidão Negativa de Débito nº 51.015656, passada em 17/09/2004, pelo IBAMA. A emitente declarou através de documento datado de 08/09/2004, sob as penas da Lei que não comercializa a sua produção no exterior, nem vende diretamente no varejo a consumidor, e não é responsável por recolhimento de contribuições à Previdência Social, de acordo com a Lei 8.212 de 24/07/91, alterado pelo



**MATRÍCULA Nº**

COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

REGISTRO GERAL LIVRO 2

HELIO CAVALCANTI GARCIA  
OFICIAL

CONTINUAÇÃO DA  
**MATRÍCULA Nº**

366

Data  
17 de fevereiro de 1976

FLS  
1 N

Oficial

IMÓVEL

Decreto 2.173 de 05/03/97, estando portanto isento da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS. A Escrevente Juramentada Linda LINDINALVA COSTA BEZERRA DE FREITAS.

R.85/366, em 13/09/2006. Prenotação nº 169.926, em 12/09/2006. HIPOTECA DE 32º GRAU. Aditivo de Retificação e Ratificação apresentado neste Serventia registral, emitido aos 11/09/2006, em Rondonópolis-MT, à Cédula Rural Pignoratícia nº 40/00761-8, registrada sob nº 15.478 livro 3 deste CRI, a qual passa a denominar-se **Cédula Rural Hipotecária**, emitida por **CARMEN CLARICE SCHNEIDER**, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na rua Leopoldina de Carvalho nº 1.095, Vila Aurora, Rondonópolis-MT, inscrita no CPF/MF sob nº 424.450.601-25, portadora da CI/RG nº 1630710-0-SSP/MT, a favor do BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência de Rondonópolis-MT, inscrito no CGC nº 00.000.000/0551-74, no valor de R\$ 199.890,17, com vencimento prorrogado para 15 de junho de 2011, com os encargos financeiros constantes da cédula original. Para garantia da dívida representada pelo instrumento ora aditado, a Sra. Carmen Clarice Schneider com consentimento de seu esposo AIRTO SCHNEIDER, portador da CI/RG nº 629.836-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 078.966.200-06, na qualidade de Interveniante Garante, dão à sociedade financiadora o imóvel objeto da presente matrícula em hipoteca cedular de 32º grau e sem concorrência de terceiros; as demais condições são as constantes do aditivo objeto deste registro, que fica arquivado nesta Serventia Registral. Anexo ao aditivo apresentou Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR 2003/2004/2005, do qual foi extraído os seguintes dados: código do imóvel 9050540029504 - denominação do imóvel - Fazenda Ijuí - área total - 2.168,0000 - classificação fundiária - grande propriedade \*\*\* - data da última atualização - 08/11/2002 - indicações para localização do imóvel - BR MT 471 Km 8 a esquerda - Município sede do imóvel rural - Rondonópolis-MT - mod. rural 12,4191 ha - nº mod. rurais 139,22 - mod. fiscal 60,0 ha - nº de mod. fiscais 36,13 - FMP 2,0 ha; nome do detentor - Airto Schneider - código da pessoa - 013421190 - nº do CCIR - 03922180058; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - código de controle 6650.CBAF.AE7E.33DF emitida às 15:52:48 do dia 01/09/2006, pela Secretaria da Receita Federal, válida até 01/03/2007 - NIRF 1.594.749-1, verificada a autenticidade da certidão em 13/09/06; Certidões Negativa de Débito nºs 195666 203658, emitidas pelo IBAMA em 01/09/2006 e 13/09/2006, válida até 01/10/2006 e 13/10/2006, respectivamente, verificadas a autenticidade das certidões em 13/09/2006. A devedora declarou através do documento anexo a cédula que não comercializa a sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor e não é responsável por recolhimento de contribuições à Previdência Social, de acordo com a Lei nº 8.212 de 24/07/1991, alterado pelo Decreto nº 2.173 de 05/03/1997, estando portanto isento da apresentação da Certidão Negativa de Débitos e Tributos e Contribuições Federais. A escrevente juramentada Maria MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

R.86/366, em 20/09/2006. Prenotação nº 169.678, em 01/09/2006. HIPOTECA DE 33º GRAU. Aditivo de Retificação e Ratificação apresentado neste Serventia registral, emitido aos 19/09/2006, em Rondonópolis-MT, à Cédula Rural Pignoratícia nº 40/00762-6, registrada sob nº 15.479 livro 3 deste CRI, a qual passa a denominar-se **Cédula Rural Hipotecária**, emitida por **EVERTON SCHNEIDER**, brasileiro, casado, agricultor, residente e

CONTINUAÇÃO DA  
**MATRÍCULA Nº**

366

COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
LIVRO 2  
REGISTRO GERAL

BEL ROSANGELA A. GARCIA PERES  
TABELIA E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS



MATRÍCULA Nº

366

Data 17 de fevereiro de 1976

FLS 1

Oficial

IMÓVEL

domiciliada na rua Leopoldina de Carvalho nº 184, Vila Aurora, Rondonópolis-MT, inscrito no CPF/MF sob nº 503.808.421-49, portador da CI/RG nº 808.220-SSP/MT, a favor do BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência de Rondonópolis-MT, inscrito no CGC nº 00.000.000/0551-74, no valor de R\$ 199.890,17, com vencimento prorrogado para 15 de junho de 2011, com os encargos financeiros constantes da cédula original. Para garantia da dívida assumida pelo financiado, o Sr. AIRTO SCHNEIDER, portador da CI/RG nº 629.836-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 078.966.200-06 e sua esposa CARMEN CLARICE SCHNEIDER, portadora da CI/RG nº 16330710-0-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 424.450.601-25, na qualidade de Intervinentes Garantidores, dão à sociedade financiadora o imóvel objeto da presente matrícula de sua propriedade em hipoteca cedular de 33º grau e sem concorrência de terceiros; as demais condições são as constantes do aditivo objeto deste registro, que fica arquivado nesta Serventia Registral. Anexo ao aditivo apresentou Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR 2003/2004/2005, do qual foi extraído os seguintes dados: código do imóvel 9050540029504 - denominação do imóvel - Fazenda Ijuí - área total - 2.168,0000 - classificação fundiária - grande propriedade \*\*\* - data da última atualização - 08/11/2002 - indicações para localização do imóvel - BR MT 471 Km 8 a esquerda - Município sede do imóvel rural - Rondonópolis-MT - mod. rural 12,4191 ha - nº mod. rurais 139,22 - mod. fiscal 60,0 ha - nº de mod. fiscais 36,13 - FMP 2,0 ha; nome do detentor - Airto Schneider - código da pessoa - 013421190 - nº do CCIR - 03922180058; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - código de controle 79B1.B94D.1F6E.2067 emitida às 14:41:54 do dia 01/09/2006, pela Secretaria da Receita Federal, válida até 01/03/2007 - NIRF 1.594.749-1, verificada a autenticidade da certidão em 19/09/06; Certidões Negativa de Débito nºs 195666 e 209192, emitidas pelo IBAMA em 01/09/2006 e 19/09/2006, válida até 01/10/2006 e 19/10/2006, respectivamente, verificadas a autenticidade das certidões em 19/09/2006. O devedor declarou através do documento anexo a cédula que não comercializa a sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor e não é responsável por recolhimento de contribuições à Previdência Social, de acordo com a Lei nº 8.212 de 24/07/1991, alterado pelo Decreto nº 2.173 de 05/03/1997, estando portanto isento da apresentação da Certidão Negativa de Débitos e Tributos e Contribuições Federais. A escrevente juramentada

*Maria Célia Lima Botero* MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, com relação ao imóvel da presente matrícula, que não existe outros registros, averbações, ou ônus, além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica no termos do artigo 19 § 1º da lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1973.

Rondonópolis, 20 JUL. 2009

*Maria Célia Lima Botero*



366

MATRÍCULA Nº

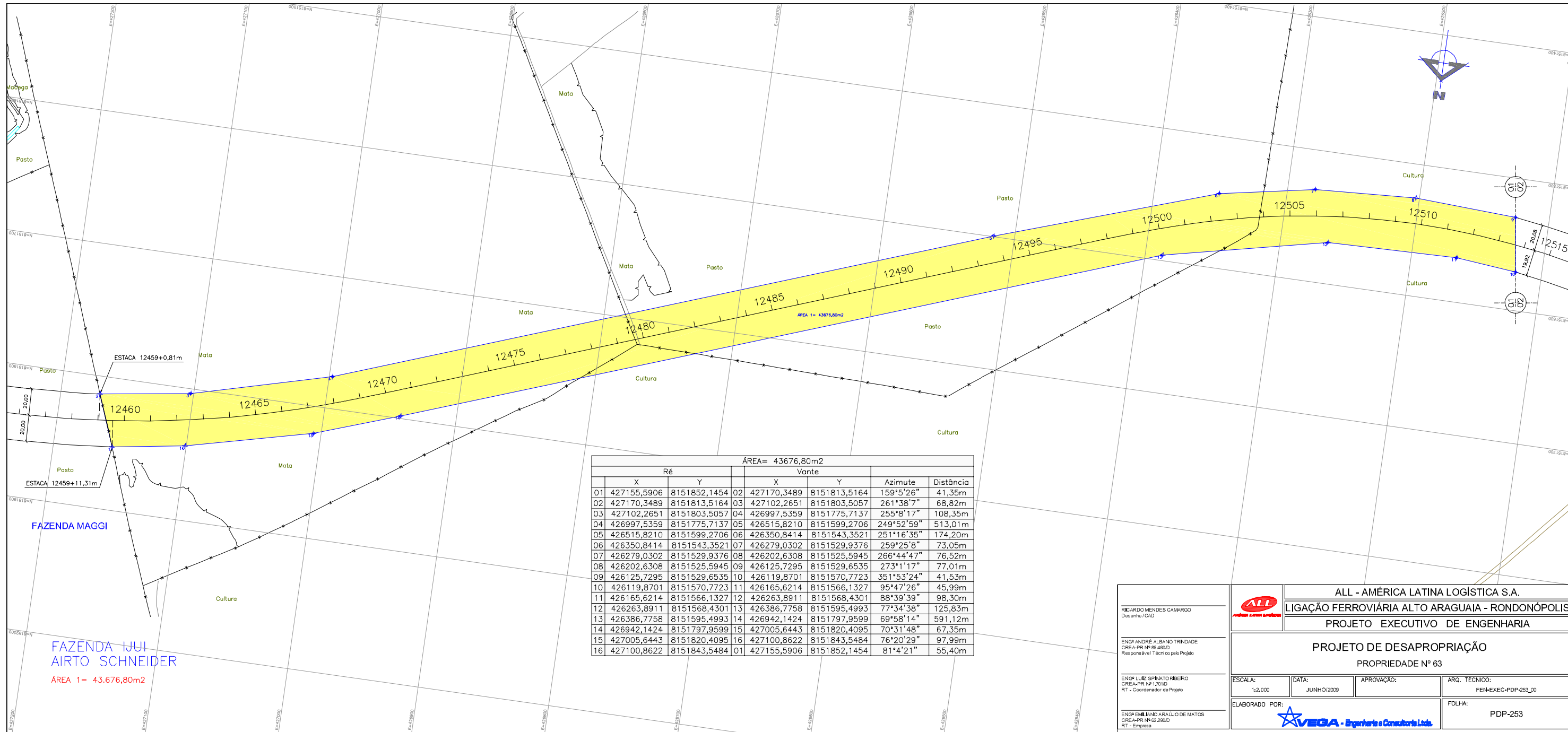
COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMOVEIS

BELE ROSANGELA A. GARCIA PERES  
TABELA E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS



ÁREA = 43676,80m<sup>2</sup>

Ré		Vante		Azimute	Distância	
X	Y	X	Y			
01	427155,5906	8151852,1454	02 427170,3489	8151813,5164	159°5'26"	41,35m
02	427170,3489	8151813,5164	03 427102,2651	8151803,5057	261°38'7"	68,82m
03	427102,2651	8151803,5057	04 426997,5359	8151775,7137	255°8'17"	108,35m
04	426997,5359	8151775,7137	05 426515,8210	8151599,2706	249°52'59"	513,01m
05	426515,8210	8151599,2706	06 426350,8414	8151543,3521	251°16'35"	174,20m
06	426350,8414	8151543,3521	07 426279,0302	8151529,9376	259°25'8"	73,05m
07	426279,0302	8151529,9376	08 426202,6308	8151525,5945	266°44'47"	76,52m
08	426202,6308	8151525,5945	09 426125,7295	8151529,6535	273°1'17"	77,01m
09	426125,7295	8151529,6535	10 426119,8701	8151570,7723	351°53'24"	41,53m
10	426119,8701	8151570,7723	11 426165,6214	8151566,1327	95°47'26"	45,99m
11	426165,6214	8151566,1327	12 426263,8911	8151568,4301	88°39'39"	98,30m
12	426263,8911	8151568,4301	13 426386,7758	8151595,4993	77°34'38"	125,83m
13	426386,7758	8151595,4993	14 426942,1424	8151797,9599	69°58'14"	591,12m
14	426942,1424	8151797,9599	15 427005,6443	8151820,4095	70°31'48"	67,35m
15	427005,6443	8151820,4095	16 427100,8622	8151843,5484	76°20'29"	97,99m
16	427100,8622	8151843,5484	01 427155,5906	8151852,1454	81°4'21"	55,40m

RICARDO MENDES CAMARGO  
Desenho / CAD

ENGR ANDRÉ ALBANO TRINDADE  
CREA-PR Nº 85.480/0  
Responsável Técnico pelo Projeto

ENGR LUIZ SPINATO RIBEIRO  
CREA-PR Nº 1.701/0  
RT - Coordenador de Projeto

ENGR EMILIANO ARAUJO DE MATOS  
CREA-PR Nº 82.290/0  
RT - Empresa



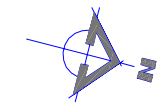
ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.  
LIGAÇÃO FERROVIÁRIA ALTO ARAGUAIA - RONDONÓPOLIS  
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO PROPRIEDADE Nº 63			
ESCALA: 1:2.000	DATA: JUNHO/2009	APROVAÇÃO:	ARQ. TÉCNICO: FEN-EXEC-PDP-253_00
ELABORADO POR:		FOLHA: PDP-253	





FAZENDA IJUI  
AIRTO SCHNEIDER  
AREA 2= 41.030,31m<sup>2</sup>



ÁREA= 41030,31m<sup>2</sup>

Ré		Vante		Azimute	Distância		
X	Y	X	Y				
01	426119,8700	8151570,7723	02	426125,7295	8151529,6535	171°53'24"	41,53m
02	426125,7295	8151529,6535	03	426068,8523	8151539,3331	279°39'30"	57,69m
03	426068,8523	8151539,3331	04	425945,7575	8151580,1003	288°19'27"	129,67m
04	425945,7575	8151580,1003	05	425832,9571	8151646,2119	300°22'28"	130,75m
05	425832,9571	8151646,2119	06	425753,2149	8151716,3550	311°20'8"	106,20m
06	425753,2149	8151716,3550	07	425656,6131	8151848,4836	323°49'43"	163,68m
07	425656,6131	8151848,4836	08	425603,9736	8151977,9995	337°52'54"	139,80m
08	425603,9736	8151977,9995	09	425584,0971	8152083,2551	349°18'22"	107,12m
09	425584,0971	8152083,2551	10	425580,7716	8152135,4686	356°21'21"	52,32m
10	425580,7716	8152135,4686	11	425580,0000	8152215,6675	359°26'55"	80,20m
11	425580,0000	8152215,6675	12	425580,0000	8152279,4379	0°0'0"	63,77m
12	425580,0000	8152279,4379	13	425580,0000	8152307,2325	0°0'0"	27,79m
13	425580,0000	8152307,2325	14	425620,0000	8152307,5944	89°28'54"	40,00m
14	425620,0000	8152307,5944	15	425620,0000	8152241,8145	180°0'0"	65,78m
15	425620,0000	8152241,8145	16	425620,6862	8152138,7710	179°37'7"	103,05m
16	425620,6862	8152138,7710	17	425638,7889	8152002,6665	172°25'26"	137,30m
17	425638,7889	8152002,6665	18	425684,3541	8151881,6219	159°22'19"	129,34m
18	425684,3541	8151881,6219	19	425782,6701	8151743,4312	144°34'12"	169,60m
19	425782,6701	8151743,4312	20	425858,8127	8151676,8514	131°10'0"	101,15m
20	425858,8127	8151676,8514	21	425939,2215	8151627,5666	121°30'19"	94,31m
21	425939,2215	8151627,5666	22	426035,3453	8151589,2592	111°43'42"	103,48m
22	426035,3453	8151589,2592	01	426119,8700	8151570,7723	102°20'14"	86,52m

<b>LIGAÇÃO FERROVIÁRIA ALTO ARAGUAIA - RONDONÓPOLIS</b> PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA			
<b>PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO</b> PROPRIEDADE Nº 63			
ESCALA: 1:2.000	DATA: JUNHO/2009	APROVAÇÃO:	ARQ. TÉCNICO: FEN-EXEC-PDP-254_00
ELABORADO POR: 			FOLHA: PDP-254
RICARDO MENDES CAMARGO Desenho / CAD ENGR ANDRÉ ALBANO TRINIDADE CREA-PR Nº 85.480/0 Responsável Técnico pelo Projeto ENGR LUIZ SPINATO RIBEIRO CREA-PR Nº 1.701/0 RT - Coordenador de Projeto ENGR EMLIANO ARAÚJO DE MATOS CREA-PR Nº 82.290/0 RT - Empresa			